



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil na *Internet*: uma análise do fluxo e da percepção dos policiais civis acerca do enfrentamento no Pará

Karina Correia Figueiredo

Belém – Pará
2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Karina Correia Figueiredo

Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil na *Internet*: uma análise do fluxo e da percepção dos policiais civis acerca do enfrentamento no Pará

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, orientada pelo Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes e co-orientado pelo Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.
Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Fernando Augusto Ramos Pontes, *Dr.*
Co-orientador: Prof. Edson Marcos Leal Soares, *Dr.*

Belém – Pará
2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

F475a Figueiredo, Karina Correia
Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil na Internet : uma
análise do fluxo e da percepção dos policiais civis acerca do
enfrentamento no Pará / Karina Correia Figueiredo. — 2020.
118 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes
Coorientador(a): Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,
Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

1. fluxo de arquivo. 2. crianças e adolescentes. 3. polícia
civil. 4. redes virtuais. I. Título.

CDD 364.155540981



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil na *Internet*: uma análise do fluxo e da percepção dos policiais civis acerca do enfrentamento no Pará

Karina Correia Figueiredo

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção parcial do título de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.

Belém-Pará, 14 de Fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

Banca Examinadora

Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes
Universidade Federal do Pará / PPGSP
Orientador

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará / PPGSP
Co-orientador

Profa. M.sc. Adrilayne dos Reis Araújo
Universidade Federal do Pará/ PPGSP
Avaliadora Interna

M.Sc. Beatriz de Oliveira da Silveira Miléo
Brasil
Standard Chartered Bank
Avaliadora Externa

Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará / PPGSP
Avaliadora Interna

Profa. Dra. Sônia da Costa Passos
Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP
Avaliadora Externa

Belém – Pará
2020

Aos meus filhos, Toninho e Carlinhos, fontes da
força e do amor que me movem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro e antes de tudo a Deus porque, enquanto eu O procurava, Ele veio ao meu encontro e me deu forças para continuar a caminhada.

Aos meus pais, Miriam e Ruy Guilherme, meu eterno agradecimento.

Aos meus gêmeos, Toninho e Carlinhos, que me ensinam tudo sobre amor incondicional e perseverança. Obrigada por terem sido pacientes quando mamãe precisava estudar (Toninho até assistia TV no mudo para não incomodar). Vocês são os melhores filhos que eu poderia ter.

À minha prima Talita Correia que veio para a minha vida no momento em que eu mais precisei. Obrigada por ter me ajudado tanto com os meninos na reta final deste trabalho.

À minha amiga-comadre, Beatriz Silveira, quem sempre me incentivou não somente a ingressar no mestrado, mas me incentivou a atuar no enfrentamento dos cibercrimes, que virou minha grande paixão. Gratidão maior por ser sua amiga e comadre, com quem eu sempre posso contar independentemente da distância e do fuso horário. Obrigada por ser minha inspiração e meu apoio em todos esses anos de amizade.

Aos meus compadres, Paula e Mário, Perla e Juan, por todo o apoio em todos esses anos.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes, a minha gratidão por ter compreendido minha rotina frenética e por ter sido a pessoa que me incentivava a continuar quando eu desanimava. Você não foi somente orientador, mas, em alguns momentos, psicólogo, conselheiro e amigo.

Ao meu co-orientador, Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, o meu reconhecimento e respeito por toda a sua história e sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - PPGSP/UFPA e aos seus alunos. Além disso, agradeço por sua disposição, sua dedicação e entusiasmo com as pesquisas propostas, sempre me incentivando a avançar cada vez mais.

Aos professores, em especial à Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos, por ter sido tão solícita e amável mesmo com quem não tinha o vínculo da orientação. Obrigada pelas lições e por todo o apoio dispensado.

À Manu por toda a força com as regras que eu tive tanta dificuldade para entender. Você faz tudo parecer mais fácil e acalma os corações aflitos.

Aos meus colegas da Melhor Turma de Todos os Tempos da História do PPGSP. Sinto-me honrada por ter feito parte dessa irmandade que sempre se apoiou durante esses dois anos,

seja nos momentos de alegria, seja nos momentos de dificuldade. O título de Melhor Turma de Todos os Tempos não é à toa. Podem acreditar.

Aos queridos estagiários, Joyce, Ramon e Larissa que sempre foram atenciosos no atendimento das minhas solicitações, ora no Laboratório de Sistema de Informação e Georreferenciamento (LASIG), ora na Secretaria do PPGSP.

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, nas pessoas do Delegado Alesandro Barreto e do Agente Leonardo Andrade, que não somente foram parceiros nas fases da Operação Luz na Infância, mas também por terem fornecido os dados da maior operação de combate a pornografia infantojuvenil no Brasil.

À Polícia Civil do Estado do Pará, primeiramente, na pessoa do Delegado Cláudio Galeno Filho, que, em 2018, entendeu a relevância da qualificação profissional para o crescimento da instituição e me permitiu participar do tão sonhado mestrado em Segurança Pública. Agradeço também ao atual Delegado Geral, Alberto Henrique Teixeira de Barros, pela confiança e autorização para entrevistar os policiais civis que tanto contribuíram para esta dissertação.

Aos meus mais que companheiros de trabalho, Freitas, Igor Carléo, Ulisses e Afonso, amigos 24/7 que a instituição me deu e com quem aprendo muito sobre a atividade policial.

Agradeço a minha equipe da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos, com a qual aprendi e dividi quatro anos da minha atuação profissional no enfrentamento aos cibercrimes no Pará.

Aos meus queridos estagiários, Abel, Antônio, André e Camila. Esta última em especial, por me acompanhar até hoje.

Agradeço a equipe da Academia de Polícia Civil, com quem divido novas experiências na minha jornada profissional.

Agradeço a Universidade Federal do Pará e ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública por proporcionar ensino e qualificação profissional gratuitos àqueles que buscam trilhar o caminho da pesquisa e da produção científica.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que me ajudaram e que torcem por mim. Sozinha eu não teria conseguido.

"O mundo é perigoso não por causa daqueles que fazem o mal, mas por causa daqueles que veem e deixam o mal ser feito."

Albert Einstein.

FIGUEIREDO, Karina Correia. Abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*: uma análise do fluxo e da percepção dos policiais civis acerca do enfrentamento no Pará. 2020. 118f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2020.

RESUMO

Entre as violações aos direitos e garantias das crianças e adolescentes, a violência sexual contra estes jovens vem se tornando assunto de grande relevância nacional e internacional. E o advento da Sociedade da Informação com o uso das tecnologias da informação e comunicação potencializou as práticas de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes pelo mundo, principalmente por meio da disseminação de arquivos contendo pornografia infantojuvenil, exigindo, assim, uma política de enfrentamento não apenas dos Estados, como também de organismos internacionais. Em face deste cenário atroz, a presente pesquisa possui grande importância e pertinência, pois tem como objetivo geral abordar o fenômeno do abuso e exploração sexual infantojuvenil na Internet sob dois enfoques: o fluxo de arquivos contendo crianças e adolescentes em cenas eróticas ou de sexo explícito e a percepção de policiais civis sobre a formação e o enfrentamento dessa prática criminosa pela polícia civil do Estado do Pará. No primeiro estudo foi feita uma abordagem quantitativa para verificar o registro do fluxo de arquivos contendo abuso e exploração sexual infantojuvenil nas redes virtuais ponto a ponto, no período de 2009 a 2019, no Estado do Pará. E no segundo estudo foi realizada uma abordagem quantitativa, com aplicação de entrevista coletiva, para identificar as percepções de 6 profissionais sobre o enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil *online*, no Estado Pará. Destaca-se dos resultados que, apesar do combate e monitoramento o fluxo de arquivos ilícitos, tem aumentado de forma assustadora, as principais capitais não são proporcionalmente as que mais circulam arquivos e que as taxas de *downloads* e horários de acesso revelam possíveis perfis de pornógrafos. No segundo estudo é marcante a percepção que os policiais não se encontram capacitados o bastante para o enfrentamento da exploração sexual de crianças por meio da disseminação de pornografia infantojuvenil nas redes virtuais, necessitando de investimentos em cursos e treinamentos específicos, bem como investimento em tecnologia. Com o advento desta necessidade, surgiu o produto da pesquisa que se traduz em um projeto de curso intitulado “Curso de investigação de pornografia infantojuvenil em redes ponto a ponto”, voltado a policiais civis do Estado do Pará. Entende-se que este trabalho possibilita reflexões para avaliação e desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o enfrentamento qualificado desta nova modalidade criminosa.

Palavras-chave: Fluxo de arquivo; crianças e adolescentes; polícia civil; redes virtuais.

FIGUEIREDO, Karina Correia. Child sexual abuse and sexual exploitation in a virtual environment: an analysis of the flow and the perception of civil police officers about the confrontation in Pará. 2020. 118f. Master's Dissertation (Graduate Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2020.

ABSTRACT

Among the violations of the rights and guarantees, sexual violence against children and adolescents has become a matter of great national and international relevance. The advent of the Information Society with the use of information and communication technologies (ICT) has potentiated the practices of sexual abuse and exploitation of children and adolescents around the world, mainly through the dissemination of files containing child and adolescent pornography, thus requiring a coping policy at national and international levels. Considering this atrocious scenario, the present research has great importance and relevance, as it has as general objective to address the phenomenon of child sexual abuse and exploitation in virtual environments, under two approaches: the flow of files containing children and adolescents in erotic or sex scenes explicit and the perception of civil police officers about the configuration and confrontation of this criminal practice by the civil police of the State of Pará. In the first study, a quantitative approach was made to verify the flow of files containing child sexual abuse and exploitation in peer-to-peer networks, during the period from 2009 to 2019, in the State of Pará. In the second study, a quantitative approach was carried out, with the application of a collective interview, to identify the perceptions of six professionals about coping with child abuse and sexual exploitation online, in the Pará State. It stands out from the results that, despite the combat, the flow of illicit files has increased at an alarming rate; the main cities are not proportionally those that circulate the most files, and that download rates and access times reveal possible profiles of pornographers. In the second study, the perception that police officers are not sufficiently qualified to fight the sexual exploitation of children through the dissemination of child pornography on virtual networks is striking, requiring investments in specific courses and trainings, as well as investment in technology. With the advent of this need, the present research's product is a course project entitled "Investigating child abuse and exploitation in peer-to-peer networks", aimed at civil police in the State of Pará. It is understood that this work enables reflections for the evaluation and development of effective public policies for the qualified confrontation of this serious criminal modality.

Keywords: files flows; children and adolescents; civil police; virtual networks.

LISTA DE FIGURAS E TABELA

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Figura 1 - As 8 etapas para identificar vítimas de abuso sexual infantil, segundo a INTERPOL..... **Erro! Indicador não definido.**

Figura 2 - Base de dados da *International Child Sexual Exploitation (ICSE)*, sobre exploração sexual infantil em 2019. **Erro! Indicador não definido.**

Quadro 1 - Operação Luz na Infância no Brasil, de 2017 a 2019, por fase, data e país/estados. 30

Figura 3 - Estrutura da Dissertação e descrição do objetivo geral, específicos e produto, 2020.....40

CAPÍTULO 2 - ARTIGO 1

Figura 1 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por município..... 54

Tabela 1: Quantidade de *download* (Fr) de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, proporcional à população do município.....51

Figura 2 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por ano. 56

Figura 3 - Percentual de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por dia da semana.....57

Figura 4 - Quantidade de Acessos por número de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019. 58

Figure 5 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por hora..... **Erro! Indicador não definido.**

Figure 6 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por tipo de rede. 60

CAPÍTULO 2 - ARTIGO 2

Figura 1 - Processamento por Grafo de Similitude da percepção de policiais civis sobre a sua formação..... 76

Figura 2 - Dendograma de Classificação Hierárquica Descendente (CHD). 78

Figura 3 - Dendograma Representativo das Repartições em Classes, Frequência, Associação e Nível de Significância das Palavras com a Classe..... 79

Figura 4 - Organização das palavras, por classe, em um Plano Fatorial. 80

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACADEPOL	Academia de Polícia Civil do Pará
CEP/IESP	Coordenadoria de Ensino Profissional
DHPP	Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa
DIG/DEIC	Delegacia de Delitos Cometidos por Meios Eletrônicos
DPRCT	Divisão de Prevenção e de Repressão a Crimes Tecnológicos
DRCT	Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos
DGPC	Delegacia Geral da Polícia Civil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECPAT	<i>End Child Prostitution and Trafficking</i>
ICSE	Exploração Sexual Infantil Internacional
IESP	Instituto de Ensino de Segurança do Pará
INHOPE	International Association of Internet Hotlines
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
P2P	<i>Peer to peer</i> ou ponto a ponto
PIJ	Pornografia infantojuvenil
PPGSP	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UE	União Europeia

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS	16
1. INTRODUÇÃO	16
1.1. Pedofilia e Pornografia Infantil	17
1.1.1. Conceito da Pedofilia na sociedade	17
1.1.2. A pornografia infantil nas redes virtuais	18
1.2. Exploração Sexual e o Fluxo da Pornografia Infantojuvenil na <i>Internet</i>	22
1.3. A criação de polícias especializadas para o enfrentamento dos cibercrimes no Brasil	26
1.4. Operações de Combate à Pedofilia no Brasil e no Pará	27
2. JUSTIFICATIVA	31
3. PROBLEMA DE PESQUISA	31
4. REVISÃO DA LITERATURA	32
5. OBJETIVOS	36
5.1. Geral	36
5.2. Específicos.....	36
6. HIPÓTESE	36
7. METODOLOGIA	37
7.1. Natureza do Estudo.....	37
7.2. Artigo 1 - Fluxo de pornografia infantojuvenil (PIJ) na <i>Internet</i> no Pará;.....	37
7.3. Artigo 2 - Percepção de policiais civis acerca da sua formação e capacitação para atuar no enfrentamento da PIJ	39
7.3.1. <i>Lócus</i> e participantes da pesquisa.....	39
7.3.2. Instrumento e Coleta de dados.....	39
7.4. Análise dos dados	39
8. PRODUTO	41
9. SÍNTESE DA PESQUISA	42
CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 1	43
CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 2	67
CAPÍTULO 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
PRODUTO DA PESQUISA	92
REFERÊNCIAS CAPÍTULO I	100
APÊNDICE 1	104
APÊNDICE 2	105

ANEXO 1.....	106
ANEXO 2.....	112
ANEXO 3.....	117

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

O mundo está vivenciando uma nova forma de organização social, em que o desenvolvimento da tecnologia e informação tem possibilitado a remoção das fronteiras globais, atingindo milhões de pessoas em tempo real (BARRETO; BRASIL, 2016). Essa nova ordem social, ilustradas pela expressão popular “informação é poder”, formou o que se denomina de ciberespaço, o qual, ao propiciar a intensificação das relações humanas, trouxe inúmeros benefícios, especialmente relacionados à democratização do acesso à informação, cultura, política, e outros, aproximando pessoas e reduzindo o tempo gasto em atividades rotineiras (BRASIL *et al.*, 2017).

Com a intensificação do uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) por crianças e por adolescentes ampliaram-se as oportunidades de acesso à informação e à comunicação. Todavia, aumentaram, também, os riscos aos quais esses grupos estão expostos, principalmente de aliciamento para fins sexuais por agressores *online*, que podem estar em qualquer lugar do mundo. Ou seja, as TICs se apresentam tanto como fator de empoderamento como de vulnerabilidade-risco (MOREIRA; ROMÃO, 2012). Neste cenário estão inclusos os pedófilos.

De acordo com Moreira e Romão (2012), a pedofilia (transtorno ligado às parafilia) por si só não é um crime previsto no Código Penal brasileiro ou no Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, este transtorno pode resultar em condutas criminosas, como o crime de estupro de vulnerável (onde se considera ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos) ou os crimes relacionados à pornografia infantil, considera quando se apresenta, produz, vende, fornece, divulga ou publica, pelos meios de comunicação, inclusive a *Internet*, fotografias, imagens pornográficas e/ou cenas de sexo explícito que envolva crianças e adolescentes. No entanto, pesquisas ressaltam que nem toda pessoa que pratica este tipo de crime são impelidas por motivações pedófilas, por exemplo, o fornecimento de materiais pornográficos infantojuvenis pode ser motivado pela intenção de obter vantagens financeiras por meio da comercialização e não por satisfação sexual de quem fornecendo (SOLDINO; GARCÍA, 2017).

1.1. Pedofilia e Pornografia Infantil

1.1.1. Conceito da Pedofilia na sociedade

O termo pedofilia surgiu na Grécia, fazendo referência à relação sexual entre uma pessoa adulta, com maior frequência do sexo masculino, e uma criança, também com maior incidência entre os meninos (ANTON, 2012). De acordo com Figueira (2013, p. 57), “se mergulharmos na história da humanidade, acharemos registros de práticas de pedofilia desde os tempos mais remotos”.

Na Grécia Antiga, os abusos sexuais contra crianças e jovens eram, socialmente, aceitos e considerados normais, de acordo com a cultura da época. Desta forma, eram muito comuns as relações sexuais entre homens mais velhos com jovens do mesmo sexo, os quais contavam com menos de 16 anos, quase sempre, estavam na condição de adotados ou de seguidores de seus discípulos, conforme pode ser observado por Anton (2012).

[...] na Grécia Antiga as relações homossexuais masculinas estavam amplamente disseminadas, mas não se via com bons olhos o relacionamento sexual entre mulheres e nem era considerado pedofilia o relacionamento de homem mais velho e os meninos por ele adotados enquanto discípulos e seguidores (ANTON, 2012).

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM 5, a pedofilia deixou de ser apenas uma disfunção sexual e passou a ser considerada um transtorno parafilico previsto em adultos que se caracteriza pelo interesse intenso e persistente, envolvendo fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividades sexuais com crianças ou com adolescentes de até 13 anos (APA, 2014).

Atualmente, quando se fala em pedofilia faz-se referência a um comportamento socialmente relevante que se contrapõe às regras morais de comportamento impostas pela sociedade contemporânea. Neste contexto, a pedofilia é vista com enorme repugnância sendo de grande importância identificar determinados hábitos comportamentais de conotação pedófila, seja entre membros da família ou profissionais do Estado, pois tem sido observado que as pessoas portadoras deste tipo de transtorno não pertencem, exclusivamente, a uma classe ou estrato social (TRINDADE; BREIER, 2007).

Trindade e Breier (2007) ressaltam que pedófilos podem estar presentes em todas as classes sociais, comportando-se como indivíduos aparentemente normais e em muitos casos com uma plena integração social e comunitária. E, após a Revolução Tecnológica, também

estão presentes nos ambientes virtuais onde sua atuação é cada vez mais voltada ao aliciamento sexual de menores e a circulação de pornografia infantojuvenil na rede. A regulação dos fatos sociais numa sociedade “civilizada” requer uma “mudança estrutural e de peculiaridades estruturais que se refletem na auto-percepção”, ou seja, a adoção de “autocontroles civilizadores” que decorrem da:

(...) transformação de compulsão externa interpessoal em compulsão interna individual, que agora continua a aumentar, leva a uma situação em que muitos impulsos afetivos não podem ser mais vivenciados tão espontaneamente como antes. Os autocontroles individuais autônomos criados dessa maneira na vida social, tais como o “pensamento racional” e a “consciência moral”, nesse momento se interpõem mais severamente do que nunca entre os impulsos espontâneos e emocionais, por um lado, e os músculos do esqueleto, por outro, impedindo mais eficazmente os primeiros de comandar os segundos (isto é, de pô-los em ação) sem a permissão desses mecanismos de controle (ELIAS, 1990, p. 293).

Logo, viver em sociedade requer do homem, de acordo com Elias (1990) uma “transição da experiência da natureza” mediante a abdicção e repressão de emoções e instintos pessoais internos limitados e moldados pelos sentimentos firmados na autoconsciência coletiva como indispensáveis para viver em coletividade. Por conseguinte, viver em sociedade se reflete na “encapsulação” do indivíduo dentro de si mesmo, separado do mundo exterior por uma “nítida linha divisória entre o que está ‘dentro’ do homem e o ‘mundo externo’” que é representada pela nossa autoconsciência (ELIAS, 1990).

Assim, quando se trata de violência sexual contra criança e adolescentes verifica-se que falta a tais criminosos, indubitavelmente, o controle de suas emoções e desejos íntimos, carecendo-lhes de autoconsciência acerca da perversidade de sua conduta e dos danos causados às suas vítimas. Essa ausência de autoconsciência nos pedófilos é vista pela Psicologia como um distúrbio psicológico, segundo o qual a pessoa adulta sente atração por crianças ou adolescentes sexualmente imaturos, satisfazendo as suas necessidades eróticas por meio de obscenidades, que incluem a pornografia infantojuvenil (PIJ) (CROCE, 2000).

1.1.2. A pornografia infantil nas redes virtuais

A pedofilia com utilização da *Internet*, via de regra, se manifesta pelo consumo de pornografia infantil ou por meio do *grooming online*¹, que consiste, basicamente, no

¹ Segundo Branca *et al.* (2016), o aliciamento de crianças e adolescentes ocorre pela *Internet*, essencialmente pelas redes sociais, aplicativos de troca de mensagens ou jogos *online*, tem sido alvo de discussão na literatura e recebe a denominação de *grooming online*.

aliciamento de crianças e de adolescentes por meio da *Internet*, partindo de um ofensor adulto para ser, ou não, abusada sexualmente posteriormente (BRANCA; GRANGEIA; CRUZ, 2016). As práticas utilizadas pelo aliciador no ambiente virtual visam ganhar a confiança da criança ou do adolescente para depois iniciar os atos de abuso sexual. Segundo Branca, Grangeia e Cruz (2016) no *grooming online* os aliciadores costumam ser seletivos quanto ao tipo de vítima que pretendem abordar, selecionando, especificamente, pela idade ou pela aparência física e, alertando para a possibilidade dos ofensores aliciarem um grande número de vítimas simultaneamente. Ressaltam ainda os autores que, se a vítima recusar ou ignorar os avanços do aliciador, ele pode desaparecer, dissimulando sua identidade, e ressurgir com outra mais atrativa para a vítima em potencial, sendo mais eficaz uma vez que, conhece os limites e as preferências da criança ou jovem pretendido.

Conforme o Art. 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o termo pornografia infantil é utilizado para definir qualquer representação de uma criança ou adolescente envolvido em atividades sexuais explícitas reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais, conforme a Carta Magna brasileira (BRASIL, 1990).

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (BRASIL, 1990).

Tendo em vista que a pedofilia é um distúrbio psicológico segundo o qual a pessoa adulta sente atração por crianças ou adolescentes, não está ligada a uma ação, e sim a um comportamento. Não pode desta forma, ser considerada a pedofilia um crime, e sim um comportamento, por isso enquadra-se o pedófilo que comete atos contra crianças e adolescentes nos crimes contra a dignidade sexual (REINALDO FILHO, 2007).

Moreira e Romão (2012, p. 466) descrevem que o pedófilo tem desejo sexual quase exclusivo por crianças e pré-adolescentes, ele tenta agir de forma sedutora, visando conquistar a confiança de sua vítima. Esse aliciamento que se inicia na *Internet* pode ter como desdobramento o encontro entre o abusador e a vítima, resultando no cometimento do abuso sexual. No entanto, para estes autores, o fato de uma pessoa ser pedófila não a faz criminosa por esta simples condição, sendo imprescindível que sejam praticados atos de abuso sexual com os menores impúberes, produção, armazenamento e veiculação de material pornográfico de crianças e adolescentes para a configuração dos delitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A título de exemplo, destaca-se o caso Cathedral, mundialmente conhecido, ocorrido em 1996, na Califórnia - Estados Unidos. Este caso, que parecia ser isolado, ganhou maiores proporções em face do número de vítimas feitas pela rede virtual de abusadores e exploradores sexuais infantis. De acordo com o processo judicial do caso, a vítima foi uma menina de 10 anos de idade, a qual foi para uma visita à casa de uma amiga de escola, durante o fim de semana. Durante a visita, o pai da amiga da criança trancou-a no seu quarto, onde havia um computador com *webcam* conectado à *Internet* (MAGRIÇO, 2014).

Neste momento, o pai da amiga abusou sexualmente da criança enquanto filmava e enviava, em tempo real, as imagens para a *Internet*. Durante o abuso sexual, o agressor recebia instruções, relativamente aos atos sexuais que deveria praticar, de outras pessoas que se encontravam *online* na rede a assistir, sendo que as imagens foram difundidas no *site* Orchid Club, além de vender as imagens do abuso pela *Internet*. Foi por meio do testemunho da criança que o agressor foi detido, sendo condenado a uma pena de prisão de 100 anos (MAGRIÇO, 2014).

Quando se fala em violência sexual contra menores, refere-se ao gênero do qual são espécies o abuso e a exploração sexual comercial, sobre os quais Mota *et al.* (2017, p. 260) aduzem:

A violência sexual contra crianças e adolescentes em dois principais tipos: a) o abuso sexual e b) a exploração sexual comercial. O primeiro tipo se refere a atos intra, extrafamiliar ou institucional, cuja diferenciação se apresenta a seguir: a violência é considerada um caso intrafamiliar, quando envolve familiares da vítima ou pessoas que são responsáveis pela criança/adolescente; a violência doméstica envolve pessoas não familiares que frequentam o ambiente doméstico. No caso do extrafamiliar denota ambientes e pessoas fora do convívio familiar. Há o abuso institucional, realizado por pessoas vinculadas a instituições governamentais ou não, que deveriam prover cuidados à criança e ao adolescente e se ausentam deles. O segundo tipo de violência sexual é definido como a exploração sexual comercial. O adolescente ou a criança, neste último caso, não é considerado prostituto (a); mas prostituído; visto que é explorado para fins de obtenção de benefícios auferidos por um adulto [...] (MOTA *et al.*, 2017, p. 260).

A Revolução Tecnológica e da Comunicação experimentada pela humanidade no último século fomentou os avanços desse tipo de violência tendo, indiscutivelmente, as redes sociais, pela disseminação e popularização da *Internet* e aparelhos eletrônicos entre as crianças e adolescentes, se transformado em um cenário propício para a prática desses crimes (NASCIMENTO; SILVA, 2014). Logo, essa intensificação do uso das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) por crianças e adolescentes ocasionou uma ampliação das oportunidades de acesso à informação e à comunicação. Dentre as consequências da influência da *Internet*, destacam-se os efeitos que essa influência provoca entre as crianças e

os adolescentes, principalmente aquelas vítimas de exploração sexual virtual que são frequentemente aliciadas na rede por predadores sexuais (BRANCA *et al.*, 2016).

Para Ferreira (2009) tais riscos são corroborados pelo uso excessivo das redes sociais, haja vista a interação exacerbada que os jovens estabelecem, por meio dessas redes, mantendo contato tanto com conhecidos como com estranhos, indiscriminadamente, sem muitas das vezes avaliar o grau de vulnerabilidade a que estão expostos. Como se vê, a rede mundial de computadores, por meio de novas tecnologias (correio eletrônico, redes sociais, ferramentas de comunicação instantânea e redes de compartilhamento de arquivos do tipo *peer-to-peer*) criou um ambiente incontrollável à prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, pois permite, de certa maneira, o subsídio de novas formas de expansão para criação, captação e divulgação de material pornográfico infantojuvenil (OLIVEIRA; SILVA, 2009).

As redes *peer-to-peer* são baseadas em sistemas de rede em que os computadores estão interligados em uma cadeia descentralizada, onde cada um possui funções equivalentes não havendo uma hierarquia entre eles. Todos os usuários são clientes e servidores, funcionando, assim, de forma totalmente independente e livre da existência de um servidor central (SOLDINO; GARCÍA, 2017).

O fato de estarem acessando as redes sociais de casa faz com que os menores e seus responsáveis acreditem que não há perigo nestas relações virtuais. Porém, Moreira e Romão (2012) advertem que os pedófilos, na tentativa de satisfazer sua lascívia por crianças, adotam estratégias diversas, agindo de forma sedutora para conquistar a confiança de sua vítima. Há casos de pedofilia na rede em que não há o contato físico da vítima e do abusador, porém, em outros casos, o encontro pessoal pode acabar em violência física ou sexual.

No que concerne à vulnerabilidade das vítimas, Moraes e Aguado (2016) explicam que em razão da condição peculiar de desenvolvimento da criança, ela se torna mais vulnerável à violência sexual na *Internet* pela falta de percepção dos riscos aos quais está exposta ao navegar na rede. De tal forma, até nos casos em que o menor consegue identificar a situação como arriscada, a sua falta de desenvolvimento acaba por culminar na subestimação da sua intensidade ou superestimação da sua própria capacidade de evitar possíveis consequências desse comportamento perigoso.

Tal ato reflete a intensa violência a qual os menores estão sujeitos em meio eletrônico, a qual, constantemente, nem é percebida pelas crianças e adolescentes ou por seus responsáveis. Trata-se de uma espécie de uma violência invisível, imperceptível, a qual Bourdieu (1996, p. 16) chama de “violência simbólica” e define como “a (...) violência que se exerce com a cumplicidade tácita daqueles que a sofrem e também, frequentemente, daqueles

que a exercem na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou sofrer”. Evidenciando o quanto pode ser intensa e perigosa a interação das crianças e adolescentes com a *Internet* e o quão suscetível se tornam a ser alvo de violência sexual nas redes sociais.

Do ponto de vista jurídico, a tutela dos direitos das crianças e adolescentes, conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal brasileira, possui prioridade absoluta em detrimento a qualquer outro grupo social e, incumbe, simultaneamente, à família, à sociedade e ao Estado assegurá-los. A respeito da segurança pública como política social, Costa (2012) diz:

Em nosso país há uma abundância de direitos e de leis, mas, por outro lado, uma carência de política social. Não podemos (digo, nós sociedade) nos conformar com isso, e, sem prescindir do debate, impõe-se uma atuação mais incisiva da sociedade na questão do recrudescimento da violência e da criminalidade e a sua relação com a ausência ou baixa efetividade das políticas sociais (COSTA, 2012, p.162).

Porém, como preconiza Bourdieu (2014), o Estado é responsável por realizar uma integração lógica e moral do mundo social, e o faz, dentre outros meios, por meio das normas jurídicas, dentre elas, as Leis onde se elencam as condutas sociais não permitidas e suscetíveis de sanção estatal. Neste interim, no tocante à violência sexual contra crianças e adolescentes merece destaque a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata, sem prejuízo de outros diplomas legais que tutelem os direitos dos menores, sobre os crimes e as infrações administrativas cometidas contra crianças e adolescentes, sendo prevista de maneira específica a violência sexual no ambiente virtual.

Desta forma, partindo-se da premissa que o Direito é um fato social, de acordo com Durkheim (1972), como de fato é, na medida em que reflete “maneiras de agir, pensar e sentir exteriores ao indivíduo, e dotadas de poder coercitivo”, não restam dúvidas que as Leis, enquanto frutos das relações sociais, dos anseios e desejos de viver em sociedade são concretas e externalizadas pelo Estado como representantes legítimos da coletividade.

1.2. Exploração Sexual e o Fluxo da Pornografia Infantojuvenil na *Internet*

Em razão do avanço da *Internet*, a disponibilidade de pornografia infantil nas redes de computadores tornou-se algo mais visível, gerando a uma preocupação pública para essa questão. A pornografia infantil na *Internet* pode ser definida como o compartilhamento e armazenamento de fotografias ou imagens de crianças e/ou adolescentes reais de diferentes faixas etárias, incluindo bebês, podendo variar de uma nudez parcial a sadismos sexual, bem como da bestialidade até mesmo a tortura (MERDIAN *et al.*, 2013).

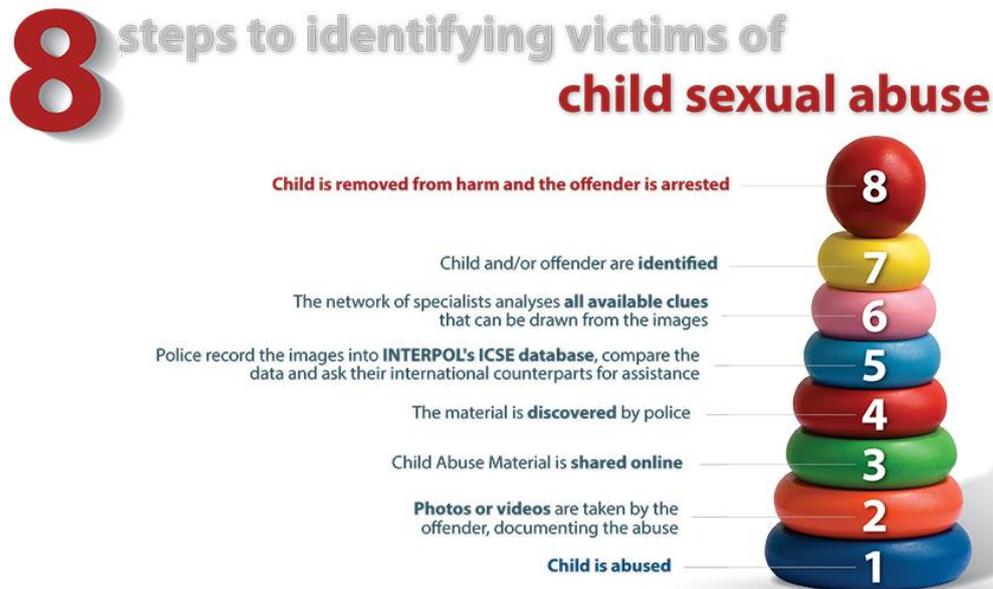
Destarte, para Maur (1999), a *Internet* se tornou o principal meio onde ocorre o fluxo de arquivos de pornografia infantil e, para o cometimento desta prática, os predadores sexuais utilizam diversas técnicas como a codificação de dados e o reenvio anônimo. Nascimento e Silva (2014) esclarecem que a dificuldade de identificação e a punição dos criminosos é um fator encorajador para a exploração sexual *online* de crianças. Porém, em tempo recente, a flexibilidade da rede não mais se mostra como barreira a dos enfrentamentos dos cibercrimes e, tampouco, à penalização desses criminosos, pois a identificação dos autores delitivos e consequente responsabilização criminal, apesar de depender da cooperação de inúmeras instituições, têm apresentado resultados positivos.

Nesse sentido, a atuação da Organização Internacional de Polícia Criminal, mundialmente conhecida como INTERPOL (*International Criminal Police Organization*) tem sido enérgica quanto à exploração sexual de crianças e de adolescentes, por meio da disseminação da pornografia infantojuvenil na *Internet*. Por meio da sua Unidade de Crimes Contra a Criança, a INTERPOL adota ações de enfrentamento desta prática criminosa, quais sejam identificação e resgate de menores vítimas de abuso sexual; bloqueio do acesso ao material de abuso sexual infantil; impedimento dos criminosos sexuais que viajam para o exterior para abusar de crianças ou escapar da justiça; além da promoção de treinamento em todas as regiões do mundo e a cooperação nas investigações de abuso sexual infantil pelas policiais especializadas (INTERPOL, 2020).

Para o enfrentamento desta modalidade criminosa, a INTERPOL possui uma importante ferramenta de inteligência e investigação que é o seu banco de dados Internacional sobre Exploração Sexual Infantil (ICSE), o qual oferece importante suporte para as ações policiais especializadas no enfrentamento a violência sexual infantil. Com este banco de dados, é possível que as informações coletadas pelas polícias especializadas, do mundo todo, sobre os casos de abuso sexual infantil sejam compartilhadas (INTERPOL, 2020).

Segundo a INTERPOL (2020), para que os investigadores realizem conexões instantâneas entre agressores, vítimas e locais é utilizado um *software* de comparação de imagens e vídeos do ICSE. Este banco de dados otimiza os esforços e o tempo dos profissionais envolvidos, informando se uma série de imagens foi descoberta ou identificada em outro país ou se possui recursos semelhantes a outras imagens. Também fazem uso do ICSE pesquisadores especializados de mais de 50 países os quais trocam informações e compartilham dados com outros profissionais em todo o mundo. Na Figura 1 estão descritas as oito etapas para identificar os abusadores sexuais infantis.

Figura 1 - As 8 etapas para identificar vítimas de abuso sexual infantil, segundo a INTERPOL.

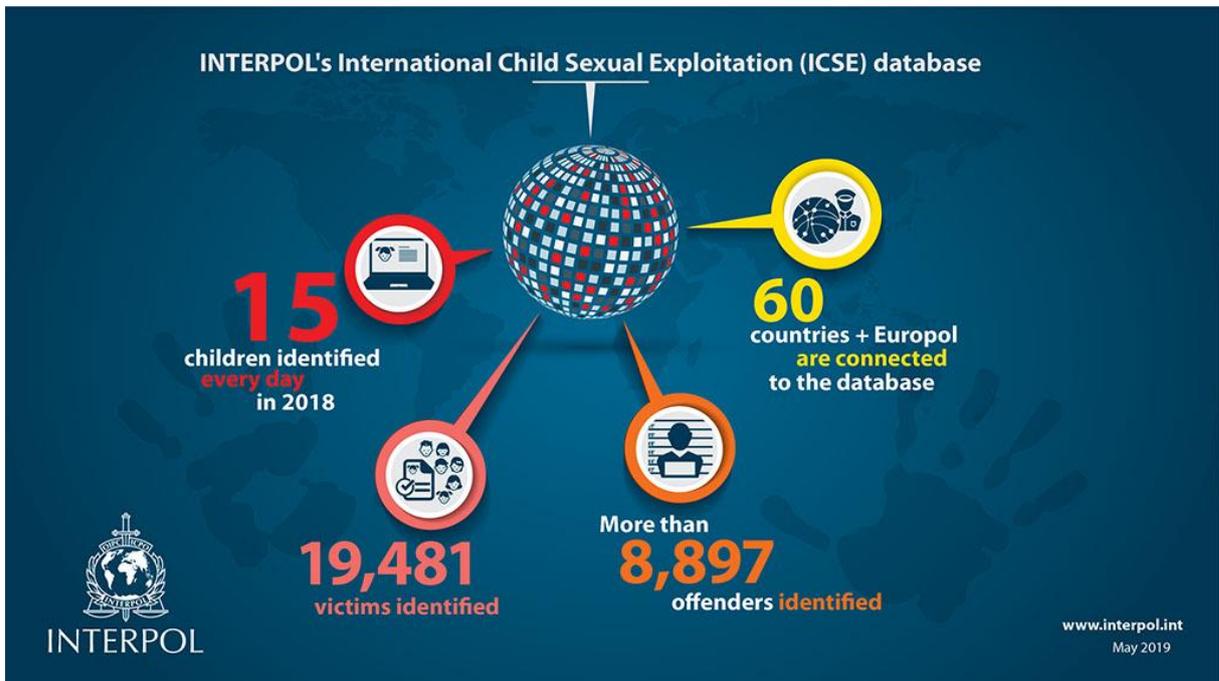


Fonte: INTERPOL (2020).

Na Figura 1, a INTERPOL descreve o roteiro para identificar as vítimas de abuso sexual infantil com a produção de pornografia envolvendo menores. Na Etapa 1, ocorre o abuso sexual da criança; na Etapa 2, ocorre o registro do abuso com a produção de fotos e vídeos feita pelo abusador; na Etapa 3, ocorre o compartilhamento dos arquivos contendo as imagens do abuso entre os pornógrafos infantis; na Etapa 4, estes arquivos são identificados pela polícia; na Etapa 5, as imagens são registradas no banco de dados da INTERPOL; na Etapa 6, é iniciado o trabalho de análise pelos especialistas para detectar as pistas contidas nas imagens catalogadas; na Etapa 7, criança que abusada e o agressor são identificados; e na Etapa 8, o processo é concluído com o momento em que as vítimas são resgatadas do ciclo de violência sexual e o agressor é preso. Destaca-se a imprescindível atuação da equipe especializada em análise dos arquivos contendo PIJ não somente para a identificação do autor do abuso, mas, principalmente, por identificar a criança abusada, possibilitando que a polícia faça seu resgate daquele contexto violento.

Na Figura 2 podem-se perceber conclusões preocupantes a partir da base de dados ICSE sobre Exploração Sexual Infantil na INTERPOL.

Figura 2 - Base de dados da *International Child Sexual Exploitation*, sobre exploração sexual infantil em 2020.



Fonte: INTERPOL (2020).

A Figura 2 aponta que 60 países e a Europol estão vinculados ao banco de dados ICSE da INTERPOL e que, em 2018, foram identificadas, diariamente, 15 crianças, totalizando em 19.481 crianças identificadas como vítimas de abuso sexual, o que culminou na descoberta de mais de 8.897 agressores sexuais.

Por fim, a INTERPOL (2020) traz importantes alertas acerca da exploração sexual por meio da disseminação de conteúdos pornográficos envolvendo menores, tal como o abuso de crianças pequenas ou até mesmo bebês. A INTERPOL e a *ECPAT International* (rede global parceira da INTERPOL no enfrentamento da exploração sexual infantil no mundo), após análise de vídeos e imagens na base de dados do ICSE, em fevereiro de 2018, foi publicado um relatório conjunto denominado “Rumo a um indicador global de vítimas não identificadas em material de exploração sexual infantil”. Em suma, de acordo com a INTERPOL, os resultados deste relatório indicaram que quanto mais jovem a vítima, mais grave é o abuso; 84% das imagens continham atividade sexual explícita; mais de 60% das vítimas não identificadas eram pré-adolescentes, incluindo bebês e crianças pequenas; 65% das vítimas não identificadas eram meninas; imagens graves de abuso provavelmente apresentavam meninos; 92% dos criminosos visíveis eram do sexo masculino.

1.3. A criação de polícias especializadas para o enfrentamento dos cibercrimes no Brasil

Diante do crescimento dos crimes cibernéticos, nos últimos anos, foram criadas as Delegacias Especializadas na Repressão a Crimes Informáticos para o enfrentamento desta nova modalidade criminosa. No Pará, a Polícia Civil foi uma das pioneiras no Brasil nesta iniciativa criando a Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos (DRCT), por meio da Lei Complementar Nº 022/1994 (PARÁ, 1994), com sua respectiva instalação mediante a Portaria Nº 288/2008-DGPC/DIVERSOS (PARÁ, 2008).

Atualmente, o Brasil conta com 17 delegacias especializadas em cibercrimes nos estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe, Rio de Janeiro, Tocantins e Distrito Federal. Ressalta-se que São Paulo conta com duas unidades especializadas, quais sejam a Delegacia de Delitos Cometidos por Meios Eletrônicos (DIG/DEIC) e o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) (crimes contra a dignidade sexual de vulneráveis), as quais investigam crimes cometidos em ambiente virtual.

No tocante a unidade especializada no Pará, após desenvolver inúmeras ações de enfrentamento aos crimes cibernéticos, a Delegacia passou a ter *status* de Divisão Especializada com pequeno aumento do efetivo policial, ainda incipiente em face da demanda crescente dos crimes cibernéticos no estado, especialmente na capital paraense. Durante dez anos de funcionamento, a Divisão conta com várias operações deflagradas, resultando em diversas prisões comprovadas de pessoas envolvidas com ações criminosas no ciberespaço, com destaque para a Operação Lobo Mau e as Operações Luz na Infância I, II e III, todas voltadas para a repressão de pornografia infantojuvenil na *Internet* (PARÁ, 2018).

Quanto aos crimes afetos à pornografia infantil na *Internet*, a Polícia Civil do Pará, por meio da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos, realiza monitoramento de ações na rede mundial de computadores. Assim, a DRCT busca identificar usuários que acessam *sites* de pornografia infantil na *Internet*, bem como de abusadores e produtores desses materiais pornográficos, contendo cenas eróticas ou de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes, que circulam nas redes virtuais e *sites* nacionais e internacionais (PCPA, 2018).

Desde a criação da Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos, pelos números de registros de boletins de ocorrência policial na unidade, é notório que a ciberdelinquência tem aumentado e os desafios são inúmeros aos profissionais que atuam nesta área, que são,

quantitativamente, desproporcionais a demanda dos crimes a serem investigados. Esse crescimento possui diversas razões, entre as quais, o aumento do uso das novas tecnologias de comunicação e informação, a falta de orientação dos usuários sobre os riscos na *Internet* e a crença no anonimato que sugere a certeza da impunidade para os criminosos que buscam o cometimento de seus delitos na rede mundial de computadores. Sendo assim, urge a necessidade de fortalecer a atuação da Polícia Civil do Pará e dos demais estados, no combate aos crimes cibernéticos para que o ciberespaço não se torne um ambiente favorável a impunidade dos infratores, principalmente para os abusadores e exploradores sexuais de crianças e de adolescentes.

1.4. Operações de Combate à Pedofilia no Brasil e no Pará

Com objetivo de conter o avanço na disseminação da PIJ, o governo brasileiro e de outros países procuraram fortalecer o marco legal, no caso do Brasil, por meio da promulgação da Lei Nº 11.892/2008, juntamente com o encorajamento à imposição de penas mais punitivas aos criminosos (ELLIOTT *et al.*, 2013). No caso de países como o Canadá, por exemplo, somente no início da década 90, após diversas tentativas, surgiu a primeira lei específica criminalizando a pornografia infantil no país (AKDENIZ, 2016). Nos países membros da União Europeia (UE) existe um forte compromisso contra o combate a esta modalidade criminosa, considerando que a UE coopera com organizações regionais como o Conselho da Europa e organizações internacionais, como as Nações Unidas e o G8 (oito países mais influentes e mais ricos do mundo que compõe um fórum), para combater o cibercrime em geral, como no caso da pornografia infantil (AKDENIZ, 2016).

As preocupações oriundas à pornografia infantil, sua disponibilidade e distribuição por meio da *Internet* contribuíram para que as Nações Unidas desenvolvessem um Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança no final da década de 80, no qual tratava medidas sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil (PRICHARD *et al.*, 2013).

Em se tratando do Brasil, a partir do ano de 2008, a aquisição, posse e armazenamento, referente ao conteúdo pornográfico infantil, passou a ser criminalizado por meio da Lei Nº 11.829/2008, no qual seu objetivo era combater as diversas formas de produção, venda e distribuição de pornografia infantil (BRASIL, 2008). A Lei Nº 11.829/2008 alterou a redação de alguns artigos existentes, como o Art. 240 e 241 do Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA), acrescentando tipos penais nos Art. 241-A, 241-B, 241-C e 241-D, foi inserido também, o conceito de pornografia e cena de sexo explícito no Art. 241-E do ECA, auxiliando a eliminação interpretações equivocadas referentes ao tema, que era comum (BRASIL, 2008).

Por meio dessas mudanças inseridas na Lei Nº 11.829/2008, os chamados crimes de pedofilia (dispostos nos Art. 240 e 241 do ECA) passaram a possuir penas maiores, enquanto que os Art. 241- A, 241-B, 241-C e 241-D visaram coibir práticas de pornografia na rede mundial de computadores (*Internet*), além de combater a divulgação de conteúdos impróprios, bem como ao comércio virtual sexual “alimentado” fortemente por tal prática (COELHO JÚNIOR; OKABE, 2015). Ressalta-se que a presente Lei foi promulgada por meio de um projeto oriundo da Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada “CPI da Pedofilia”, sendo essa conhecida nacionalmente, onde teve sua criação por meio do Requerimento Nº 200, de 2008, do Senado Federal, efetivado após a deflagração da Operação Carrossel da Polícia Federal (ELEUTÉRIO; MACHADO, 2019).

Na linha do combate policial mais ativo, destaca-se historicamente a Operação Carrossel ocorreu em 2005, tendo como objetivo principal de reprimir a prática da pedofilia na rede mundial de computadores. Em virtude de sua abrangência, essa operação ocorreu em catorze Estados da Federação e o Distrito Federal, contribuindo diretamente para sistematizar dados relativos a crimes cometidos pela *Internet*, facilitando a prevenção e punição de tais delitos, como o caso da pornografia infantil (ELEUTÉRIO; MACHADO, 2019).

No Estado do Pará, a Operação Luz na Infância iniciada no ano de 2017, tem sido a mais importante ação policial no enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*. Esta operação policial faz parte de uma ação nacional do Ministério da Justiça que envolveu todas as Polícias Cíveis do Brasil na apuração de fluxo de pornografia infantil, a priori consubstanciada na possível aquisição, armazenamento e posse de fotografias, cenas e imagens de sexo explícito ou pornografia envolvendo crianças e/ou adolescentes, sendo elas, condutas rechaçadas pelo ordenamento jurídico pátrio e tipificada no Art. 241-B do ECA (BRASIL, 1990).

Assim, foi deflagrada pela Polícia Civil do Estado do Pará, por meio da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos (DPRCT), uma unidade policial especializada no enfrentamento de crimes cibernéticos. O campo de investigação gerou o relatório técnico, elaborado pelo Laboratório de Fontes Abertas e Crimes Cibernéticos, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexado aos autos do Inquérito Policial Nº 00487/2018.100026-2, que evidencia o mapeamento na atividade de compartilhamento de

material entre usuários de redes *peer-to-peer* (P2P) ou ponto-a-ponto, a qual opera dentro da *Internet*, a exemplo da *Deep Web*², e que não existem, em regra, intermediários, impossibilitando o controle neste cenário (MJSP, 2018).

A priori, os elementos de prova, até então colhidos, indicaram a prática de pornografia infantil, consubstanciada nas condutas de adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que pudesse conter cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. As quais configuram condutas praticadas de forma reiterada e precisamente identificadas, por amostragem, nas conexões de *Internet* indicadas no relatório técnico supracitado (MJSP, 2018).

Assim, após tais informações, foram feitos os levantamentos dos endereços e dos alvos contidos no relatório técnico de investigação e, com bases nas informações coletadas, foi representado pela busca e apreensão nas residências, de onde partiram as conexões de *Internet* para verificação *in loco* dos dispositivos informáticos da residência, a fim de identificar armazenamento e/ou compartilhamento de PIJ no ciberespaço (Inquérito Policial Nº 00487/2018.100026-2).

Durante as buscas, com a análise técnica dos peritos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves constatou-se o armazenamento e o compartilhamento de arquivos contendo cenas de sexo explícito ou pornografia, os quais envolviam crianças ou adolescentes nos dispositivos informáticos dos suspeitos, ocasionando na prisão em flagrante, logo após a confirmação da presença dos crimes previstos nos Art. 241-A e 241-B da Lei Nº 8.069/1990 – ECA³.

Ressalta-se que a Operação Luz da Infância teve início com a primeira fase em 20 de outubro de 2017, se desdobrando e a quinta fase ocorreu em 04 de setembro de 2019. Ao todo foram cumpridos 43 (quarenta e três) mandados de busca e apreensão no Pará, especificamente nas residências de onde partiram as conexões de *Internet* para os acessos a rede P2P para a prática dos crimes, resultando 18 (dezoito) autos de prisão em flagrante, de acordo com o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Polícia Civil do Pará.

No intuito de visualizar o cenário geral da Operação Luz na Infância no Brasil, foram solicitados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Ofício Nº 146/2019-PPGSP (Anexo 1), expedido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, os dados gerais desta operação.

² *Deep Web* é a camada da *Internet* que não pode ser acessada por mecanismos de busca, como o Google, ou por navegador como o Safari. O acesso se dá por meio de algumas ferramentas específicas (OLHAR DIGITAL, 2019).

³ Inquérito Policial Nº 00487/2018.100026-2

Em resposta ao solicitado, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Coordenação do Laboratório de Operações Cibernética, expediu o Ofício Nº 332/2019. De acordo com as informações prestadas neste documento, a Operação Luz na Infância possui o cenário descrito. A operação Luz na Infância teve 5 fases, estando dividida por períodos, como mostra o Quadro 01.

Quadro 1 – Cronologia da Operação Luz na Infância no Brasil, de 2017 a 2019, por fase, data e país/estados.

Fase da Luz na Infância	Data da Operação	País/Estado
Luz na Infância 1	20 de outubro de 2017	Brasil - 24 Estados e o Distrito Federal (exceto Piauí e Amapá)
Luz na Infância 2	17 de maio de 2018	Brasil - 24 Estados e o Distrito Federal (exceto Rio Grande do Norte e Paraná)
Luz na Infância 3	22 de novembro de 2018	Argentina e Brasil (Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo e Tocantins)
Luz na Infância 4	28 de março de 2019	Brasil - 26 estados e o Distrito Federal
Luz na Infância 5	04 de setembro de 2019	Chile, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Panamá, Paraguai e Brasil (Amazonas, Amapá, Alagoas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e no Distrito Federal)

Fonte: Elaborado pela Autora, 2020.

O Quadro 01 demonstra o período das operações e o local/estado, por fase. Observa-se que a Luz na Infância teve início em 2017, com desdobramentos em 2018 e 2019, em vários países como Argentina, Chile, El Savador, Equador, Panamá, Paraguai e Brasil, com a participação em seus estados. No total de todas as fases foram expedidos 1.117 mandados de busca e apreensão que resultaram em 597 prisões em flagrante delito de pornógrafos infantojuvenis. Por fim, as redes *peer-to-peer* mais utilizadas pelos criminosos foram *Edonkey*, *Ares*, *Gnutella* e *Bittorrent*.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do contexto apresentado, o presente estudo se justifica pela necessidade da capacitação e formação de novos profissionais da polícia civil, com o intuito de agir no enfrentamento da veiculação do fluxo pornográfico infantojuvenil, bem como o cibercrime em geral. Por tais elementos, esta dissertação apresenta dois tipos de relevância, a **prática institucional** e a **acadêmica**.

No que diz respeito à **prática institucional**, compreende-se que o quantitativo atual de policiais preparados para o enfrentamento desta modalidade criminosa ainda é incipiente, bem como a formação dos mesmos no âmbito tecnológico. Neste contexto, torna-se primordial a criação de mecanismos que viabilizem o enfrentamento da PIJ, sendo necessária a criação de cursos específicos de formação da polícia civil voltados para o desenvolvimento de técnicas que potencializem e preparem os agentes de segurança pública para atuar nas diversas regiões do Estado do Pará.

Justifica-se então pela necessidade de conhecer e enfrentar esta intensa atividade nas redes de pedofilia, em que são compartilhados, diariamente, materiais de PIJ, os quais são produzidos a partir de cenas reais de abuso sexual de crianças e de adolescentes. Além disso, revela-se importante a abordagem dessa temática para que sejam expostos os riscos da superexposição de crianças e de adolescentes na rede mundial de computadores, ressaltando que podem ser abordadas por esses abusadores que estão sempre à espreita para sua próxima vítima, devendo, os familiares, estarem atentos às atividades desempenhadas pela criança e pelo adolescente na *Internet*.

Quanto à relevância **acadêmica**, os estudos nacionais apresentam-se de maneira tímida, proporcionando a este estudo contribuições na discussão e problematização da temática, bem como na divulgação de resultados envolvendo o fluxo da pornografia infantil e formação de policiais civis neste âmbito. Ressalta-se, também, que este estudo pode somar esforços ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, por não ter sido localizado material voltado para o tema em questão.

3. PROBLEMA DE PESQUISA

Diante do contexto, tem-se os seguintes questionamentos: qual o padrão de circulação dos arquivos de abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*? Qual a percepção dos policiais civis sobre o enfrentamento de tais crimes no Pará? Acentua-se que o presente

estudo teve origem após a identificação de deficiências existentes nos serviços de inteligência no âmbito da segurança pública, bem como reconhecendo a importância deste mecanismo para o alcance de informações no que tange à disseminação da PIJ nos meios sociais, objetivando o planejamento de atuação da polícia judiciária na preservação da dignidade sexual de crianças e adolescentes.

De acordo com Siedschlag e Cruz (2014), um dos pressupostos do enfrentamento das modalidades criminosas é a necessidade de emprego adequado e efetivo da inteligência de segurança pública nos meandros da ilicitude. Para tanto, o agente de segurança pública necessita de um acúmulo de conhecimento teórico sobre a temática a ser enfrentada a qual possibilitará à produção do conhecimento capaz de embasar ações das polícias. Assim, é necessário sistematizar, discutir e difundir as experiências positivas, principalmente sobre investigações policiais especializadas. Como não há, especialmente no Brasil, uma elaboração sistematizada da questão, pesa, especialmente no combate ao abuso e exploração sexual infantojuvenil, a experiência profissional desses agentes.

Pretendendo produzir informação visando assegurar melhor atuação da Polícia Civil do Pará frente à propagação de conteúdo de abuso e exploração sexual infantojuvenil e ainda traçar o perfil dos criminosos que atuam com esta especificidade é que se faz necessário entender a relevância da atividade de inteligência de segurança pública na pesquisa de informações inerentes a esses fenômenos, bem como seus responsáveis e a dinâmica usada por eles para o cometimento do ato ilícito. Como o enfrentamento a esta modalidade criminosa ainda é recente e entremeado de desafios, supõe-se que as experiências são diversas e pouco sistematizadas. Por isso, irá compor o produto deste estudo um de curso de capacitação aos agentes de segurança pública em investigação policial de crimes relativos ao abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*.

Considerando as percepções dos policiais civis do Pará acerca da exploração sexual de jovens, a capacitação especializada sobre o fluxo de PIJ na *Internet* e o conhecimento das características básicas do infrator pode fortalecer o enfrentamento desta modalidade criminosa no âmbito paraense.

4. REVISÃO DA LITERATURA

Compreendendo a necessidade de sistematizar o conhecimento produzido nacional e internacionalmente, buscou-se evidenciar breve apanhado de pesquisas que adentram aos

temas de pornografia infantil e juvenil na *Internet* e a formação dos agentes de segurança pública no contexto da ciberpedofilia. Embora o universo deste assunto seja amplo, na busca realizada na literatura nacional sobre as temáticas verificou-se uma lacuna acerca de estudos nesse sentido, necessitando assim, da imersão em estudos internacionais.

Coelho Junior e Okabe (2015) problematizam os conceitos de pornografia infantil e pedofilia, bem como o uso da *Internet* para a troca e divulgação de materiais que contenham tais elementos. Os autores conceituam e diferenciam a pornografia da pedofilia, utilizando elementos da psicologia para definir pedófilos dos pornógrafos, bem como trouxeram componentes da pornografia infantil virtual, difundidas mundialmente, como a arte *hentai* japonesa, *comics* norte-americanos e quadrinhos pornográficos brasileiros, definindo-os, assim, como parte da patologia, a pedofilia.

Além disso, Coelho Junior e Okabe (2015) contextualizam leis e programas de assistência e prevenção de outros países, inclusive no Brasil. No que diz respeito à pornografia infantil no contexto brasileiro, a Lei Nº 12.965 de 2014, conhecida como Marco Civil da *Internet* é uma das principais estratégias de enfrentamento e combate à modalidade de crime, sendo um aparelho legal de proteção infantojuvenil, que alinhado a outras leis, como a Lei Nº 8.069 de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, possuem teor específico que se coadunam na prevenção de crimes contra crianças e adolescentes.

Os autores em suas considerações ressaltam a importância da psicologia no diagnóstico da pedofilia, assim como se posicionar acerca de sua problematização, tornando-a de conhecimento comum como sendo uma patologia, passível de tratamento e enfrentamento, ao invés de reforçar seu caráter criminal. Neste contexto, a psicologia emerge como resposta à problemática, bem como o Marco Civil e as leis associadas como protetoras e preventivas em combate a pornografia infantil (COELHO JUNIOR; OKABE, 2015).

Em consonância, Negredo e Herrero (2016) abordam a natureza do fenômeno, as características dos materiais que são rotulados como pornografia infantil, além de traçarem características psicológicas aos usuários e os programas de tratamento existentes. Neste sentido, reiterando o avanço legislativo, define-se que a “posse” de material pornográfico infantil tipifica o crime, sujeito punições cabíveis. O estudo afirma que o tema tem se mostrado bastante atual, assim como em constantes mutações advindas do aperfeiçoamento tecnológico. Consideram, ainda, que as pessoas, ou melhor, os pornógrafos ou pedófilos possuem heterogeneidade em sua natureza motivacional e características pessoais, trazendo novamente aspectos ligados à psicologia e suas ramificações para o diagnóstico e programas de tratamentos específicos para atos como este.

Lowenkron (2011) discute como a abordagem do problema da “violência sexual contra crianças” a partir da noção de “pedofilia” e com o enfoque na “pornografia infantil na *Internet*” produz um embaralhamento e um deslizamento da atenção política e criminal das práticas para as fantasias sexuais. A autora, por meio de uma análise documental, discorre sobre discussões legislativas ocorridas na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, no Senado Federal, além de utilizar, também, um dos inquéritos durante a pesquisa etnográfica na Polícia Federal.

Inicialmente, Lowenkron (2011) distingue os termos “pedofilia” e “pornografia infantil” assim como Coelho Junior e Okabe (2014). Lowenkron (2011) ressalta pontos como o “embaralhamento” citado por desses dois termos (“pedofilia” e “pornografia infantil”) os quais produzem ideias confusas, principalmente, quando se trata de pornografia infantil na *Internet*. Outro ponto, discutido gira em torno da CPI da pedofilia, e seus desdobramentos, os quais, por meio do relatório final, apresentam conexões entre a pedofilia, pornografia infantil e abuso sexual infantil.

Lowenkron (2011) se atenta para os argumentos que tipificam a criminalização, como a posse da “pornografia infantil” e da “pornografia simulada”, que pode ser interpretada, de grosso modo, como uma tentativa de controlar os impulsos por fantasias e sexuais, transgredindo limites imaginários.

Por fim, Lowenkron (2011) apresenta um caso com base em um dos inquéritos envolvidos na pesquisa etnográfica realizada junto a PF, entre os anos de 2009 a 2010, que envolve claramente uma tentativa de controlar os perigos dos desejos e fantasias sexuais específicas, mostrando conteúdos, particularmente densos. A materialização do crime de pornografia infantil na *Internet* se mostra possível neste momento, destacando falas de acusados, policiais e outros envolvidos no caso, alertando para as atuações mais frequentes dos pornógrafos, que vão desde o aliciamento, assédio a menores via *Internet*, o ato libidinoso em si, a comercialização dos materiais produzidos durante o abuso sexual entre outros que caracterizam o abuso e a exploração sexual infantojuvenil, incentivando este “desvio moral”.

Neste ponto, Lowenkron (2011) reitera o entendimento da violência “simbólica” e “real”, compreendendo os horrores envolvidos nessas representações, por alimentar este tipo de “tara”, considerando que a mesma pode incitar o compartilhamento de conteúdos pornográficos infantis que encorajam outros a cometerem os mesmos atos, ou piores. Deste modo, conforme o autor, a “cruzada antipedofilia” lança um olhar para o acometimento do crime mesmo que não haja a violência “real”, definindo como um problema social.

A busca por material de PIJ na *Internet*, geralmente, tem os pedófilos como os principais participantes das redes de compartilhamento. Sob a ótica de Martins *et al.* (2009), percebe-se que a pedofilia na *Internet* se transformou em um vantajoso e lucrativo comércio pelo viés da produção de material pornográfico, cujas “personagens” são crianças em cenas de abuso sexual. Assim, tal prática deixou de ser um ato individual e transformou-se em verdadeiras organizações criminosas.

Nesse aspecto, Moreira e Romão (2012) ressaltam o fato de a *Internet* ser a principal responsável pela divulgação, comércio e exploração sexual de crianças e adolescentes, uma vez que já foram encontrados na web mais de 17.000 sites direcionados à pedofilia. Segundo o INHOPE (*International Association of Internet Hotlines*) os valores que esse comércio movimenta são vultosos, chegando a U\$ 5 bilhões no mundo todo. Parte dessa quantia corresponde diretamente à venda de fotos e vídeos contendo alguma forma de abuso sexual de crianças e adolescentes.

Corroborando a importância de entender a influência da *Internet* nas práticas de abuso sexual contra crianças e adolescentes, Oliveira e Silva (2009) destacam o quanto a exploração sexual infantojuvenil potencializou-se a partir da facilidade, rapidez e instantaneidade advindas desse instrumento tecnológico. A *Internet* propicia, ainda, novos meios de divulgação e de alcance desse material pornográfico: tais como correio eletrônico, aplicativos de comunicação instantânea, redes sociais e redes compartilhamento de arquivos do tipo *peer-to-peer* (P2P).

De acordo com Dalpian e Benites (2007), são exatamente nas redes ponto a ponto (P2P), em que o anonimato, a regionalização e as redes fechadas, que sugerem “certa proteção” ao aliciador, que ocorrem o maior número de compartilhamento de PIJ, sendo as mais utilizadas são a *eDonkey*, *Kad*, *Bittorrent*, *Gnutella*, *Kazaa*, entre outras.

Coto e Tarragó (2014) ressaltam a definição de fluxo, que pode ser entendido, de maneira ampla, como a carga para um servidor, trânsito, reprodução e *download* para um dispositivo do material em questão, expressado em unidades de arquivos tais como: foto, áudio, vídeo, documento de texto, entre outros. No que concerne à vulnerabilidade das vítimas, Moraes e Aguado (2016) explicam que em razão a essa condição peculiar de desenvolvimento da criança, ela torna-se mais vulnerável pela falta de percepção dos riscos aos quais está exposta ao navegar na *Internet*.

Igualmente em casos em que a criança identifique esse risco podendo subestimar sua intensidade ou superestimar a própria capacidade de evitar possíveis consequências desse comportamento perigoso. Visando a proteção dessas crianças e adolescentes no ambiente

virtual, Prestes e Felipe (2015) acentuam que a família, a escola e diferentes segmentos sociais intensificaram as ações preventivas contra crimes virtuais, especialmente os crimes de pedofilia.

Vale ressaltar, que de acordo com Miranzi e Neto (2017), entender o processo de aliciamento e exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da *Internet* não é tarefa fácil. Sendo assim, entre outras atitudes, deve-se estudar cuidadosamente o perfil do agressor, alertar as vítimas em potencial e destacar o valor da denúncia desse tipo de transgressão.

Quanto ao que foi produzido nos últimos 10 anos, percebe-se que as principais tendências foram sobre a pedofilia/pornografia infantil na *Internet*, os aspectos legais da PIJ, o perfil do agressor sexual e as redes que mais incidem. Portanto, pode-se perceber que na literatura nacional, não foi encontrado nenhum estudo descritivo tanto relativo ao fluxo de arquivos na *Internet* como também relativo à formação de policiais, de fato não há acúmulo de reflexão sobre essa temática na literatura nacional.

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

Analisar o fluxo de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará e a percepção de policiais civis sobre a sua formação e atuação no enfrentamento desta modalidade criminosa.

5.2. Específicos

a) Analisar o fluxo de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2019;

b) Analisar a percepção de policiais civis do Estado do Pará sobre a sua formação e capacitação para atuar no enfrentamento ciberpedofilia;

c) Propor projeto de curso de capacitação para a Polícia Civil do Pará, para o aprimoramento da atuação policial frente às ações dos pornógrafos infantojuvenis em redes virtuais.

6. HIPÓTESE

A hipótese desta pesquisa é baseada na suposição de que os maiores fluxos de arquivos contendo abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet* ocorrem nas cidades com maior população e onde há prestação de serviços de banda larga de melhor qualidade. No que se refere aos turnos, supõe-se que, por ser uma ação de natureza íntima, o período noturno seja o de maior frequência de fluxo de arquivos ilícitos.

Quanto à percepção dos policiais civis, supõe-se que em função da experiência do profissional de segurança pública, estes compreendam que a formação ainda é incipiente no concerne ao preparo e combate a estas ciberdeliquências.

7. METODOLOGIA

7.1. Natureza do Estudo

O presente estudo divide-se em dois Artigos, um documental e um empírico, com proposta metodológica voltada para a exploração de técnicas quanti-qualitativas. A abordagem ocorreu de modo exploratório e descritivo, a fim de dimensionar o objeto estudo, bem como alcançar o objetivo que foi proposto (GIL, 2008). Günther (2006) ressalta que o pesquisador não deveria optar por um ou outro método de pesquisa, podendo utilizar várias abordagens, considerando as que se adequam a sua pesquisa.

O estudo está dividido em 3 etapas, sendo elas, (1) Caracterizar o fluxo de pornografia infantojuvenil (PIJ) na *Internet* no Pará; (2) Analisar a percepção de policiais civis acerca da sua formação e atuação no enfretamento da PIJ; e por fim, (3) Propor um curso de formação e capacitação para policiais civis atuarem no combate à ciberpedofilia. Tais etapas, respectivamente, geraram os Artigos 1 e 2, e o Produto da Dissertação. A seguir serão especificadas informações sobre o método de cada artigo.

7.2. Pesquisa Documental – Artigo 1

7.2.1. Fonte e Análise dos Dados

O Artigo 1 é de natureza documental, com abordagem quantitativa e exploratória. A coleta dos dados se deu por meio da plataforma do *GridCop*, com dados do *Child Protection System* (CPS), o qual gerou uma planilha com os registros diários de *downloads* de arquivos

de PIJ no Estado do Pará. O fluxo de PIJ é coletado por meio do monitoramento, de *smartphones* e/ou *notebooks*, onde constam os registros de cada ação de compartilhamento de arquivos contendo PIJ pelos usuários de redes *peer-to-peer*. A ação de monitoramento do fluxo ocorre por registros diários das atividades que podem ser importados em planilhas no aplicativo Microsoft Excel 2010. O monitoramento diário se dá por meio da plataforma *Grid Cop*, com ingresso em *sites* específicos, no qual somente policiais autorizados e treinados pela *Child Protection System (CPS) training*, promovido por *U.S. Immigration and Customs Enforcement* podem ter acesso.

É importante esclarecer que o padrão de horário do CPS é o GMT – 03 (menos três horas), que se trata de uma sigla inglesa de *Greenwich Mean Time*. Sendo em Greenwich, uma localidade a sudeste de Londres, que se encontra o Observatório Real de Greenwich, onde é definido o fuso, significando, portanto, dizer que o padrão GMT – 03 indica que no Brasil são três horas a menos do horário de Londres. Sendo assim, em virtude desta especificidade e buscando a melhor compreensão dos fenômenos, na demonstração dos dados coletados foi realizado o ajuste ao horário de Brasília/BR.

A coleta dos dados no *Gridcop* ocorreu no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2019, coletados do sistema em janeiro de 2020, a fim de verificar a evolução do fluxo de PIJ no Pará. Para fins da caracterização consideradas as seguintes variáveis: municípios com mais acessos no estado, tipo de rede utilizada pelo pornógrafo (*Emule, Ares, Gnutella* e outras), horário, dia da semana e número de *downloads* por acesso.

Os dados obtidos foram compilados e organizados em tabelas no aplicativo Microsoft Excel 2010, em que para cada variável foi contabilizado o total de arquivos transitados e a classificação de tipos de pornografia. No que se refere à classificação do tipo de pornografia a plataforma CPS, os arquivos variam entre notáveis, incesto e especiais. Na categoria notáveis, há uma subcategorização, sendo eles, notáveis infantis, idade complicada, erotismo adulto e infantil, relevância desconhecida e desabilitado para visualização. Esta subcategorização somente é visualizada no CPS por cada acesso individualizado, requerendo uma análise minuciosa em cada amostra de acesso. A análise dos dados se deu de modo quantitativo, utilizando estatística descritiva (medidas de tendência central e cálculo de percentual) com resultados gerados por meio de tabelas e gráficos (DANCEY; REIDY, 2018).

7.3. Pesquisa Empírica – Artigo 2

7.3.1. *Lócus* e participantes da pesquisa

No que diz respeito ao *lócus* e aos participantes escolhidos para esta pesquisa, foram envolvidos policiais civis que já atuaram em operações de combate ao abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet* e hoje estão lotados em diferentes departamentos da Polícia Civil do Pará.

Os entrevistados foram convidados a participar de forma anônima, sendo escolhidos por conveniência, obedecendo aos seguintes critérios de inclusão: (1) ser policial civil; (2) possuir experiência no contexto de cibercrimes e pornografia infantil; (3) ter participado de pelo menos uma das fases da Operação Luz na Infância; (4) com autorização e disposição para atuar na pesquisa. Assim, foram selecionados 6 participantes para a pesquisa.

7.3.2. Instrumento e Coleta de dados

O instrumento utilizado na pesquisa foi idealizado para inferir a percepção da formação profissional dos policiais civis para o enfrentamento da pornografia infantojuvenil. Assim, o instrumento, de autoria própria, possui um roteiro de 4 questões subjetivas, como “*Quais as principais capacidades que um policial deve possuir para atuar no combate ao crime de PIJ?*” e “*Quais são as principais dificuldades que você encontra no momento da sua atuação?*” (Apêndice 1).

Após a seleção e devidas autorizações para a coleta dos dados, os 6 participantes foram reunidos na sala do Conselho Superior de Polícia, nas dependências da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, em Belém, para participar de uma entrevista coletiva, com duração de 60 minutos. A entrevista foi direcionada por meio do roteiro estabelecido, sendo gravada por um dispositivo eletrônico e dentre as falas foram abordados assuntos direcionados a PIJ, cibercrimes e outros relacionados ao tema, não havendo necessidade de interferências por parte do pesquisador. Participaram deste momento 3 mulheres e 3 homens, todos policiais civis com tempo de serviço superior a cinco anos.

7.4. Análise dos dados

Para a análise dos dados foi utilizada a Análise de Conteúdo, a qual possui credibilidade no meio científico por viabilizar a sistematização de suas 3 fases: A pré-análise, fase em que o pesquisador se aproxima do *corpus* textual e o organiza. Esta fase compreende a (i) leitura flutuante, ou melhor, o pesquisador realiza um contato superficial com o material, por via de uma leitura superficial; (ii) seleciona os documentos para análise; (iii) formulação de hipóteses e objetivos; e (iv) elaboração de indicadores, que alinha para a próxima fase. Na fase de exploração do material, os dados são codificados, onde as palavras serão selecionadas e categorizadas de acordo com a similaridade semântica, por meio das unidades semânticas, sendo agrupados em categorias similares, facilitando o processo de interpretação. E por fim, o tratamento dos resultados e interpretação, como o nome designa, há a inferência dos dados obtidos (BARDIN, 1977).

Utilizou-se para auxiliar a análise dos dados o *software* Iramuteq (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*). Esta interface, ancorada no *software* R, foi constituída para produzir análises de um *corpus textual*, neste caso, utilizando a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), principal método do Iramuteq, que analisa estatisticamente o texto, auxiliando na interpretação, por meio da identificação contextual, de vocábulos, especificidades das palavras, e outros, gerando resultados por meio de grafos, dendogramas, nuvem de palavras e análise dos gráficos (SILVA, 2019).

7.5. Protocolo Ético

Este estudo envolve a identidade e dados de seres humanos, logo, foram necessários procedimentos específicos com relação aos cumprimentos de questões éticas. Neste sentido, é essencial esclarecer que: i) A execução da pesquisa é de integral responsabilidade do pesquisador, eximindo-se os sujeitos da informação, assim como a Coordenação do PPGSP, a direção do IFCH, a própria UFPA (Universidade Federal do Pará), de qualquer equívoco ou falha que possa ocorrer no plano metodológico e/ou operativo desta pesquisa; ii) Os riscos serão assumidos inteiramente pelo coordenador/pesquisador da investigação; iii) respeitar-se-á a disposição daqueles que aceitarem ser pesquisados; iv) O pesquisador se responsabiliza pelos dispêndios financeiros necessários a execução desta pesquisa e, não faz qualquer objeção quanto à publicação de seus resultados por parte da UFPA; v) Ainda que o pesquisador tenha um *locus* institucional, observar-se-á as conveniências dos pesquisados, quanto ao local, à hora e o dia da pesquisa, bem como o anonimato; vi) os sujeitos direta ou indiretamente envolvidos no processo de pesquisa e, as demais pessoas interessadas poderão

ter acesso aos seus documentos conclusivos, que deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGSP – UFPA.

Além de tais procedimentos éticos, a pesquisa faz parte de um projeto guarda-chuva, que foi submetido ao Comitê de Ética do Instituto de Ciência da Saúde da Universidade Federal do Pará, aprovado por meio do Parecer de número 3.788.991/ CAAE 25425819.2.0000.0018 (Anexo 2). Os participantes ao iniciar a entrevista, foram informados sobre as motivações da pesquisa de modo claro e objetivo, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice 2). Vale reforçar o sigilo e anonimato, preservando a integridade dos envolvidos.

8. PRODUTO

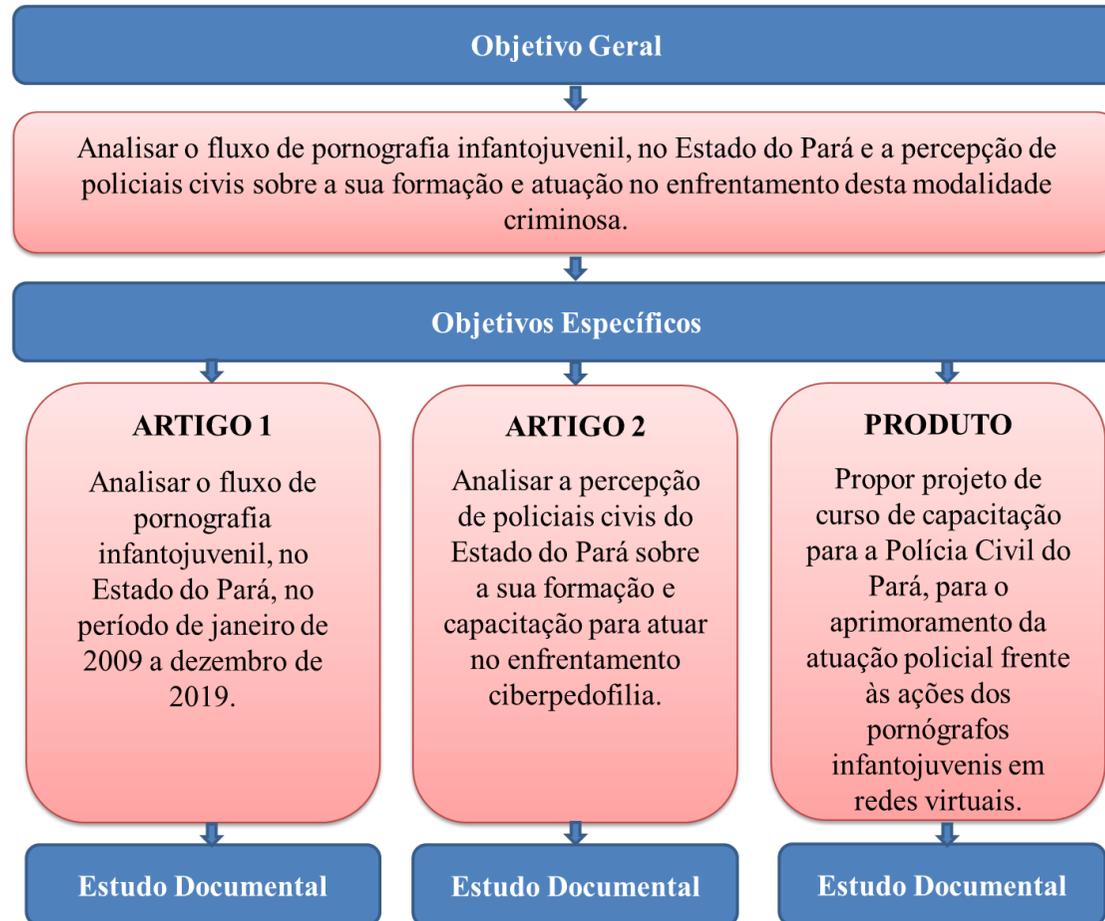
O produto da pesquisa se trata de um projeto pedagógico de curso intitulado “Curso de Investigação de Pornografia Infantojuvenil em Redes Ponto a Ponto” a ser apresentado a Polícia Civil do Estado do Pará.

O curso tem como público alvo policiais civis do Estado do Pará, com experiência em investigação cibernética ou que estejam lotados em unidades policiais de combate ao abuso e exploração sexual de criança e de adolescentes e que se enquadram nos critérios de seleção previstos no projeto.

Além da capacitação, este produto visa, essencialmente, credenciar e treinar o policial civil junto a plataforma *Gridcop* para realização do monitoramento dos *downloads* de arquivos ilícitos, bem como padronizar os procedimentos e métodos investigativos adotados nas investigações de pornografia infantojuvenil na *Internet*.

9. SÍNTESE DA PESQUISA

Figura 3 - Estrutura da Dissertação e descrição do objetivo geral, específicos e produto, 2020.



Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 1

Fluxo de pornografia infantil no Pará por usuários de redes ponto a ponto de 2009 a 2019⁴

Karina Correia Figueiredo

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
karinacfigueiredo2019@gmail.com

Fernando Augusto Ramos Pontes

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
farp1304@gmail.com

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
ramosedson@gmail.com.br

Maély Ferreira Holanda Ramos

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém - Pará - Brasil
maelyramos@hotmail.com

Emmanuelle Pantoja Silva

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
emmanuellepantojas@gmail.com.br

RESUMO

A pornografia infantil no ciberespaço tem sido uma das formas mais recorrentes de exploração sexual infantil, sendo alvo das investigações policiais especializadas no enfrentamento desta modalidade criminosa. Com uso da rede ponto a ponto (*peer to peer*) os pornógrafos passaram a compartilhar de maneira simplificada os arquivos contendo cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente. Neste sentido objetivou-se analisar o fluxo de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2019, por meio de um estudo documental. Para isto, foi necessário coletar os dados na plataforma *Gridcop* que possui o *Child Protection System*, um sistema de monitoramento que fornece os dados sobre o fluxo de pornografia infantojuvenil e outros. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva, com cálculo de percentuais, que indicaram que Belém é a cidade com mais ocorrência de *downloads*, no entanto, se considerar a população dos municípios por 100.000 habitantes, Novo Repartimento lidera o *ranking*. Observou-se também que em 2019 houve um crescimento acentuado nas quantidades de arquivos baixados, com padrões de horários na madrugada e pela tarde, bem como acessos na segunda-feira. Outro ponto, foi que quanto menor o número de acessos, maior é a quantidade no número de *downloads*. Considera-se que estes dados podem ser úteis para diferenciar perfis regionais em futuras investigações e ações de combate a este tipo de crime.

⁴ Este artigo segue as normas da Revista Análise Social ISSN 0003-2573 versão impressa/ *Qualis A2*. Para fins didáticos optou-se por manter as figuras e tabelas no corpo do texto.

1. Introdução

Desde o advento da *Internet* é perceptível que a maioria dos indivíduos está cada vez mais dependente das ferramentas tecnológicas. O meio de acesso a esses dispositivos desencadeou na sociedade impactos multifacetados desde a facilidade na execução de tarefas cotidianas até o surgimento de novas modalidades criminosas (Ramalho Terceiro, 2007).

O surgimento das novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) propiciou o crescimento da produção e da disseminação das informações entre os seus usuários, localizados em qualquer lugar do mundo, sendo atribuída a *Internet* a facilidade ao acesso por estes usuários a grandes quantidades e variedades de informação disponíveis (Moreira & Romão, 2012). Quanto ao palco onde as relações sociais têm se desenvolvido com frequência e intensidade, Lévy (1999) define ciberespaço “como o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores”, porém Moreira e Romão (2012) aduzem que “o ciberespaço passou a ser então caracterizado pela sua ilusão do todo, onde tudo se acha e tudo se tem, onde os fluxos informacionais e de comunicação seguem além das fronteiras”. Assim, a partir dessas definições é possível compreender o universo do ciberespaço vem sendo o lugar onde as categorias, de tempo e espaço, são redefinidas por uma realidade virtual, ocasionada pelas potencialidades e pela interatividade que conecta todos numa grande rede.

Nascimento e Silva (2014) apontam que as potencialidades da *Internet* não implicam apenas no melhoramento das ações cotidianas pelo processo de interação e comunicação constante. Pontes *et al.* (2019) ressaltam um aumento da rede de suporte, que por outro lado, há fortes implicações negativas, especialmente no que se refere à crescente criminalidade que também se beneficia das peculiaridades do ciberespaço. Este fato faz com que os mesmos autores destaquem o caráter paradoxal da *Internet*, a saber, a proteção e a vulnerabilidade. Brasil *et al.* (2017) asseveram que é perceptível não somente um aumento e popularização do uso da *Internet* e de outras TICs, mas também o incremento no número de pessoas expostas, principalmente crianças e adolescentes, aos riscos do ambiente virtual, podendo ser vítimas de crimes cibernéticos.

Sobre o uso das TICs no Brasil, os dados da pesquisa da revista TIC Domicílios, realizada pelo Comitê Gestor da *Internet* no Brasil (CGI.br, 2018), indicaram que o acesso à *Internet* nos domicílios brasileiros totalizou 46,5 milhões de lares conectados em 2018 (67% das residências). Em comparação ao ano de 2017, a pesquisa da TIC Domicílios estimou 42,1 milhões de lares brasileiros com acesso à *Internet*, no percentual de 61% das residências.

Observando que esse crescimento tem relação com as diversas formas de apropriação da *Internet* (redes sociais, portais de notícia, *Internet Banking* e outros) que são realizadas por pessoas em qualquer lugar do mundo (CGI.br, 2018).

Diante de tanta interação virtual e do intenso fluxo informacional, na gigantesca estrutura que é a *Internet*, ficou evidente que o ciberespaço tem sido cada vez mais atrativo para o cometimento de crimes. Nesta disseminação de ilícitos, destacam-se entre os crimes cibernéticos, os crimes afetos a pedofilia e pornografia infantojuvenil (Nascimento & Silva, 2014).

Buscando a origem dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, Pauvels *et al.* (2013) comentam que, com o surgimento da fotografia foi possível a produção de imagens de crianças em cenas de sexo explícito ou cenas pornográficas para fins de satisfazer a lascívia de pessoas que sentiam desejos sexuais por menores impúberes. Até o ano 1968 era raro encontrar crianças em material pornográfico, porém somente a partir do século XX que a pornografia infantil passou a ser alvo de discussão sobre sua natureza criminosa. Exemplo disso foi o movimento na Dinamarca, no ano de 1969, em que houve resistência à legalização de todas as formas de pornografia, denominada de década da liberalização (Landini, 2007).

Quanto ao Brasil, foi a partir do século XX que surgiram as primeiras câmeras digitais que, associadas a popularização da *Internet*, acabaram se tornando ferramentas potencializadoras das práticas pedófilas com o registro de imagens de cunho sexual, se tornando umas das práticas criminosas mais cometidas no mundo, conforme se observa pela frequência com que são noticiados casos de exploração sexual na *Internet* pelos veículos de comunicação (Pauvels *et al.*, 2013).

Pauvels *et al.* (2013) destacam o advento do *smartphone* como um importante marco face a sua funcionalidade como câmera fotográfica e por ser um dispositivo que facilmente se conecta à *Internet*, tornando-o uma ferramenta muito mais útil para o agressor sexual. De posse de um *smartphone*, um pedófilo, por exemplo, pode produzir imagens de crianças em cenas pornográficas ou eróticas e, logo em seguida, compartilhar na rede com outros pedófilos os arquivos produzidos. Sendo assim, a interligações entre meios digitais propiciou uma maior facilidade de produção e acesso aos conteúdos pornográficos, principalmente os que envolvem crianças sendo vítimas de predadores sexuais.

Desta feita, enviar fotografias ou vídeos de um extremo ao outro em questão de segundos, sem correr o risco de passar por verificações alfandegárias ou policiais, facilita o contato entre pedófilos ou pedófilos e a distribuição de material pornográfico. Esse tipo de crime evoluiu enormemente para comportamentos individuais e isolados de pessoas que se

tornam produtoras, difusoras e consumidoras desse tipo de material, evitando até o lucro (Serrano, 2012). Por essas e outras razões, que essa problemática merece projeção especial pois as ações envolvendo exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes tem configurado um fenômeno mundial crescente em razão do vínculo entre pornografia infantil e novas tecnologias (Bissias *et al.*, 2016; Martín, 2003).

1. 1. Pornografia infantojuvenil e pedofilia na *Internet*

A pornografia infantojuvenil passou a ser reconhecida a partir do século XX, pois até 1968 pouco se conhecia de imagens retratando crianças em cenas eróticas ou de sexo explícito. Ao final da década de 1960 e início de 1970, a maioria dos países do Ocidente, tendo a Dinamarca como pioneira, passou por um período que ficou conhecido como “onda pornográfica”, no qual havia permissividade legislativa que implicava no aumento da disponibilização de materiais pornográficos. No entanto, um marco importante foi a “década da liberalização”, que ocorreu em 1969, quando todo e qualquer tipo de pornografia foi considerada lícita (Tate, 1990; Svedin & Back, 1996; Quayle & Taylor, 2003).

De acordo com Svedin e Back (1996), uma onda alarmante tomou conta dos Estados Unidos, no final da década de 70, quando foi apresentada uma estimativa entre 300.000 e 600.000 mil crianças com menos de 16 anos que estavam participando da produção de pornografia. Para fins de enfrentamento deste cenário, em 1977, muitos estados americanos passaram a lançar mão de seus diplomas legais contra a produção e a distribuição de pornografia infantil.

Somente em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Brasil tornou ilegal a posse de pornografia infantil. Depois do Brasil, veio a Noruega, em 1992, Alemanha, França e Canadá, em 1993, Áustria, em 1994, Dinamarca e Bélgica, em 1995. O marco internacional se deu, em 2004, com a aprovação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil (Svedin & Back, 1996).

No ordenamento jurídico brasileiro, criança e adolescente goza⁵ de absoluta proteção⁶, conforme o Artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). É importante

⁵ Uso dos termos “criança” e “adolescente” no sentido legal, definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990): considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente entre 12 e 18 anos de idade incompleto (Art 2º do ECA/90).

⁶ Segundo Ferreira e Doi, a Doutrina da Proteção Integral no ordenamento jurídico brasileiro por meio do artigo 227 da Constituição Federal, que declarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e

observar ainda o Artigo 5º deste Estatuto estabelece que nenhuma criança será negligenciada, discriminada, explorada, violentada, sofrendo crueldade e opressão sem que o autor de tal seja punido, seja por ação ou omissão de seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Vale ressaltar que a proteção integral à criança e ao adolescente, em especial no que se refere às violações sexuais, é questão prioritária do Brasil uma vez que esta proteção foi garantida pela Constituição Federal de 1988 e de instrumentos internacionais. Na ordem internacional, o Art. 34 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Resolução Nº 44/25 da ONU, em 20/11/1989, e internalizada no ordenamento jurídico pátrio mediante o Decreto Legislativo Nº 28/1990, preceitua:

Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:

- a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal;
- b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais;
- c) a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos.

No tocante a materiais pornográficos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 241-E, define a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica”, para fins de configuração dos crimes, como toda situação que possa envolver menores em atividades sexuais, de ordem real ou simulada, ou exibindo partes íntimas para fins sexuais.

Assim, a evolução dos crimes cibernéticos nas últimas décadas tem provocado a reconfiguração de paradigmas e de teorias criminológicas⁷, derivado tanto da incorporação de aspectos intrínsecos ao mundo virtual quanto em sua completa transição para o ciberespaço (Miró-Llinares, 2012; Westlake, Bouchard & Frank, 2017).

A *Internet* não somente se tornou um meio favorável e facilitador para a aquisição, comercialização e distribuição de pornografia infantil, como também revolucionou o mundo do abuso e exploração sexual infantojuvenil, acarretando efeitos, como a eliminação dos custos na aquisição de materiais pornográficos envolvendo menores; simplificação no processo de *download* e acesso anônimo ao conteúdo disponível na rede, ensejando no

ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

⁷ Estão dentro do campo da Criminologia, a qual é definida, de forma clara e sucinta, por Edwin H. Sutherland (1883-1950) como sendo “um conjunto de conhecimentos que estudam o fenômeno e as causas da criminalidade, a personalidade do delinquente, sua conduta delituosa e a maneira de socializá-lo”.

aumento do número de consumidores de pornografia infantojuvenil (Rojo-García, 2002; Steel, 2009; Corriveau, 2010; Holt, Blevins & Burkert, 2010; Fernández, 2010; Quayle & Jones, 2011; Cohen-Almagor, 2013).

Sobre a diminuição de custos na aquisição de PIJ, Cohen-Almagor (2013) e Rojo-García (2002) asseveram que é possível que um pornógrafo tenha acesso a um volume de imagens contendo cenas pornográficas envolvendo crianças e adolescentes de maneira gratuita, facilitando, assim, o acúmulo sem ônus financeiro desse tipo de arquivo. Assim, em um mês de consumo de pornografia infantil, o usuário pode dispor de grande acervo com esse tipo de arquivo sem nenhum custo.

Segundo Mitchell *et al.* (2011), a possibilidade de lucrar com o tráfego de pornografia infantil na *Internet* atraiu alguns produtores e distribuidores que ofereciam serviços de envio por e-mail ou criação de sites com acesso restrito, mediante pagamento de determinado valor. Pauvels *et al.* (2013) vão além, asseverando que este ramo “empresarial” de pedófilos e pornógrafos torna-se uma forte fonte de renda, com diversas formas de pagamento, inclusive pagamento com cartões de crédito, boletos bancários, depósitos em conta corrente, como se o objeto negociado não fosse decorrente de abuso sexual, fazendo com que crianças e adolescentes virem escravos das fantasias pedófilas de adultos, os quais remuneram os “agenciadores” por um trabalho repugnante. Para os autores, evidencia-se que “expor uma criança, por imagens, vídeos, é retratá-la de forma desumana, é contrariar o direito de dignidade e a honra” (Pauvels *et al.*, 2013).

De acordo com Rojo-García (2002) os clubes virtuais de pornografia infantil substituíram a venda direta de materiais por serviços de assinatura, mediante pagamento por cartão de crédito, que confere ao consumidor o direito de receber em seu e-mail pessoal uma quantidade de fotografias ou vídeos de conteúdo impróprio, diariamente ou semanalmente ou, simplesmente, para que se torne sócio do clube. Desta forma, durante o período de assinatura, o consumidor tem acesso livre por uma área restrita de determinado *site*. Nesta página da *web*, o assinante pode fazer *download* de um número de arquivos para o seu computador, como fotografias ilimitadas frequentemente renovadas (Rojo-García, 2002).

Mitchell *et al.* (2011) compreendem que este modelo de disponibilização de pornografia infantojuvenil não foi amplamente aderido pelos consumidores, em face da grande quantidade de conteúdo disponível gratuitamente na *Internet*, a aquisição de imagens pode ser um indicativo de existem colecionadores interessados em imagens específicas ou de consumidores que deixaram de ser meros amadores. Por outro lado, Akdeniz (2016) e Cortina (2016) revelam que se não fosse pela *Internet*, muitos de seus usuários nunca teriam

descoberto o mundo da ciberpedofilia, mostrando que pode ser também uma prática circunstancial.

1.2. O protagonismo da pornografia infantojuvenil no cenário mundial

No cenário mundial, Akdeniz (2016) e Westlake *et al.* (2017) aduzem que quanto maior o acesso à *Internet* pelos países maior será o fluxo de pornografia infantojuvenil entre os internautas, tendo em vista que a *Internet* fornece um contexto favorável para a proliferação de pornografia infantil na rede, facilitando a distribuição e transmissão de arquivos, de forma rápida e simples.

O cenário da exploração sexual infantil, em suas diversas formas, tem sido questão prioritária dos organismos internacionais, que desempenham papel fundamental na salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes e no enfrentamento da violência sexual. Organizações Não Governamentais (ONGs), como a *National Center on Missing & Exploited Children* (NCMEC), INTERPOL, *End Child Prostitution in Asian Tourism* (ECPAT), entre outras, passaram a dar visibilidade ao tema ao inseri-los em suas agendas. Entre estas organizações, o ECPAT foi uma das primeiras organizações atuante no enfrentamento da violência sexual infantil e que, em razão do destaque internacional, passou a ter representações em vários países, entre os quais o Brasil (Landini, 2007).

Um marco importante para as ações internacionais e nacionais de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil ocorreu em 1996, com a realização do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes ou Congresso de Estocolmo, como ficou conhecido, tendo em vista que ocorreu neste país. Tal evento foi promovido pelo ECPAT *International*, em que a pornografia infantojuvenil foi apontada como um grave problema a ser enfrentado. Inclusive, foi revelado pelo ECPAT que, anualmente, mais de um milhão de crianças eram forçadas a se prostituírem, bem como eram vendidas ou traficadas com propósitos sexuais ou, ainda, usadas na pornografia. A partir de então outros eventos desta natureza passaram a ocorrer tendo em voga a pornografia infantojuvenil (World Congress, 1996).

Em 1999, em Paris, a UNESCO promoveu o Congresso Abuso Sexual de Crianças, Pornografia Infantil e Pedofilia na *Internet*: um desafio internacional, no qual a pornografia infantil foi discutida como tema principal. Neste evento, a *Internet* foi apontada como responsável pela internacionalização do abuso sexual de crianças e pela produção da pornografia infantil numa indústria sofisticada, universal e caseira (Unesco, 1999).

Importante mencionar que, de fato o assunto ganhou tanta relevância em 2001, onde ocorreu o II Congresso Mundial Contra o Abuso, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em Yokohama. Em novembro de 2008, no Rio de Janeiro, foi promovido o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o congresso foi organizado pelo governo brasileiro, pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), pela Articulação Internacional contra Prostituição, Pornografia e Tráfico de Crianças e Adolescentes e pelo Grupo de ONGs para a Convenção sobre os Direitos da Criança (Unicef, 2008).

Antecedendo o III Congresso, no mesmo ano, ocorreu em Bangcoc, *Thematic Preparatory Meeting on Combating Sexual Exploitation of Children in Abuse Images and Online*, que também reconheceu a pornografia infantil como um problema social a ser enfrentado. Para Landini (2007), durante as discussões sobre a pornografia infantil muitos sugeriram medidas como a edição de leis mais rigorosas para esse tipo de conduta criminosa, um policiamento mais efetivo do ciberespaço ou, até mesmo, mecanismos de censura na *Internet* de maneira a evitar o delito.

Importante destacar que a prostituição infantil, o tráfico e a venda de crianças com propósitos sexuais e a pornografia infantil constituem as formas de exploração e sexual comercial, estando relacionadas, pois o tráfico com propósitos sexuais implicaria a prostituição, podendo ensejar na produção de fotos, vídeos e outras mídias com conteúdo sexual explícito envolvendo crianças (World Congress, 1996).

1.3. O fluxo de pornografia infantojuvenil em redes ponto a ponto ou *peer to peer*

As redes ponto a ponto ou P2P, também conhecida como *peer-to-peer*, possibilitam o compartilhamento de arquivos do tipo P2P entre os usuários, tendo como principal característica a ausência de um servidor central, em que cada ponto funciona simultaneamente como usuário e servidor, dificultando a identificação dos responsáveis pela disponibilização na rede de arquivos com conteúdo ilícito. Outro ponto atrativo nas redes P2P é a possibilidade de elevar a transmissão de arquivo (Oliveira & Silva, 2009).

Wolak *et al.* (2014) asseveram que as redes de compartilhamento de arquivos P2P são vastos sistemas globais usados por milhões de pessoas a fim de adquirir, gratuitamente, músicas, programas de televisão, filmes, livros eletrônicos e outros materiais digitais que são disponibilizados por outros usuários da rede. Porém, acerca da polêmica de compartilhamento de arquivos não autorizados, a mídia destacou apenas sobre os arquivos de música e de vídeo

protegidos por direitos autorais, silenciando sobre o compartilhamento de arquivos de PIJ que circulam pelas redes ponto a ponto, incluindo imagens de crianças em tenra idade, registradas em diversas poses eróticas e em cenas de sexo explícito.

Existem diversas redes de compartilhamento de arquivos do tipo *peer-to-peer*, depois do Napster, um dos pioneiros na estrutura P2P, outros aplicativos de compartilhamento de arquivos, como *Kazaa*, *Ares*, *Gnutella*, *eDonkey* e *BitTorrent*, que foram amplamente utilizados por serem gratuitos, pela facilidade no manuseio e o pelo grande número de arquivos disponíveis para *download* (Bissias *et al.*, 2016; Cohen-Almagor, 2013; Fernández, 2010; Wolak, Liberatore & Levine, 2014).

Em dezembro de 2014, 3 em cada 10.000 internautas no mundo compartilhavam pornografia infantil pela de rede P2P (mais de 840.000 usuários), sendo identificados 161.000 arquivos de pornografia infantil compartilhados. Esses quantitativos podem ser mais elevados, pois estas constatações foram baseadas em arquivos identificados em razão das ações policiais, porém diariamente novos arquivos ilícitos são compartilhados pelas redes *peer-to-peer* (Bissias *et al.*, 2016; Wolak *et al.*, 2014).

Diferente de outros meios virtuais em que o contato entre os seus usuários é mais direto (como fóruns e *chats*), essas redes permitem o anonimato aos seus usuários. Assim, ao utilizar o aplicativo de rede P2P, o usuário necessita pesquisar o arquivo de interesse e fazer o *download* do material, que pode ser encontrado em uma pasta compartilhada ou pode, também, fazer o *upload* de arquivos em uma pasta compartilhada, de maneira a permitir que outros usuários encontrem o material quando buscado. Por conseguinte, não haverá receio de ser descoberto em uma dessas redes que possui milhões de usuários (Wolak *et al.*, 2014).

Embora o usuário não fique exposto na rede P2P, o que ainda auxilia as forças policiais na investigação de ações ilícitas em redes ponto a ponto são as conexões não estão criptografadas no momento em que o usuário realiza o *download* de determinado arquivo, o que possibilita a extração dos *hashes* dos arquivos compartilhados, bem como dos endereços IP dos usuários envolvidos. Contra as ações de usuários que fazem uso de proxies, bloqueadores de IP ou anonimadores, aplicativos, como *eDonkey* e *Gnutella*, atribuem um identificador global exclusivo chamado de GUID⁸, o qual é instalado inicialmente para identificar dispositivos informáticos (Teruelo, 2013; Wolak *et al.*, 2014).

⁸ De acordo com Oliveira e Silva (2009), que são peritos criminais do Departamento de Polícia Federal, o GUID, ou *hash* do aplicativo, é o código atribuído quando o aplicativo é instalado. É mantido mesmo se o endereço IP mudar, pois persiste o mesmo entre várias conexões sendo substituído somente em caso de uma nova instalação do aplicativo.

Para Coto e Tarragó (2014) um dos desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas do mundo é o aumento de empresas que insistem em promover navegações anônimas, como o navegador *web Tor*⁹, desenvolvido pela *The Tor Project, Inc.* Por meio deste navegador, é mais difícil identificar quem são as pessoas que promovem o tráfego de material pornográfico infantojuvenil na rede, sendo o anonimato e a dificuldade de rastreamento elementos atrativos para os exploradores sexuais online migrarem para as redes P2P. Por isso, os autores destacam a importância da cooperação entre organizações e de desenvolver mecanismos para rastrear arquivos de pornografia infantil, com o fim de identificar os envolvidos nas redes.

Wolak *et al.* (2014) e Coto e Tarragó (2014) destacam a atuação da Polícia Nacional da Espanha com a utilização do *software* “*Gnuwatch*” para geolocalização e identificação de IPs de consumidores de pornografia infantojuvenil ou, também, utilizam o *software* “*Florencio*” (personalizado pelo *Alia2 Foundation* e referência para a INTERPOL) para identificar redes de compartilhamento de arquivos P2P. Nos Estados Unidos, são usados *software* como *RoundUp*, *Gridcop* ou *Ephex*, os quais usam o código *hash* dos arquivos identificados como pornografia infantojuvenil em investigações anteriores para analisar o tráfego desse tipo de arquivo na rede (geolocalização do endereço IP do compartilhador, data e hora em que os arquivos foram compartilhados, entre outras informações). O *Gridcop* é utilizado pela Polícia Federal e por poucos policiais civis do Pará para a realização do monitoramento das atividades que resultarão em operações policiais de enfrentamento da disseminação de pornografia infantojuvenil nas redes ponto a ponto.

Wolak *et al.* (2014) explicam que o fácil acesso aos arquivos contendo pornografia infantojuvenil resulta em riscos consideráveis. De outra forma, existe a possibilidade de usuários curiosos sobre pornografia infantojuvenil acessarem esse tipo de material nas redes P2P e essa facilidade de acesso possibilita sem grandes dificuldades que o usuário satisfaça a sua curiosidade. Portanto, essa facilidade de localizar arquivos pode ensejar na sensação de que a pornografia infantojuvenil seja um fenômeno normal e aceitável.

De igual modo, o fácil acesso aos arquivos de pornografia infantojuvenil contribui para o risco de propagação generalizada desses arquivos na *Internet*, pois cada vez que o usuário faz *download* de uma imagem ou de um vídeo, contendo cenas de cunho sexual

⁹ Tor é um programa que visa proteger as informações dos usuários durante a navegação na *Internet*. Depois de instalado, esconde a identidade do usuário na rede, por meio do mascaramento de IP, e impede que terceiros visualizem suas tarefas no computador. Essa dinâmica ocorre por conta de um mecanismo complexo que utiliza uma rede de transmissão de dados baseada em múltiplas máquinas. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/104364-tor-entenda-rede-garante-anonimato-Internet.htm>. Acesso em 29 de dez. 2019.

envolvendo crianças e adolescentes, uma nova cópia da imagem permanece em pastas compartilhadas, aumentando, assim, a quantidade de pornografia infantil disponível no ciberespaço. Quando esses arquivos ilícitos são baixados e compartilhados entre usuários, são duplicados continuamente (Wolak *et al.*, 2014; Bissias *et al.*, 2016).

Os resultados obtidos por Wolak *et al.* (2014) revelaram uma generalização do tráfego de pornografia infantojuvenil de baixa quantidade (menos de 10 arquivos) em redes ponto a ponto, correspondendo a menos de 1% dos computadores que compartilharam grandes quantidades de arquivos (100 ou mais arquivos). Entretanto, urge a necessidade de identificação e detenção dos responsáveis por essas grandes contribuições, para posteriormente proceder à remoção de seus arquivos da *Internet* que poderá reduzir até 30% dos arquivos disponíveis na rede *peer-to-peer*. Deste modo, o presente artigo objetivou analisar o fluxo de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2019.

2. Metodologia

2.1. Natureza da Pesquisa

O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental, com abordagem quantitativa e exploratória, a fim de se aproximar do objeto de estudo, bem como do alcançar os objetivos propostos. Segundo Gil (2008) a pesquisa documental utiliza documentos que não receberam tratamento analítico ou que podem ser reelaborados para alcançar os objetivos. Perovano (2014) define que a pesquisa quantitativa utiliza números e tratamentos estatísticos para comprovar determinadas hipóteses, bem como mensurar padrões comportamentais.

2.2. Fonte e Análise dos Dados

Os dados analisados foram do *Child Protection System* (CPS) coletados na plataforma *GridCop*, em forma de planilha com registros diários de *downloads* de arquivos de pornografia infantojuvenil no Estado do Pará. Foram utilizadas variáveis específicas, a saber, municípios, rede (*Emule*, *Ares*, *Gnutella* e entre outros), horário, dia da semana e número de *downloads* por acesso, ambos de janeiro de 2009 a dezembro de 2019, para verificar a evolução do fluxo de PIJ no Pará.

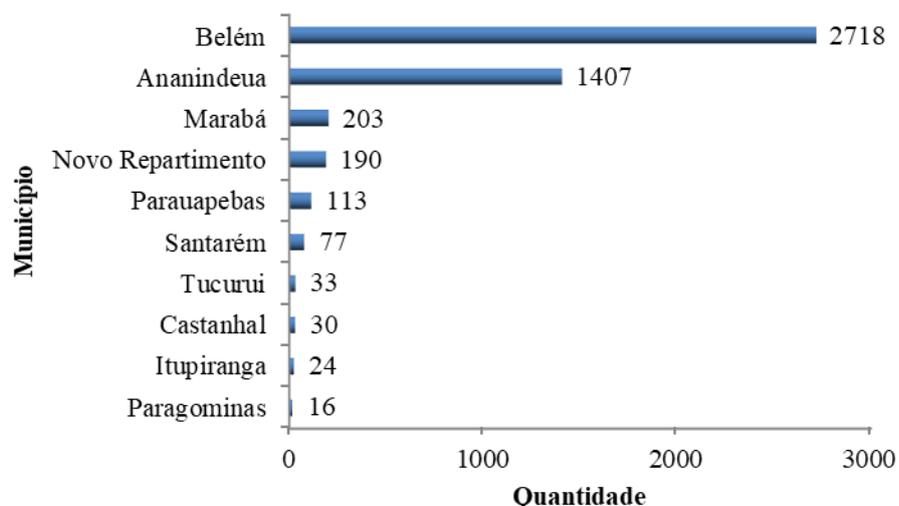
A planilha fornecida pelo *GridCop*, foi compilada e organizada no aplicativo Microsoft Excel 2010, possibilitando a análise dos totais de arquivos transitados, seja por rede, cidade, tipo de pornografia e outros. Quanto ao tipo de pornografia, a plataforma classifica-os em notáveis (notáveis infantis, idade complicada, erotismo adulto e infantil, relevância desconhecida e desabilitado para visualização), incesto e especiais, sendo visualizados no CPS individualmente e demandando análise criteriosa em cada amostra de acesso. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva, com representações gráficas e por tabelas.

3. Resultados e Discussão

3.1. Diagnóstico do fluxo de pornografia infantojuvenil no Pará de 2009 a 2019.

A coleta dos dados relativos ao fluxo de PIJ, em redes ponto a ponto ou *peer to peer*, nos municípios paraenses, utilizando o *software* Gridcop, por meio do sistema de monitoramento *Child Protection System (CPS)*, possibilitou definir um diagnóstico desta atividade no período de 2009 a 2019. Inicialmente, foi possível definir os municípios paraenses em que há maior atividade de fluxo de pornografia infantojuvenil e o quantitativo desses arquivos por cidade identificada (Figura 1).

Figura 1 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por município.



Fonte: *Gridcop* (2019).

Considerando as dez cidades paraenses com maior atividade de fluxo de PIJ, a Figura 1 revelou que Belém (55,01%) e Ananindeua (22,48%) são as cidades com maior número de *downloads* realizados e Paragominas (0,32%) é o município com o menor número de *downloads* realizados no período de 2009 e 2019. Quando se analisa o fluxo apenas por quantidade de arquivos, constata-se que é na capital paraense que ocorre o maior número de *download* de arquivos contendo PIJ.

No entanto, considerando a população de cada município (IBGE, 2010), observa-se na Tabela 1 que Novo Repartimento aparece em primeiro lugar, apresentando 306 *downloads* por 100.000 habitantes, seguido pelos municípios de Ananindeua (265 por 100000 hab.) e Belém (195 por 100000 hab.). Já Paragominas, nesta perspectiva, também aparece como a cidade de menor atividade ilícita, apresentando 16 *downloads* por 100.000 habitantes.

Tabela 1: Quantidade de *download* (Fr) de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, proporcional à população do município.

Cidade	População	Downloads (Fr)
Novo Repartimento	62050	306
Ananindeua	530598	265
Belém	1393399	195
Parauapebas	153908	73
Marabá	279349	72
Itupiranga	51220	46
Tucuruí	97128	33
Santarém	294580	26
Castanhal	173149	17
Paragominas	97819	16

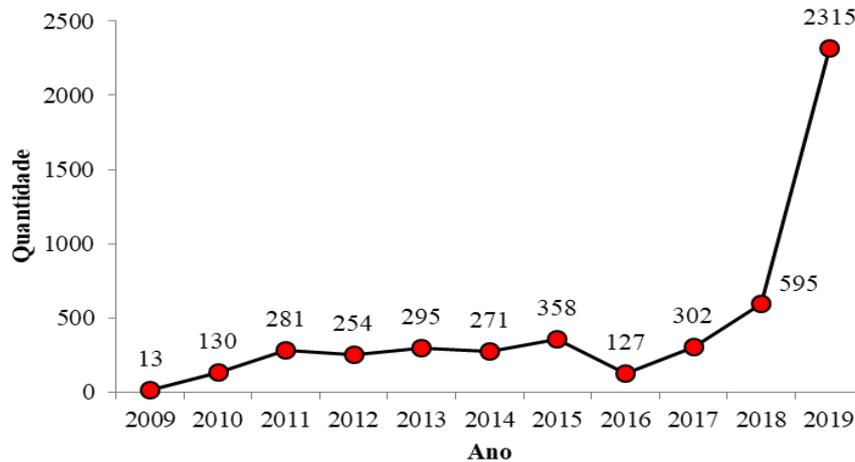
Fonte: Elaborado pelos Autores, 2020.

Assim, entende-se que os dados direcionam as ações policiais para as cidades de maior atividade ilícita para fins de um enfrentamento pontual e efetivo aos pornógrafos infantojuvenis no Pará.

Cotó e Tarragó (2014) apontam, com base em pesquisa semelhante, a capital Montevideu como o local onde ocorre maior fluxo de pornografia infantojuvenil no ano de 2011 e os primeiros meses de 2012, porém não é levada em consideração a quantidade de habitantes de cada cidade pela proporcionalidade do quantitativo de *downloads* de arquivos ilícitos para a análise da frequência relativa. Neste aspecto, no Uruguai os dados coletados foram analisados independentemente do quantitativo populacional de cada cidade do *ranking*.

Na Figura 2, é possível verificar a quantidade anual de *downloads* de arquivos de pornografia infantojuvenil no Pará, no período estudado.

Figura 2 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por ano.



Fonte: Gridcop (2019).

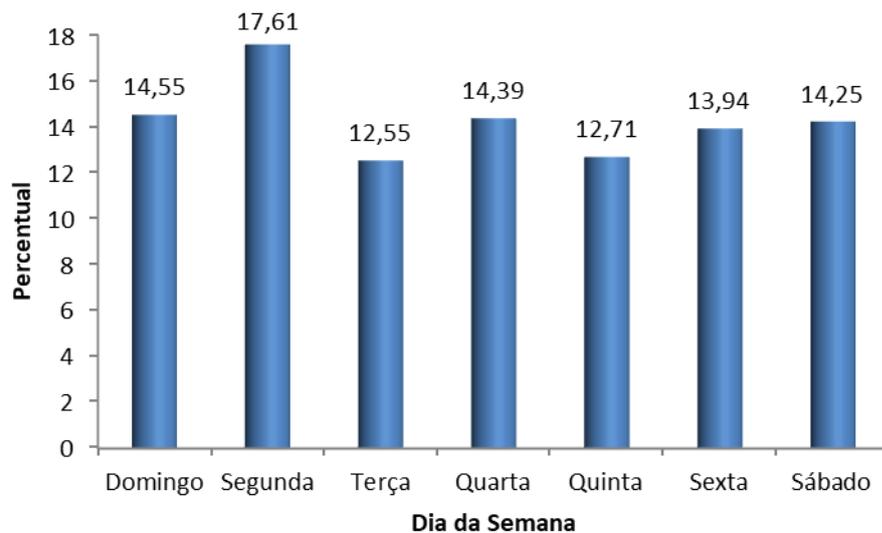
A Figura 2 mostra que a partir de 2010 o fluxo de PIJ foi aumentando ano a ano e no ano de 2013 houve uma oscilação na quantidade de *downloads* desse tipo de arquivo, com mínimo em 2016, com 127 arquivos. No entanto, nos anos seguintes a quantidade de *downloads* baixados aumentou, e em 2019, a quantidade de arquivos baixados nas redes P2P cresceu exponencialmente, atingindo mais de dois mil *downloads* no Estado do Pará (2.315 *downloads*). Vale destacar que este aumento das ações criminosas no Pará ocorreu ao longo dos anos em que houve a deflagração das fases da maior operação policial de combate a pornografia infantojuvenil na *Internet*, nacionalmente conhecida como Operação Luz na Infância (Justiça e Segurança Pública, 2019). De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 10 de dezembro de 2019, a Operação Luz na Infância teve a sua primeira fase no dia 20 de outubro de 2017 e nos anos de 2018 e 2019, foram deflagradas duas fases, uma em cada ano (Agência Brasil, 2019). A Polícia Civil do Estado do Pará participou de todas as fases, havendo diversas prisões em flagrante de pornógrafos infantojuvenis.

Assim, percebe-se que na mesma proporção em que houve ações policiais no enfrentamento desse tipo de crime, houve aumento de *downloads* de pornografia infantojuvenil nas redes *peer-to-peer* no Pará. Como as ações policiais que envolvem prisões enseja difusão midiática, a Operação Luz na Infância teve ampla divulgação na mídia

nacional em razão de integrar todas ou quase todas as Polícias Cíveis do Brasil. Desse modo, é possível que a divulgação dessa modalidade criminosa tenha despertado a curiosidade de internautas ou tenha apresentado aos pedófilos a rede P2P como local de fácil acesso a arquivos contendo pornografia infantojuvenil.

Coto e Tarragó (2014) ressaltam que a pornografia infantojuvenil tem sido um fenômeno no âmbito da exploração sexual de crianças e de adolescentes e a *Internet* tornou-se o principal meio de propagação de pornografia envolvendo os infantes. Em razão disso, os autores asseveram que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e a sensação de anonimato na rede são fatores preponderantes para o aumento dessas ações. A Figura 3, por sua vez, mostra o percentual das atividades de *downloads* de arquivos de pornografia infantojuvenil por dia da semana, no período pesquisado, no Estado do Pará.

Figura 3 - Percentual de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por dia da semana.

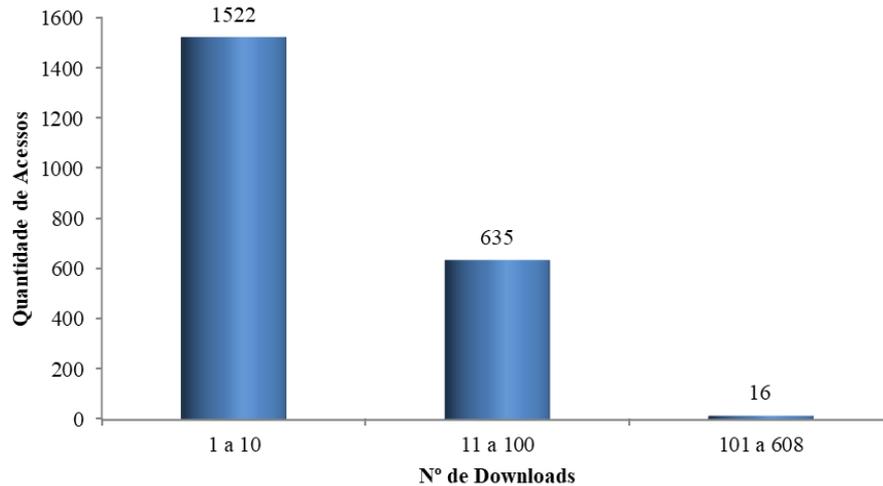


Fonte: Gridcop, 2019.

A Figura 3 mostra que durante os dias da semana, a segunda-feira (17,61%) possui o maior percentual de *downloads*, seguido de domingo (14,55%), quarta (14,39%) e sábado (14,25%), ademais observa-se que não há diferenças relevantes ($p = 0,435$) nas atividades ilícitas, porém ainda permanece aproximado aos dias com maior ocorrência. Este resultado pode demonstrar que não há uma regularidade de dias específicos na semana para que o pornógrafo infantojuvenil acesse as redes P2P e realize os *downloads* dos arquivos desejados, pois é uma atividade que requer oportunidade e privacidade para as ações criminosas. Na

Figura 4 é possível observar a quantidade de acessos por número de *download* de arquivos de pornografia infantojuvenil no estado paraense.

Figura 4 - Quantidade de Acessos por número de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019.



Fonte: Gridcop (2019).

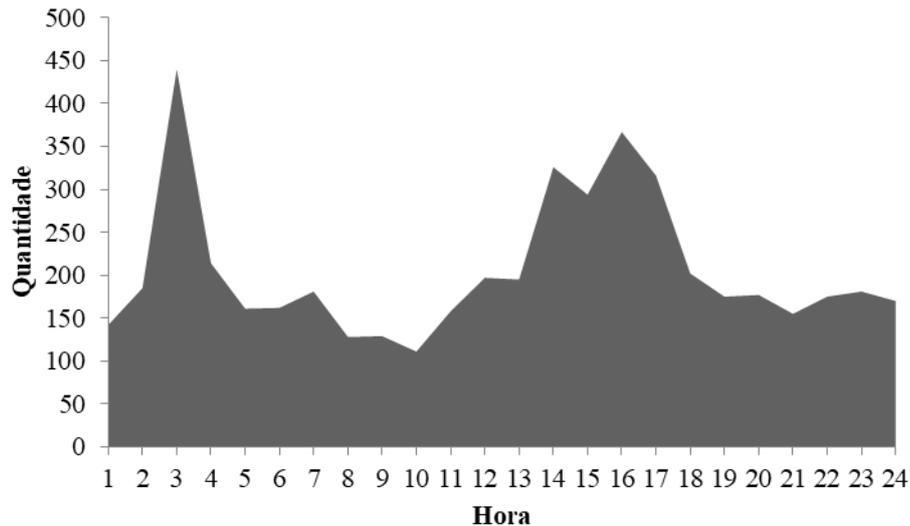
Na Figura 4, no período analisado, foi observado que na maioria dos acessos são realizados de 1 a 10 *downloads* de arquivos de pornografia infantojuvenil. Porém, a menor quantidade de acesso se revela mais preocupante, embora sejam a minoria, pois realiza de 11 a 100 e de 101 a 608 *downloads* de arquivos de PIJ, havendo 635 e 16 acessos, respectivamente. Este dado pode ser um indicativo de um pornógrafo contumaz, seja colecionador ou negociador desses arquivos, pois tem acesso direcionado para atividade ilícita.

Bissias *et al.* (2016) e Wolak *et al.* (2014) apontam que 3 em cada 10.000 internautas no mundo compartilham pornografia infantil utilizando rede ponto a ponto (mais de 840.000 usuários) e foram identificados 161.000 arquivos de pornografia infantil compartilhados neste tipo de rede. Sendo que os números podem ser muito mais elevados em razão das constatações tomarem por base apenas os arquivos que tiveram o *hash* identificado em ações policiais, porém, diariamente, novos arquivos ilícitos são compartilhados pelas redes *peer-to-peer*.

Embora Wolak *et al.* (2014) tenham mensurado o tráfico de pornografia infantil no período de um ano e apenas pela rede P2P *Gnutella*, os autores encontraram níveis relativamente baixos de *downloads* de arquivos contendo pornografia infantojuvenil por

acesso realizado, atribuindo este achado a determinados dispositivos informáticos, os quais trouxeram grandes contribuições para a diminuição da circulação de pornografia infantojuvenil nas redes ponto a ponto. Nesse sentido, na Figura 5, está disposta a quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por hora.

Figure 5 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por hora.



Fonte: Gridcop, 2019.

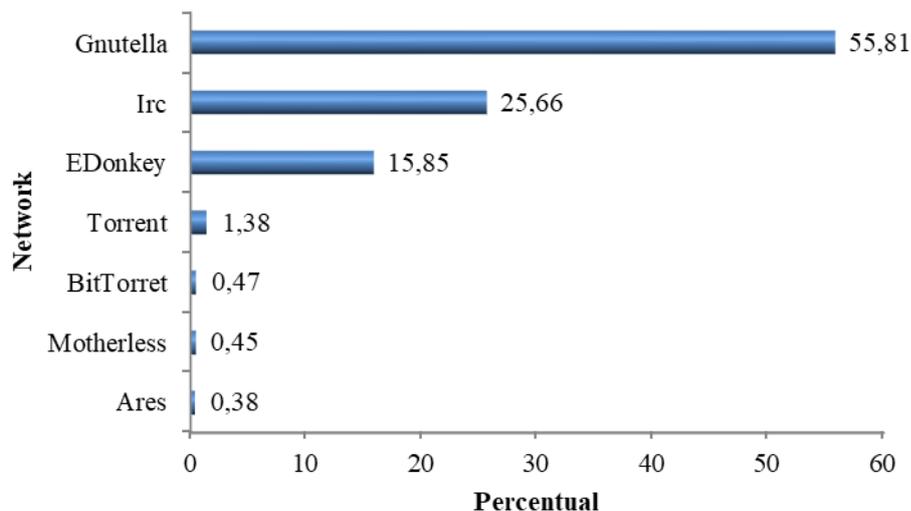
A Figura 5 evidencia quais os horários de maior atividade de *downloads* de arquivos de pornografia infantojuvenil nas redes P2P. Sendo o maior acesso no horário de 03 horas, durante a madrugada, considerado um pico de maior atividade criminosa, tendo um declínio durante toda a manhã, voltando a elevar no período das 14 às 17 horas. Uma das possíveis justificativas para o pico da madrugada é o fato do pornógrafo necessitar de momentos mais privativos em sua residência para fazer os *downloads* dos arquivos, uma vez que é uma prática que demanda absoluto sigilo.

Foi observada, também, intensa atividade de *downloads* de arquivos ilícitos no período vespertino, demonstrando a possibilidade de estar diante de outro tipo de explorador sexual, sendo possível a atuação de negociadores desses arquivos nesse período do dia, ou então, a atividade comercial é realizada neste horário para alimentar o vício de pedófilos pela madrugada. Porém, outros fatores ainda desconhecidos podem ensejar o aumento dos *downloads* nesses horários, não sendo possível inferir nesta pesquisa. Independente dos motivos dos picos de horários em que os crimes são cometidos, os resultados mostram os

momentos mais apropriados para que a polícia realize o monitoramento das atividades dos investigados.

Diante do exposto, complementando o diagnóstico do fluxo de pornografia infantojuvenil no Estado do Pará, a Figura 6 aponta quais as redes ponto a ponto mais utilizadas pelos pornógrafos para *downloads* de arquivos ilícitos.

Figure 6 - Quantidade de *download* de pornografia infantojuvenil no Pará, de 2009 a 2019, por tipo de rede.



Fonte: *Gridcop* (2019).

Nesta representação gráfica, são observadas as sete redes P2P mais usuais para que os criminosos tenham acesso aos arquivos de pornografia infantojuvenil, quais sejam, *Gnutella*, *Irc*, *EDonkey*, *Torrent*, *BitTorrent*, *Motherless* e *Ares*. Segundo a Figura 6, entre as redes ponto a ponto com maior atividade ilícita no Pará nos últimos dez anos, a rede *Gnutella* foi a mais utilizada pelos pornógrafos infantojuvenis, totalizando 55,82%, seguido da *Irc* (25,66%) e *EDonkey* (15,85%) arquivos ilícitos compartilhados, demonstrando que há uma predileção dos pornógrafos em relação as demais redes disponíveis para compartilhamento desses arquivos.

Destaca-se que, ao contrário das pesquisas encontradas, que consideram as atividades ilícitas apenas em uma das redes ponto a ponto, a presente pesquisa fez o levantamento no *Gridcop* das redes mais utilizadas pelos criminosos no período estudado, mostrando que o Estado do Pará apresenta especificidade na escolha das redes. Por exemplo, Coto e Tarragó (2014) registraram os *downloads* dos arquivos identificados com o conteúdo de pornografia

infantil apenas na rede P2P *Ares Galaxy* ou *Ares*, enquanto que Wolak *et al.* (2014) foi considerada apenas a rede P2P *Gnutella*.

Em consonância, Bissias *et al.* (2016), Cohen-Almagor (2013) e Fernández (2010) apontaram as redes de compartilhamento de arquivos, do tipo *peer-to-peer*, mais utilizadas pelos pornógrafos infantojuvenis a *Kazaa*, *Ares*, *Gnutella*, *eDonkey* e *BitTorrent*, por serem aplicativos gratuitos, de fácil manuseio e o pelo grande número de arquivos disponíveis para *download*.

4. Considerações Finais

A *Internet* tornou-se um dos principais canais de comunicação global e informação, oferecendo muitas possibilidades de ação e colaboração entre seus usuários os milhares de milhões de usuários atuais. Mas, este veículo instantâneo de informações e arquivos deu origem ao surgimento do cibercrimes, entre os quais está a tráfego de pornografia infantojuvenil. Este artigo buscou não somente explicar o fenômeno, mas também mostrar como essa prática ocorre nas redes ponto a ponto no Pará de 2009 a 2019.

Nesse ambiente virtual, os consumidores de pornografia infantojuvenil encontraram um cenário propício para as práticas de armazenamento e compartilhamento de arquivos de pornografia infantojuvenil. Por muitas vezes, esta atividade configura um negócio lucrativo, em que o abuso de crianças e adolescentes passa a ter preço.

Nesta pesquisa, para verificar o cenário da pornografia infantojuvenil no Pará, foram utilizados dados coletados por meio do *software* investigativo *Gridcop*, especificamente no sistema *Child Protect Child*. Foram analisados os dados de fluxo de pornografia infantojuvenil, no período de 2009 a 2019, por computadores paraenses conectados a diversas redes como *Gnutella*, *ARES*, *EDonkey*, *Torrent* e outras. Os dados incluem centenas de observações de compartilhamento de arquivos contendo cenas de sexo explícito ou cenas pornográficas, envolvendo criança ou adolescente, entre endereços de Protocolo de *Internet* (IP), identificados como tal em investigações policiais anteriores.

Assim, por meio da pesquisa, foi possível realizar um diagnóstico do fluxo de pornografia infantojuvenil no Estado do Pará, por meio do monitoramento das atividades dos pornógrafos. Os resultados mostraram que Belém obteve 2.718 *downloads*, porém, se considerar o quantitativo populacional por 100.000 habitantes comparado a de outros municípios, Novo Repartimento lidera o *ranking* de *downloads*, com 306 arquivos baixados, enquanto que Paragominas possui o menor registro, com 16 *downloads*.

Quando analisado os anos com maior registro de arquivos captados, inferiu-se um aumento a partir de 2017 (302 *downloads*), seguido de 2018 com 595 e em 2019, ano de maior ocorrência, com 2.315 arquivos baixados. Quanto ao dia da semana, depreende-se que na segunda-feira (17,61%) ocorre maior quantidade de *downloads*, acompanhado de domingo (14,55%), quarta (14,39%) e sábado (14,23%). Sendo que, os acessos acontecem a maior parte na madrugada (3 horas) e pela tarde, das 14 às 16 horas. E por fim, as redes P2P mais utilizadas são *Gnutella* (55,82%), *EDonkey* (15,85%) e *Irc* (25,66%), se contrapondo às pesquisas mencionadas.

Tais medições podem ser utilizadas para combater esta modalidade de cibercrimes pelas instituições policiais gerando um diagnóstico de determinada cidade ou estado quanto ao fluxo de pornografia infantojuvenil em rede ponto a ponto. Para isso, as ferramentas de *software* investigativo são fundamentais, pois podem ser usadas estrategicamente para auxiliar as ações da Polícia Civil do Pará na aplicação da lei por meio das operações policiais voltadas ao enfrentamento de um crime tão repugnante.

Por fim, as principais limitações deste artigo perpassaram pela dificuldade de verificar quais as razões do aumento exponencial do fluxo de pornografia infantojuvenil no Estado do Pará no ano de 2019, bem como as razões de o pico de acesso ser 03h da madrugada e a oscilação ao longo do dia.

Referências

- Agência Brasil. (2019). Operação Luz na Infância é deflagrada em 14 estados e no DF. Brasília. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/operacao-luz-na-infancia-e-deflagrada-em-14-estados-e-no-df>. Acesso em 15 de jan. 2020.
- Akdeniz, Yaman. (2016). *Internet Child Pornography and the Law: National and International Responses*. Routledge.
- Bissias, George; Levine, Brian; Liberatore, Marc; Lynn, Brian; Moore, Justin; Wallach, Hanna; Wolak, Janis. Characterization of contact offenders and child exploitation material trafficking on five peer-to-peer networks. *Child abuse & neglect*, v. 52, p. 185-199, 2016.
- Brasil, B. S.; Ramos, E. M. L. S.; Almeida, S. dos S. A.; Brasil, M. M. (2017). A violência na prática de crimes no ciberespaço. *Novos Cadernos NAEA*, v. 20, n. 2, p. 127-148, out.
- Brasil. (1990). Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF.
- CGI.br. (2018). Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2018 [coordenação Maximiliano Salvadori Martinhão]. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em:

https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 19/12/2019.

Cohen-Almagor, R. (2013). Online child sex offenders: Challenges and counter-measures. *The Howard Journal of Criminal Justice*, v. 52, n. 2, p. 190-215.

Corriveau, P. (2010). Les groupes de nouvelles à caractère pédopornographique: une sous-culture de la déviance. *Déviance et société*, v. 34, n. 3, p. 381-400.

Cortina, J. M. de L. R. (2011). Los delitos de pornografía infantil: aspectos penales, procesales y criminológicos. Valencia: Tirant Lo Blanch.

Coto, S. D., Tarragó, O. F. (2014). Flujo de material pornográfico infantil online: Estudio exploratorio en 10 países de América Latina con foco en Uruguay. *Revista Ciências Psicológicas*, v. 8, n. 1, p. 55-67.

Fernández, D. L. M. (2010). Cuestiones conflictivas en la actual regulación de los delitos de pornografía infantil. In: *Ciberacoso: la tutela penal de la intimidad, la integridad y la libertad sexual en Internet*, p. 183-220.

Ferreira, L. A. M., Doi, C. T.. A proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas. São Paulo: XXI Congresso Nacional. Ministério Público de São Paulo. Disponível em <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1222.html>>. Acesso em 28 de novembro de 2019.

Gil, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed., Editora Atlas SA, 2008.

Holt, T. J., Blevins, K. R., Burkert, N. (2010). Considering the pedophile subculture online. *Sexual Abuse*, v. 22, n. 1, p. 3-24.

Ibge. (2010) Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Conheça cidades e estados do Brasil, 2010. [online] Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 15 d jan. 2020.

Jenkins, P. (2001). *Beyond tolerance: Child Pornography on the Internet*. New York: NYU Press.

Justiça e Segurança Pública. (2019). Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena Operação Luz na Infância 5. Brasília. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1567588763.74>. Acesso em: 01/2020

Kelly, L., Regan, L. (2000). Sexual exploitation of children in Europe: Child pornography. *Journal of sexual aggression*, v. 6, n. 1-2, p. 6-28.

Landini. T. S. (2007). Envolvimento e distanciamento na produção brasileira de conhecimento sobre pornografia infantil na *Internet*. *Revista São Paulo em Perspectiva*. V. 21, n. 2, p. 80-88, jul./dez. São Paulo.

Levy, P. (1999). *Cibercultura*. Traduzido por Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999.

Martin, J., Alaggia, R. (2013). Sexual abuse images in cyberspace: Expanding the ecology of the child. *Journal of child sexual abuse*, v. 22, n. 4, p. 398-415.

- Martín, M. C. (2003). La pornografía infantil: nuevos retos para el Derecho Penal. In: Jornadas sobre derecho de los menores: Facultad de Derecho. Universidad Pontificia Comillas, p. 401-418, 2003.
- Miró-Llinares, F. (2012). El cibercrimen. Fenomenología y criminología de la delincuencia en el ciberespacio. Marcial Pons, Madrid.
- Mitchell, K. *et al.* (2011). *Internet-facilitated commercial sexual exploitation of children: Findings from a nationally representative sample of law enforcement agencies in the United States*. *Sexual Abuse*, v. 23, n. 1, p. 43-71.
- Moreira, V. L., Romão, L. M. S. (2012). Discursos em Movimento: Considerações Sobre a Pedofilia e Pornografia Infantil na Rede, São Paulo, v. 43, n. 4, p. 463-471, out./dez.
- Nascimento, L. P. do; Silva, R. L. da. (2014). Crianças e adolescentes internaútas como alvo da criminalidade online: pedofilia e pornografia na *Internet*. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, n. 11.
- Oliveira, J. R. S. de; Silva, E. E. da. (2009). Espiamule e wyoming toolkit: Ferramentas de repressão à exploração sexual infantojuvenil em redes peer-to-peer. In: Proceedings of the Fourth International Conference of Forensic Computer Science–ICoFCS, ABEAT, p. 108-113.
- Pauvels, C. M.; Ramborger, H., Savgnago, J. U. (2013) Cibercrimes sob o enfoque constitucional penal: Aspectos controvertidos da pornografia infantil e pedofilia. IN: XV Seminário Internacional de Educação no Mercosul, Cruz Alta: Universidade de Cruz Alta.
- Perovano, D. G. Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social. Curitiba: Juruá, p. 155-169, 2014.
- Pontes, F. A. R.,; Pires, S. M. A. M.; RIBEIRO, S. M. B.; FREIRE, V. R. B. P.(2019). Perspectiva de redes e redes sociais: evolução vulnerabilidade e proteção. In: Ilka Dias Bichara; Fabrício de Souza; Bianca Becker. (Org.). Crianças e adolescentes em redes: tecnologias digitais e culturas lúdicas. 1ed.Bahia: EDUFBA, v. 1, p. 21-46.
- Prats, F. M. (2001). La intervención penal en la red: la represión penal del tráfico de pornografía infantil: estudio particular. In: Derecho penal, sociedad y nuevas tecnologías. Editorial COLEX, p. 111-133.
- Prats, F. M. (2002). El Derecho penal ante la pornografía infantil en *Internet*. In: Contenidos ilícitos y responsabilidad de los prestadores de servicios de *Internet*. Thomson Reuters Aranzadi, p. 95-118.
- Quayle, E., Jones, T. (2011). Sexualized images of children on the *Internet*. *Sexual Abuse*, v. 23, n. 1, p. 7-21.
- Quayle, E., Taylor, M. (2003). Child pornography: An *Internet* crime. Routledge.
- Ramalho Terceiro, C. da F. V. (2007). O problema na tipificação penal dos crimes virtuais. Jus Navigandi, Teresina, ano, v. 6.

- Reolon, L., *et al.* (2013). Cibercrimes sob o enfoque constitucional penal: Aspectos controversos da pornografia infantil e pedofilia. In: XV Seminário Internacional de Educação no Mercosul, Cruz Alta: Universidade de Cruz Alta.
- Rojo-García, J. C. (2002). La realidad de la pornografía infantil en *Internet*. Revista de Derecho Penal y Criminología, 2. ed., n. 9, p. 211-251
- Serrano, J. J. (2012). Tráfico de pornografía infantil: dinámica, roles y prevención. Gaceta Internacional de Ciencias Forenses, v. 5, p. 33-41, out/dez.
- Soldino Garmendia, V., Guardiola García, J. (2017) Pornografía infantil: cambios en las formas de obtención y distribución. Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología, p. 19-28.
- Steel, C. MS. (2009). Child pornography in peer-to-peer networks. Child Abuse & Neglect, v. 33, n. 8, p. 560-568.
- Sumalla, J. M. T. (2000). La protección penal del menor frente al abuso y explotación sexual: análisis de las reformas penales de 1999 en materia de abusos sexuales, prostitución y pornografía de menores. Elcano: Aranzadi.
- Svedin, C, G., Back, K. (1996) .Children who don't speak out – about children being used in child pornography. Rädde Barnen,
- Tate, T. (1990). Child pornography: An investigation. Trafalgar Square.
- Teruelo, J. G. F. (2007). Cibercrimen, los delitos cometidos a través de *Internet*: estafas, distribución de pornografía infantil, atentados contra la propiedad intelectual, daños informáticos, delitos contra la intimidad. In: Constitutio Criminalis Carolina.
- Teruelo, J. G. F. (2013). Mecanismos policiales y judiciales de determinación del autor en los delitos cometidos a través de *Internet*: especial referencia a los delitos de posesión y distribución de pornografía infantil y su tratamiento jurisprudencial. In: Estudios penales en homenaje al profesor Rodrigo Fabio Suárez Montes, p. 243-260.
- Tic Crianças. (2010) - Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil. CETIC. Comitê Gestor da *Internet* no Brasil. Disponível em <http://www.cetic.br/>
- Tic Domicílios 2017. (2018). Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2017 [coordenação Maximiliano Salvadori Martinhão]. São Paulo: Comitê Gestor da *Internet* no Brasil, 2018.
- Tic Domicílios 2018. (2019). Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2018 [coordenação Maximiliano Salvadori Martinhão]. São Paulo: Comitê Gestor da *Internet* no Brasil, 2019.
- Unesco. (1999). Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na *Internet*. Rio de Janeiro: Garamond.

Unicef. (2008). UNI - Boletim informativo do UNICEF Brasil. Brasília. n. 13 p. 01, nov. Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-03/UNI13.pdf>>. Acesso em 07 de ago. 2019.

Wallach, H., Wolak, J. (2016). Characterization of contact offenders and child exploitation material trafficking on five *peer-to-peer* networks. *Child Abuse & Neglect*, n. 52, 185-199.

Westlake, B., Bouchard, M., Frank, R. (2017). Assessing the validity of automated webcrawlers as data collection tools to investigate online child sexual exploitation. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, v. 29, n. 7, p. 685-708.

Wolak, J., Liberatore, M., Levine, B. N. (2014). Measuring a year of child pornography trafficking by US computers on a peer-to-peer network. *Child Abuse & Neglect*, v. 38, n. 2, p. 347-356.

World Congress. (1996). against Commercial Sexual Exploitation of Children. Background Documents. Estocolmo, 1996. Disponível em <<http://www.childhub.ch/webpub/csechome>> Acesso em 28/12/2019.

CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 2

A percepção dos policiais civis do Pará acerca do enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*¹⁰

Karina Correia Figueiredo

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
karinacfigueiredo2019@gmail.com

Fernando Augusto Ramos Pontes

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
farp1304@gmail.com

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
ramosedson@gmail.com.br

Maély Ferreira Holanda Ramos

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
maelyramos@hotmail.com

Emmanuelle Pantoja Silva

Universidade Federal do Pará (UFPA) Belém- Pará - Brasil
emmanuellepantojas@gmail.com.br

RESUMO

O uso da *Internet* para a exploração sexual, por meio da divulgação de pornografia envolvendo crianças e adolescentes, tem sido denunciado em vários estados brasileiros, tornando o combate à ciberpedofilia um grande desafio para todos os países. O objetivo deste artigo é analisar a percepção de policiais civis do Estado do Pará sobre a sua formação e capacitação para atuar no enfrentamento ciberpedofilia. Para isto, foram entrevistados 6 policiais civis com experiência em operações que envolvem a temática. Assim, a fala dos participantes foi analisada por meio de Análise de Conteúdo, com auxílio do Iramuteq. Assim, foi possível detectar as peculiaridades da ciberpedofilia e as necessidades dos profissionais de segurança que atuam no enfrentamento desta modalidade criminosa, especialmente, a capacitação profissional.

Palavras-chave: análise de conteúdo; pornografia infantojuvenil; *online*.

ABSTRACT:

The use of the Internet for sexual exploitation, through the dissemination of pornography involving children and adolescents, has been denounced in several Brazilian states, making the fight against cyber pedophilia a major challenge for all countries. The objective of this scientific article is to verify the perception of civil police officers regarding the confrontation of abuse and sexual exploitation of children and adolescents, through the dissemination of

¹⁰ Este artigo segue as normas da Revista Análise Social ISSN 0003-2573 versão impressa/ *Qualis A2*. Para fins didáticos optou-se por manter as figuras e tabelas no corpo do texto.

pornography files on the Internet, also called cyberpedophilia. For this, the qualitative method was adopted, of an exploratory nature, with bibliographic, documentary research and application of a collective interview to the 5 civil police participants from the state of Pará. Thus, it was possible to detect the peculiarities of cyber pedophilia and the needs of the security professionals who work in facing this criminal modality, especially professional training.

Keywords: cyberpedophilia, child pornography, *Internet*.

1. Introdução

A Revolução Tecnológica, principalmente com o advento da *Internet* e das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em razão de seus impactos, proporcionaram um novo cenário econômico, político e social. E um de seus principais efeitos foi o surgimento de um novo modelo de interação e de comunicação constante, inclusive entre crianças e adolescentes. Porém, há o alerta para os malefícios que também foram gerados, especialmente no que se refere à crescente criminalidade, como a pornografia infantojuvenil em ambientes virtuais (Nascimento & Silva, 2014).

A Pesquisa da TIC Kids *Online* Brasil, do Comitê Gestor da *Internet* no Brasil (CGI.br), tem por objetivo mapear riscos e oportunidades no ambiente digital, gerando indicadores confiáveis e comparáveis sobre acesso à *Internet* por crianças e adolescentes e sobre os usos que fazem da rede. Em sua última edição de 2018, estimou que 86% (aproximadamente 20 milhões) da população entre 9 e 17 anos era usuária de *Internet* no país. E dentro desse universo, 82% desses usuários possuíam perfil em redes sociais (Brasil, 2018).

Sem conhecer os riscos aos quais estão expostos, as crianças e adolescentes se tornam cada vez mais vulneráveis as ações da cibercriminalidade, envolvendo abuso e exploração sexual infantojuvenil. Essas redes de criminalidade *online* costumam ser articuladas e agem de maneira discreta, dificultando a identificação dos criminosos pelos demais usuários e faz com que muitas vezes se subtraiam da atuação da polícia e demais agências de controle (Nascimento & Silva, 2014).

Antes de abordar o enfrentamento acerca dos crimes envolvendo armazenamento, compartilhamento, produção e comercialização de pornografia infantojuvenil (PIJ) na Internet, vale diferenciar a pedofilia da pornografia infantojuvenil. Na seara da psiquiatria, Pedofilia é definida como uma parafilia em que o desejo sexual do adulto é, preferencialmente, por crianças (Cataldo Neto *et al.*, 2003). Para Patrice Dunaigre (1999), psiquiatra especializado em pedofilia, esta se caracteriza pelas manifestações e práticas de

desejo sexual que adultos apresentam em relação a crianças impúberes de ambos os sexos, além de configurar uma transgressão às regras socialmente aceitas para nortear a sexualidade, o que não necessariamente configura as ações criminosas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para Moreira e Romão (2012), o pedófilo, não é tratado como um criminoso, por ser um pedófilo, mas sim se ele deixar seus desejos e impulsos sexuais aflorarem e praticar alguma das condutas previstas como crime, por exemplo: crime de estupro de vulnerável previsto no artigo 217-A, caput, do Código Penal (Brasil, 1990).

Sendo assim, o portador do transtorno parafílico nem sempre pratica os atos ilícitos associados à violência sexual infantil, por conseguir controlar e manter em segredo os seus desejos sexuais por menores, de maneira que raramente são levados a transgredir as leis de proteção às crianças e aos adolescentes. No entanto, essa não é regra absoluta, pois há também os pedófilos molestadores e abusadores de menores que não conseguem controlar suas fantasias e desejos sexuais, e em sua maioria tem seu transtorno potencializado por situações de estresse intenso, pressões psíquicas que os levam a comportar-se de forma criminosa (Serafim *et al.*, 2009).

Entre os pedófilos que não conseguem conter seus impulsos sexuais por crianças, está aquele que consome, armazena, produz ou compartilha pornografia infantojuvenil em ambientes virtuais. De acordo com Moreira e Romão (2012), a pornografia infantil se caracteriza pela representação de uma criança ou de adolescente exposto em cenas de sexo explícito real ou simulado, assim como também qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança ou adolescente para fins de satisfação de desejos sexuais de adultos (conforme o Art. 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente). Os autores ressaltam que a pornografia infantil e a pedofilia acabam sendo associadas como sinônimas por estarem intimamente ligadas, tendo em vista que são os materiais pornográficos contendo crianças e adolescentes que fomentam muitos “clubes de pedófilos”, onde circulam diversos tipos de materiais com crianças de variadas idades (Moreira & Romão, 2012).

Para que materiais pornográficos reais sejam produzidos, crianças e adolescentes são abusadas sexualmente pelos agressores ou pode ser tratar de imagens íntimas de crianças e adolescentes captadas pela *Internet* (contato por envio de imagens ou por chamada de vídeo, por exemplo). Inclusive, tais imagens e vídeos podem ser encomendados por redes alimentadas principalmente por pedófilos. (Moreira & Romão, 2012).

A indústria da pornografia infantojuvenil chega ao ponto de *sites* colocarem, em tempo real, crianças e adolescentes sendo violentados sexualmente, para a satisfação do prazer dos

pedófilos, que pagam altos valores para ter acesso a este tipo de conteúdo. Por esses *sites*, os pedófilos podem se comunicar e estabelecer estratégias de sedução para obter novas vítimas (Felipe, 2005).

Para Barreto e Brasil (2016) a investigação de pornografia infantojuvenil não deve se limitar somente a fotografias disponibilizadas na *Internet*, pois o foco deve ser o indivíduo que disponibiliza esse conteúdo, podendo possuir um acervo de arquivos de pornografia infantojuvenil nos seus dispositivos informáticos e que poderá compartilhar os arquivos e, até mesmo, enviar esses arquivos por e-mail com o conteúdo do anexo criptografado.

Para o enfrentamento efetivo desta modalidade criminosa, Landini (2007) destaca a importância da realização de mais pesquisas empíricas acerca das atividades envolvendo pornografia infantojuvenil na *Internet*; da necessidade de investimento, pois o enfrentamento desta prática criminosa exige uma estrutura mínima (como um laboratório de informática); da necessidade de capacitação dos profissionais que atuarão no enfrentamento deste crime, alertando para a relevância de formação de uma equipe multidisciplinar integrada; e da importância da parceria entre polícia e Poder Judiciário.

Quanto ao perfil psicológico de abusadores sexuais infantis, Serafim *et al.* (2009) constataram que ainda não há consenso na literatura especializada e as publicações nacionais são escassas, notando que existe uma tendência a englobar a violência sexual contra crianças no contexto geral da pedofilia, e não da criminalidade.

1.2. O enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet*

Para Vieira (2016) o abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet* é um crime informático no qual a conduta do criminoso se desenvolve no campo, mas o crime em si acarreta impactos reais. Nesse universo, há o registro e transmissão de cenas de crimes reais de abuso/violência sexual contra crianças e adolescentes, seja pelo contato físico ou por meio de imagens com cenas de sexo explícito com criança ou na presença delas, incluindo gravação em vídeos ou outras mídias.

Tais práticas foram potencializadas com o advento da informática e a velocidade de informação que enseja no compartilhamento de material contendo abuso e exploração sexual infantojuvenil, afrontando a imagem, a intimidade e a privacidade dos menores. Esta disseminação ocorre em tempo real, propiciando ao delinquente informático um mercado amplamente lucrativo para a prática criminosa (Vieira, 2016).

Akdeniz (2016) assevera que se não fosse pela *Internet*, muitos de seus usuários nunca teriam descoberto o mundo da ciberpedofilia, revelando ser uma prática que pode ocorrer circunstancialmente. Coto e Tarragó (2014) ressaltam que há comprometimento por parte das organizações locais e internacionais, provenientes da sociedade civil, bem como do setor público e privado, no monitoramento para denunciar e reprimir os exploradores sexuais que são responsáveis pela circulação e consumo de pornografia infantil na *Internet*.

Para as investigações policiais acerca de PIJ na *Internet*, Oliveira e Silva (2009), na busca de comprovação de autoria e materialidade delitiva, desenvolveram ferramentas investigativas (*softwares EspiaMule* e WTK) que fornecem o Protocolo de Internet (IP) e o identificador do aplicativo que estão compartilhando arquivos ilícitos pesquisados pelo investigado.

Dalpian e Benites (2007) destacam que é imprescindível a repressão de crimes praticados a partir da *Internet*. A popularização de recursos tecnológicos, bem como a facilidade de acesso à rede de compartilhamento de conteúdos diversos, especialmente aqueles que contêm cenas de sexo com criança ou adolescente (que remetem à pedofilia), exige esta repressão qualificada, haja vista que no Brasil, assim como em diversos outros países, trata-se de um comportamento criminalizado. Daí a importância desses *softwares* e aplicativos, bem como de outras ferramentas que podem surgir graças à velocidade de evolução da tecnologia, no sentido de combater tais práticas criminosas (Dalpian & Benites, 2007).

Para Coto e Tarragó (2014) um dos desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas do mundo é o aumento de empresas que insistem em promover navegações anônimas, como o navegador *web Tor*, desenvolvido pela *The Tor Project, Inc.* Por meio deste navegador, é mais difícil identificar quem são as pessoas que promovem o tráfego de material pornográfico infantojuvenil na rede, sendo o anonimato e a dificuldade de rastreamento elementos atrativos para os exploradores sexuais *online* migrarem para as redes virtuais. Por isso, destaca-se a importância da cooperação entre organizações e o desenvolvimento de mecanismos para rastrear arquivos de pornografia infantil, a fim de identificar os envolvidos nas redes de pedofilia (Coto & Tarragó, 2014). Sobre a importância da investigação nesta seara criminosa tão complexa, Nogueira (2009) destaca que as investigações devem ser rigorosas, para isso é necessária uma estrutura complexa com integrantes treinados e capacitados, com amplo conhecimento em tecnologias para realizar apreensões de modo eficaz e rápido.

No entanto, Pauvels *et al.* (2013) salienta que para solucionar os problemas das investigações de exploração sexual infantojuvenil e da responsabilização dos criminosos, o caminho é a geração de investimentos financeiros para o desenvolvimento tecnológico forense, para que os criminosos sejam eficazmente identificados e, assim, ocorra a efetiva responsabilização pelos danos causados as crianças e adolescentes vitimados-expostos pela pornografia infantil. Os autores ilustram, ainda, que, com o desenvolvimento das tecnologias existentes, seria possível o desenvolvimento de programas que bloqueiam, automaticamente, a circulação *online* de arquivos de pornografia infantil.

Para a efetiva aplicação das leis aos exploradores sexuais infantojuvenis, Graham Jr. (2000) faz seis recomendações, sendo as quatro primeiras adotadas internamente para libertar a *Internet* da circulação de materiais com pornografia infantojuvenil. Quais sejam: (1) intensificação das patrulhas no ambiente virtual; (2) promoção de treinamento policial; (3) desenvolvimento de criptografia segura; e (4) aplicação de jurisdição universal neste tipo de crime. Quanto à seara internacional, as nações o devem adotar as seguintes recomendações: (5) encorajamento das demais nações que ainda toleram a posse e/ou venda de pornografia infantil no sentido de reformular a legislação penal para reprimir tais práticas e (6) cooperação e coordenação de leis fiscalizadoras das práticas de exploração sexual na *Internet*. Para o autor, o cumprimento destas orientações resultaria não somente em melhor capacidade da aplicação da lei criminal, mas também de localizar e processar pornógrafos infantis, ensejando cada vez mais o desbaratamento das redes de pornografia infantil na *Internet*.

Diante do avanço da criminalidade cibernética acerca dos crimes sexuais envolvendo menores, especialmente no Brasil, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), tem coordenado a maior operação brasileira de combate ao abusador e explorador sexual contra crianças e adolescentes praticados na *Internet*, em especial a prática de pornografia infantojuvenil. O Laboratório de Operações Cibernéticas, unidade da SEOPI, sob a coordenação do Delegado de Polícia Alesandro Barreto, vem desenvolvendo desde outubro de 2017 uma investigação especializada que ficou nacionalmente conhecida como Operação Luz na Infância (MJSP, 2019).

Nesta Operação, é realizado o monitoramento das redes virtuais, onde são identificados os indícios de crimes afetos ao compartilhamento e armazenamento de pornografia infantojuvenil. Diante dos relatórios investigativos gerados a partir deste monitoramento, as polícias civis dos estados brasileiros, e até mesmo de outros países,

identificam os alvos suspeitos e iniciam as diligências investigativas visando à prisão do pornógrafo infantojuvenil (MJSP, 2019).

Esta operação está em sua quinta fase, a qual foi deflagrada em 04 de setembro de 2019. Considerando todas as fases desta operação, o Ministério da Justiça e Segurança Pública informou que foram expedidos 1.117 mandados de busca e apreensão em residências suspeitas de atividade ilícita que resultaram em 597 prisões em flagrante pelos crimes afetos a pornografia infantojuvenil (MJSP, 2019). Desta feita, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar a percepção de policiais civis do Estado do Pará sobre a sua formação e capacitação para atuar no enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil.

2. Metodologia

2.1. Natureza da Pesquisa

O estudo possui natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva que segue técnicas científicas que se entrelaçam e complementam, tornando-se essenciais para apresentar os significados do fenômeno da ciberpedofilia (Freitas & Prodanov, 2013). Além da pesquisa bibliográfica nos diretórios CAPES Periódicos, Scielo, Redalyc e Lilacs, com literatura inexpressiva sobre o tema. Para Marconi e Lakatos (2010) pela pesquisa bibliográfica o pesquisador realiza um levantamento direto das produções literárias que foram produzidas sobre determinado assunto, apresentando soluções a problemas conhecidos, como também explorando novas áreas de conhecimento. Diante da pouca produção científica sobre o problema do enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil na *Internet* pela polícia brasileira, esta pesquisa pretende trazer contribuições e ampliar o campo de pesquisa sobre o assunto, apresentando sugestões de medidas de enfrentamento (Landini, 2007).

2.2. Locus da Pesquisa e Participantes

Foram convidados aleatoriamente a participar da pesquisa 6 policiais civis do Estado do Pará, ambos do Núcleo de Inteligência e da Diretoria de Informática da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos. Utilizou-se como critério de inclusão, a participação de policiais que haviam atuado nas fases da Operação Luz na Infância.

2.3. Procedimentos Éticos

Para a coleta dos dados, ressalta-se que foram tomados todos os cuidados éticos para o desenvolvimento da pesquisa. Considerando que, a pesquisa faz parte de um projeto guarda-chuva intitulado “Autorregulação e capacitação de pedagogos, policiais militares e civis”, o qual foi submetido ao Comitê de Ética do Instituto de Ciência da Saúde da Universidade Federal do Pará, aprovado por meio do Parecer de número 3.788.991/ CAAE 25425819.2.0000.0018 (Anexo 2). Ao iniciar a entrevista os participantes foram informados sobre as motivações da pesquisa e orientados a preencher o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice 2), o qual reforça o sigilo e anonimato, preservando a integridade dos envolvidos.

2.4. Instrumento e Coleta dos Dados

Os dados foram coletados, por meio de uma entrevista estruturada realizada com policiais civis, que atuaram em operações policiais de enfrentamento a ciberpedofilia, sendo aplicada em apenas um encontro com os participantes, com as devidas autorizações formalizadas.

A coleta de dados ocorreu no prédio da Delegacia Geral, Belém, no Estado do Pará, mediante autorização do Delegado Geral de Polícia responsável. Em data previamente agendada, os participantes foram reunidos em uma sala reservada da Delegacia Geral, onde, inicialmente, procederam ao preenchimento do TCLE e em seguida a entrevista foi erguida por uma das pesquisadoras.

A entrevista teve como roteiro, quatro perguntas como “*Quais são as principais dificuldades que você encontra no momento da sua atuação?*”, “*Pela sua experiência, você se considera preparado, profissionalmente, para atuar no enfrentamento deste tipo de crime*” e outras, com duração de 50 minutos.

2.5. Análise de dados

A análise dos dados se deu por meio da Análise de Conteúdo, para fins de proporcionar uma descrição sistemática, objetiva e quantitativa do conteúdo da comunicação (Bardin, 2011; Marconi & Lakatos, 2010). Por meio deste tipo de pesquisa, se observa a aproximação dos dados coletados com a teoria buscada, facilitando a compreensão dos fenômenos estudados (Teixeira, 2013).

Segundo Coutinho (2014) a investigação qualitativa visa analisar o propósito da ação inserida em um contexto, de maneira a investigar ideias e desvendar o significado das interações sociais, segundo a perspectiva das partes intervenientes neste processo. Foram utilizadas as falas dos participantes, as quais foram transcritas na íntegra, onde os relatos foram organizados em linhas de comando, para processamento no *software* IRAMUTEQ (*Interface de R pour lês Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*). Trata-se de uma ferramenta que auxilia na codificação de conteúdos verbais, conforme Mutombo (2013).

Posteriormente ao processamento de dados no IRAMUTEQ, foi aplicada a técnica Análise de Conteúdo (Bardin, 2011), da qual emergiram categorias semânticas a partir da Classificação Hierárquica Descendente (CHD) que possibilita uma análise das raízes lexicais, oferecendo contextos, onde as classes estão inseridas, do Grafo de Similitude, no qual é possível verificar a conexão entre as palavras e inferir a estrutura de construção dos relatos proferidos pelos participantes da pesquisa e da Análise Fatorial de Correspondência (AFC), que promove uma análise de tais relatos, em função de variáveis de caracterização, com no mínimo três modalidades (Camargo & Justo, 2013).

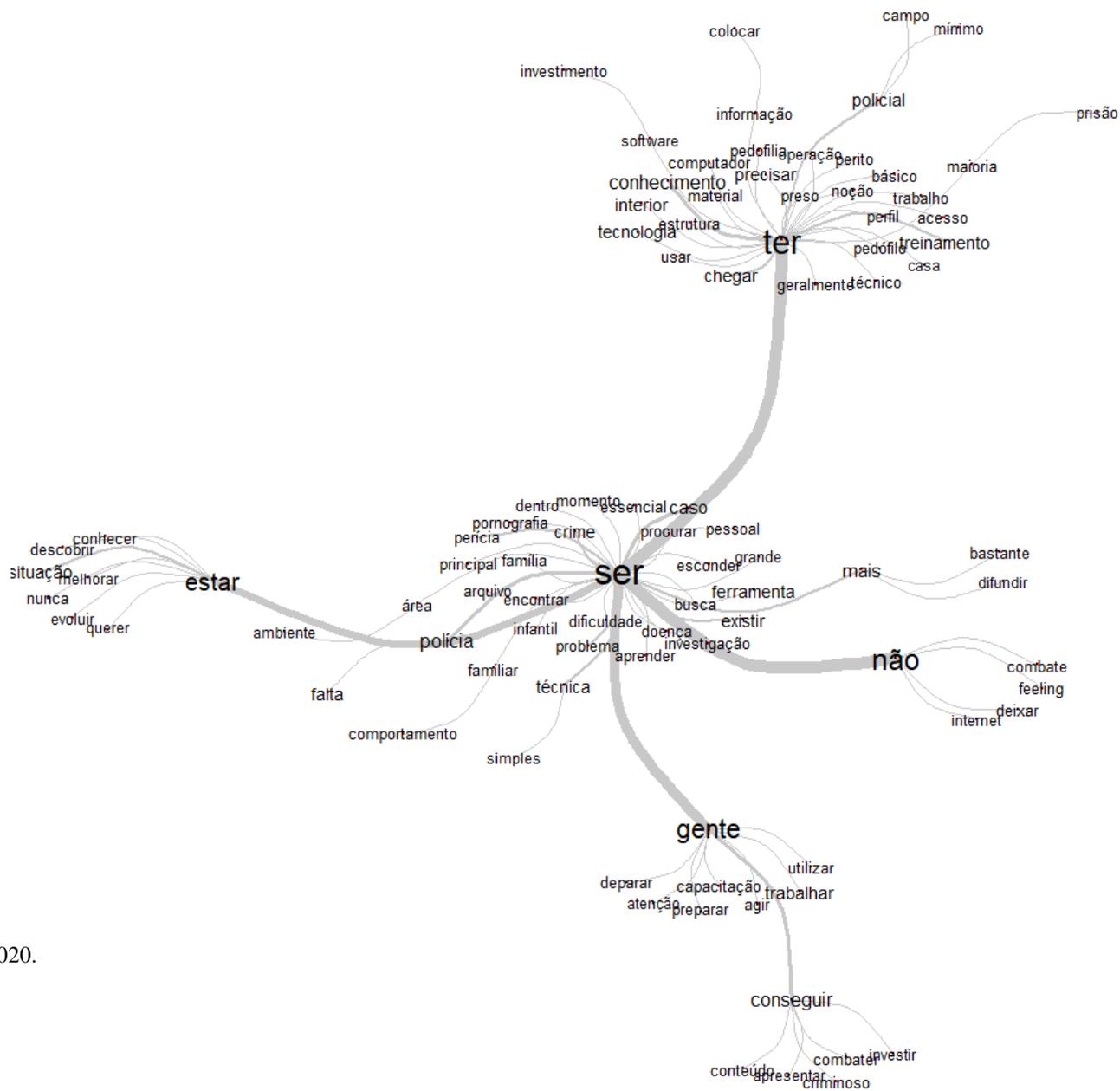
3. Resultados e Discussão

3.1. Grafo de Similitude

Este tipo de análise baseia-se na teoria dos grafos, possibilitando um estudo das relações entre variáveis por meio da conectividade entre os termos, distinguindo áreas comuns e específicas (Cordeiro & Cassiano, 2018).

A partir desse processamento pode-se identificar a conexão entre as palavras e sua frequência. A conexão verifica-se por meio da espessura dos troncos que ligam as palavras, possibilitando identificar a organização do conteúdo verbal. Assim, observa-se que há cinco palavras (Figura 1) que se destacam: ser, ter, estar, não, gente, com frequência de 110, 94, 39, 61, 56 menções, respectivamente. A partir dessas palavras, outras se ramificam, mostrando a conexão e o sentido do discurso.

Figura 1 - Grafo de Similitude da percepção de policiais civis sobre a sua formação, Belém, 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

A Figura 1 mostra que as palavras se agrupam em torno de cinco eixos organizadores (ser, ter, estar, não, gente). Sendo que, a ligação entre eles se torna mais forte à medida que as linhas conectoras ficam mais intensas. Nos eixos, compreende-se que o termo mais destacado possui maior relevância e destaque na fala dos participantes. Assim, interpreta-se que a palavra “ser” está acompanhada de “dificuldade”, “problema”, “técnica”, “aprender”, “investigação”, “pornografia”, “procurar” “pessoal”, “ferramenta”, “encontrar”, “perícia” e outros, inferindo que o destaque semântico girou em torno da necessidade de conhecimento por parte dos policiais para atuar nas operações, bem como de aprimorar suas técnicas e aumentar o efetivo no enfrentamento da pornografia infanto-juvenil. A fala dos entrevistados ressaltou, principalmente, que para atuar nesse campo de criminalidade é necessário principalmente que os policiais sejam mais bem capacitados e possuir uma técnica adequada para lidar com as dificuldades e problemáticas que envolvem o processo do combate à pornografia infanto-juvenil. Do mesmo modo, a palavra “ser” também se conecta expressivamente à palavra “gente”, confirmando a necessidade, segundo os participantes, de os policiais serem capacitados.

Pode-se observar que esta classe possui outras ligadas, no entanto, está fortemente ligada à palavra “ter”, que possui termos como “treinamento”, “estrutura”, “tecnologia”, “conhecimento”, “*software*”, “investimento”, “operação”, “básico”, “trabalho”, “acesso”, “perfil” e outros. Nesta classe os entrevistados destacaram a necessidade de maior investimento em equipamentos tecnológicos, bem como *softwares*, para desenvolver operações, pois se trata do básico para ter acesso aos possíveis pornógrafos, aumentando assim, o número de prisões.

2.3.2. Classificação Hierárquica Descendente (CHD)

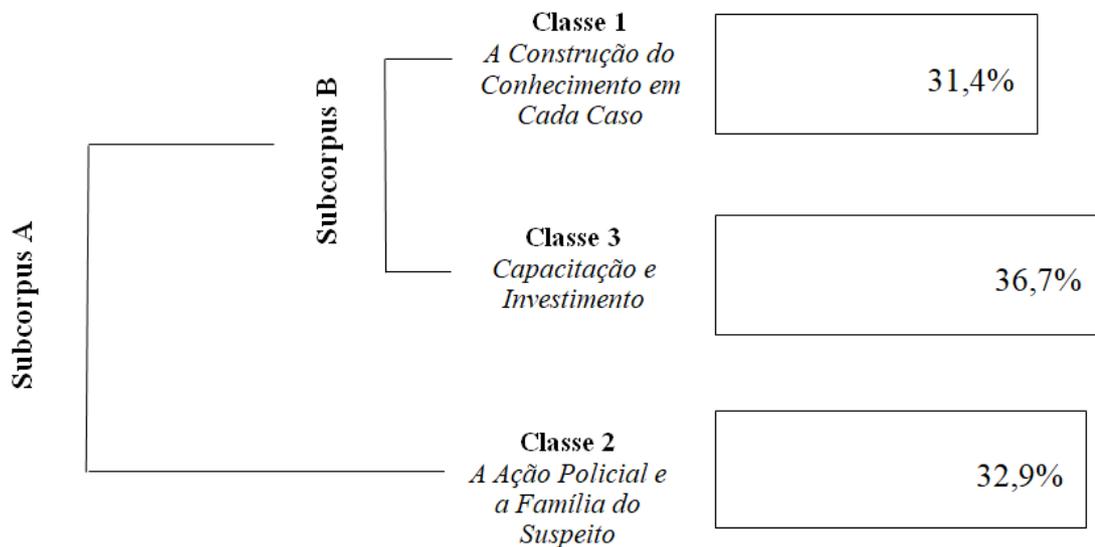
A CHD organiza o discurso em um esquema hierárquico de classes, sendo possível inferir sobre o conteúdo verbal, nomear as classes e compreender o conjunto de percepções. Vale ressaltar que o IRAMUTEQ não categoriza, sendo papel do pesquisador identificar o conteúdo das classes e intitulá-las. Nesse sentido, o *corpus* textual geral foi constituído por 05 textos, separados em 99 segmentos de texto (STs), com retenção destes de 70 STs (70,71%)¹¹ de conteúdo do *corpus* textual. Foram obtidas 3.482 ocorrências (palavras, formas ou

¹¹ Os manuais indicam a retenção mínima de 70% de segmentos de texto para que a análise do material seja consistente.

vocábulos), 912 palavras distintas e 335 *hapax* (de única ocorrência). Emergiram três classes: Classe 2, com 23 STs (32,9%); Classe 3, com 25 STs (36,7%) e Classe 1, com 22 STs (31,4%).

As três classes foram divididas em duas ramificações (A e B), em que o subcorpus A é composto pela Classe 2 (*A Ação Policial e a Família do Suspeito*) e o subcorpus B, pelas Classes 3 (*Capacitação e Investimento*) e 1 (*A Construção do Conhecimento em Cada Caso*), como pode ser visto na Figura 2.

Figura 2 - Dendograma de classificação hierárquica descendente da percepção de policiais civis sobre a sua formação, Belém, 2020.

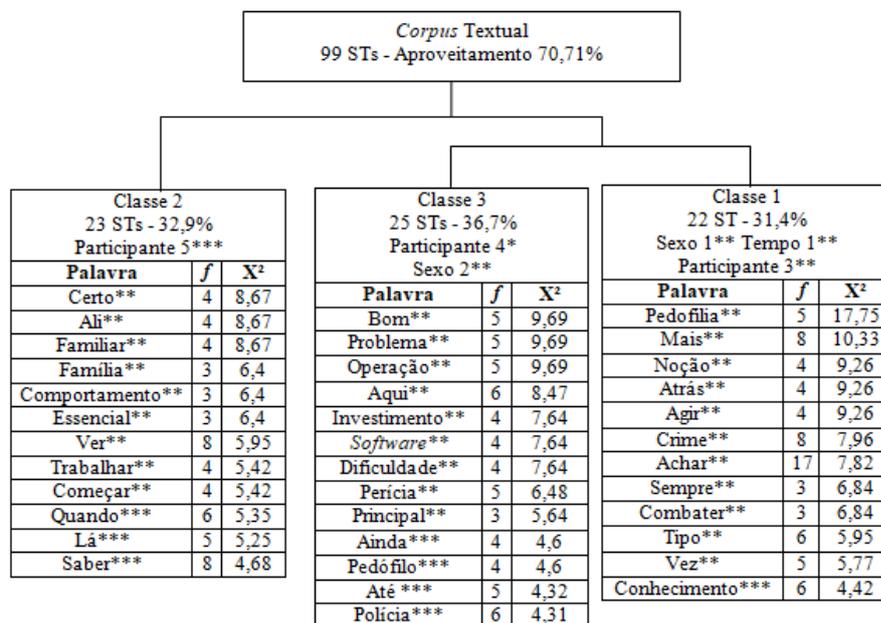


Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

A partir da Figura 2, é possível perceber que as classes 1 e 3, de acordo os participantes, referem-se à necessidade de capacitação e investimento na formação de policiais militares, bem como a construção de conhecimento aliado ao tempo de atuação em cada caso, os quais favorecem a experiência na relação em que os policiais devem criar uns com os outros e com os suspeitos. Nesse sentido, a classe 2 refere-se à fala dos participantes no que diz respeito à ação policial e a família do suspeito, os quais possuem relação direta com a formação e capacitação dos policiais, pois eles, conforme citado na entrevista, devem ter um preparo para atuar no momento da ação para lidar com a família, assim como não alertar o suspeito. Os participantes relataram ainda, que uma abordagem inadequada pode ocasionar traumas para a família do suspeito, tendo em vista, que na sua grande maioria são

peças comuns, sem qualquer desvio de comportamento, mas que possuem uma vida secreta. Em uma visão mais detalhada, o dendograma (Figura 3) apresenta a lista de palavras associadas a cada classe e sua frequência (f), associação do qui-quadrado ($\chi^2 > 3,80$) das palavras melhor relacionadas com a classe e nível de significância da relação pelo p -valor.

Figura 3 - Dendograma Representativo das Repartições em Classes, Frequência, Associação e Nível de Significância das Palavras com a Classe da percepção de policiais civis sobre a sua formação, Belém, 2020.



Nota: * $p < 0,0001$ ** $p < 0,01$ *** $p < 0,05$

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Na Figura 3 observa-se a distribuição semântica por classes, confirmando a interpretação da Figura 2, de que a classe 1, com termos como “investimento” ($f=4$), “software” ($f=4$), “polícia” ($f=6$), “dificuldade” ($f=4$), e a classe 3, com termos como “pedofilia” ($f=5$), “agir” ($f=4$), “crime” ($f=8$), “achar” ($f=17$), “combater” ($f=3$), “conhecimento” ($f=6$) correspondem a capacitação policial para o enfrentamento dos crimes cibernéticos e da necessidade de investimentos em tecnologias e equipamentos para atuar nesta linha. Enquanto que a Classe 2, com termos como “família” ($f=3$), “familiar” ($f=4$), “comportamento” ($f=3$), “essencial” ($f=3$), “lá” ($f=5$), “saber” ($f=8$) correlacionam-se com a ideia de que os policiais devem estar preparados para a atuação no ambiente familiar do suspeito, sendo essencial um comportamento adequado, principalmente na abordagem ao suspeito.

da formação em si dos policiais, desde componentes extrínsecos e intrínsecos, confirmando assim, que emergem do subcorpus B (Figura 2). Porém, Classes 3 e 1 apresentam divergências entre si e se concentram, portanto, em quadrantes diferentes. Diante do supracitado, a Classe 2 (*A Ação Policial e a Família do Suspeito*), responsável por 32,9% dos STs, sugere a preocupação dos participantes, no tocante à ação da polícia, em relação ao contexto familiar da pessoa suspeita. Os trechos, abaixo, ilustram o seu conteúdo.

(...) quando a gente consegue achar aquele momento, ali, algum arquivo de conteúdo pornográfico, é notório, né, a expressão do pedófilo, entendeu? E muitos se desesperam, muitos começam a chorar, principalmente, porque eles sabem por que vai ser descoberto pela família, pelos vizinhos, né. Ou seja, ele já vai ser rejeitado pela própria sociedade, além obviamente da reprimenda criminal, né, que ele vai sofrer (Participante 1).

(...) a maioria dos casos que eu vi, a família não sabe, geralmente, ele se tranca ali num ambiente, ele fica ali recluso num local, só naquele mundo dele, ele e o computador, tranca a porta e ninguém tem acesso. Tanto que é surpresa, na verdade, eu verifico que até os familiares ficam revoltados com essa situação, com a própria pessoa. Agora eu acho que tá no caminho certo, a polícia tá evoluindo, tá procurando, tá buscando (Participante 2).

(...) mas você conversar, mesmo, você vê o comportamento tanto do agressor, do criminoso, quanto dos seus familiares, você consegue perceber, identificar isso, só com o feeling, assim. A partir do momento que você começa a estudar o assunto, você passa a definir como é e estabelecer na sua cabeça como eles se comportam e qual é a postura deles quando são questionados sobre o assunto. É interessante isso. Mesmo porque a gente se depara com duas situações, né. Você tem os familiares que sabem o que acontece e tem aqueles que realmente não sabem e tem uns que fingem não saber (Participante 3).

Esse conhecimento da área tecnológica ele é essencial pra isso. E essa parte também do trabalho de campo, do controle, né. Porque você vai trabalhar com uma pessoa que vai tá envolvida num ambiente familiar e esse ambiente familiar (...) e se o seu comportamento for alterado, provocar algum tipo de reação (...) Filho, esposo e pegar e isolar aquela situação e ter um comportamento de não deixar aquela informação, que é uma informação muito complicada, semeie toda aquela situação e provoque algum tipo de mal-estar na família separando essa situação. Você tem que ter essa preparação, você tem que tá bem engajado nisso e saber colocar na hora todo esse comportamento que você tá investigando (Participante 5).

A Classe 2 indica uma preocupação do participante com a família do autor do crime no momento do cumprimento dos mandados judiciais, pois os policiais precisam ter muito cuidado com as pessoas que ali estão e que pouco entendem o motivo da polícia estar em suas residências. Nesse tipo de diligência, a equipe de policiais civis deve agir com parcimônia para manter o controle do ambiente e das pessoas que ali se encontram.

Uma forma de manter o ambiente controlado durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão é a utilização da técnica de inteligência chamada Estória-Cobertura (EC),

pela qual os policiais possam, num primeiro momento, mascarar o verdadeiro objetivo da investigação e os moradores da casa e familiares não venham a se chocar com o real motivo daquela diligência. Isto evita uma comoção no local antes da identificação do autor do crime (Mariath, 2010).

Sobre a utilização da EC, Mariath (2010) assevera que a intenção é de alcançar objetivos como a obtenção do dado, a aproximação com o alvo, à permanência em determinado local, a realização de prisões e outros. Durante a execução das fases da Operação Luz na Infância, houve a recomendação do Ministério da Justiça e Segurança Pública para que fosse utilizado como estória-cobertura o tema de fraude em cartão de crédito ou qualquer outro que não remetesse à prática da pedofilia.

Isto possibilitou que os familiares ficassem tranquilos durante todo o momento em que os peritos analisavam os equipamentos informáticos encontrados na residência. Após a identificação dos arquivos com pornografia infantojuvenil e a identificação do autor do crime, a família era comunicada sobre a prisão em flagrante do autor do crime e rapidamente se encerrava a diligência com a retirada da equipe policial do local com o alvo preso (Mariath, 2010).

Como foi mencionado pelo Participante 1 em relação ao alvo, especificamente, a preocupação se deu em razão da sua reação no momento em que o seu segredo revelado pela ação policial. Alguns, numa tentativa desesperada de não serem descobertos, atentavam contra sua própria vida. Portanto, a utilização de EC é importante para o controle do autor do crime e de seus familiares durante o cumprimento da diligência policial.

Houve dificuldade de discussão com a literatura, pois, durante a busca de embasamento teórico, foi verificada considerável escassez de publicações que tragam diretrizes de conduta policial para ações envolvendo pedofilia, especificamente neste tipo de operação. A sugestão de utilização de EC consta em um documento de acesso restrito aos policiais com orientações específicas, emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, durante as fases da Operação Luz na Infância em que a pesquisadora participou e teve sucesso na identificação e prisão dos criminosos.

Partilhando a constatação feita por Landini (2007), a pornografia infantojuvenil tem recebido atenção da mídia, de organizações não governamentais, de organismos internacionais e de movimentos sociais contra o abuso e a exploração sexual infantil, os quais reconhecem a relevância do assunto. No entanto, os autores identificam um distanciamento uma vez que há grande deficiência na produção de pesquisas no Brasil sobre a disseminação do tema nos meios de comunicação e informação.

A Classe 3 (*Capacitação e Investimento*), responsável por 36,7% dos STs, refere-se à falta de investimento instrumental e capacitação no preparo dos policiais para o enfrentamento da ciberpedofilia. Verifica-se que o sexo masculino apresentou maior afinidade com a classe e nível de significância dessa associação pelo p-valor < 0,01. As principais palavras associadas a esta classe foram: *problema, operação, investimento, software, dificuldade*, dentre outras. Os trechos, abaixo, exemplificam seu conteúdo.

A perícia é fundamental nesse tipo de crime, sem ela eu não consigo a materialidade, né. (...) a falta de capacitação técnica. Acho que é a principal. (...) investimento em software e capacitação do pessoal dentro da polícia e fora também, no caso da perícia científica (Participante 1).

(...) a delegada V., agora, se propôs a buscar o treinamento, ela já falou com algumas pessoas do SENASP pra aprender a ferramenta, só que não existe treinamento agendado, ainda, pra esse ano, os treinamentos que tem é pra fora do Brasil (...) Se a gente soubesse dessa ferramenta desde o começo do ano, creio que bem mais pessoas estariam presas, seriam presas, mas a previsão que a gente vê pra 2020 (...) Como foi até falado anteriormente né, passa batido muitas situações por causa dessa falta de treinamento e capacitação dos agentes que vão pra campo, e isso acaba até prejudicando a operação, às vezes. (...) realmente tem que investir em softwares que consiga buscar, fazer uma varredura melhor no computador do que às vezes a gente usa, uns aí que são genéricos, esses que são gratuitos, então, acho, tem que ser investido, deve ter um investimento maior nisso aí (Participante 2).

(...) eu acho que o principal problema aí é a capacitação técnica do policial, tanto do policial como da perícia mesmo que auxilia a gente. Hoje existe um nicho nesse meio de pedófilos de pessoas muito inteligentes, o cara que tem um conhecimento técnico muito bom. Existe os relapsos que a gente pega com facilidade, mas existe um grupo de pessoas que tem um conhecimento técnico muito bom e que evolui muito rápido e que a polícia não tá preparada pra eles. (...) hoje, tanto a polícia quanto a perícia, eles não estão capacitados para descobrir (...) falta investimento também em softwares de busca (Participante 4).

Investimento de software na hora da abordagem lá, a gente até tem investimento, quando chega na gente aqui, posterior. Mas no momento da abordagem, acho que tá defasada já. É tecnologia pra pegar a tecnologia deles, né? (Participante 5).

No tocante a Classe 3, a falta de investimento instrumental e de capacitação dos profissionais surgem como uma das principais dificuldades enfrentadas pelos participantes, emergindo assim a necessidade de promoção de curso e treinamentos na área em questão. Nogueira (2009) ressalta a relevância de uma instigação policial rigorosa, com aparato estrutural, policiais treinados e com *expertise* em informática para que façam uso de computadores modernos que os possibilitem desenvolver ações como rastreamento e localizações de forma rápida. Para tal, o autor reforça da necessidade de policiais treinados, investimento de tempo e de recursos.

Especificamente, a dificuldade em investimento em *software* foi mencionada como um problema enfrentado pelos participantes, pois utilizam ferramentas gratuitas e que não garantem uma boa varredura no computador analisado. Assim, os participantes afirmam que as operações policiais de ciberpedofilia ainda não são feitas em um nível técnico ideal e muitos policiais e peritos ainda aprendem e adquirem conhecimento nas investigações de forma empírica.

Pauvels *et al.* (2013) entendem que a falta de investimento financeiro no campo do desenvolvimento tecnológico dificulta ainda mais as investigações de exploração sexual infantojuvenil na *Internet* e a identificação e responsabilização dos cibercriminosos. A capacitação técnica dos policiais e peritos implica diretamente em uma atuação mais qualificada desses agentes no enfrentamento da ciberpedofilia, destacando que a falta de treinamento é uma das principais dificuldades alegadas pelos participantes.

A falta de investimento em *software* de treinamento e capacitação técnica foram os achados mais significativos nessa classe, evidenciando uma necessidade trazida pelo próprio policial que atua o enfrentamento dos criminosos investigados. Esta é uma das causas que dificulta esta linha investigativa, pois são poucos os policiais que dominam as técnicas para atuação nas investigações de ciberpedofilia.

Sendo constatada a necessidade de treinamento dos policiais civis do Pará, segundo a percepção dos participantes, Mecone (2015) ressalta que para uma instituição ser bem sucedida é importante que tenha um olhar estratégico no sentido de investir em treinamento de seus profissionais, pois quando são capacitados, com desenvolvimento e aprimoramento constante de suas habilidades, cumprem melhor seu mister.

Somando-se a isso, Landini (2007) também menciona sobre a dificuldade da falta de investimento na pesquisa e em publicações sobre o enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A autora afirma que devem ser consideradas as dificuldades de investimento de materiais e de profissionais capacitados com formação de equipe multidisciplinar composta, basicamente, por pesquisadores de informática, de ciências humanas, por juristas e agentes policiais. A autora ressalta a importância dos laços de cooperação com as instituições policiais e com o Poder Judiciário, os quais estão afeitos às questões envolvendo a violência contra crianças e adolescentes.

Landini (2007) assevera que é possível desenvolver pesquisas fazendo uso de dados secundários, tais como registros policiais, processos criminais, entrevistas/questionários a internautas ou aos profissionais de segurança pública, como foi o caso desta pesquisa. Assim, seria possível trazer contribuições interessantes para a compreensão dessa problemática além

de desenvolver o campo de pesquisa. À medida que o problema da ciberpedofilia for compreendido, mais fácil será desenvolver e planejar ações de enfrentamento a esta desafiadora modalidade criminosa.

Por fim, a Classe 1 (*A Construção do Conhecimento em Cada Caso*), com 31,4% dos STs, diz respeito ao aperfeiçoamento e a difusão do aprendizado/conhecimento, considerando que cada caso tem suas especificidades. Verifica-se que o sexo feminino apresentou maior afinidade com a classe e nível de significância dessa associação pelo p-valor < 0,01. As principais palavras associadas a esta classe foram: *pedofilia, mais, noção, crime, combater, conhecimento*, dentre outras. Os trechos que seguem ilustram o seu conteúdo.

Acho que a gente tá em constante aprendizado, né? Preparado, preparado...a gente sempre vai se deparar com coisas que a gente não conhece, e coisas que a gente precisa olhar e parar e pensar direito como agir. Mas, acho que a gente busca constantemente uma melhor maneira de agir com cada situação que a gente se depara, né. (...) É um grande aprendizado assim, é igual a L. falou, é uma constante, né, a gente tá sempre...a gente nunca consegue saber de tudo, né? A gente tá sempre aprendendo. Lógico, eu acho que quando a gente fala em se sentir preparado, é que acho que a gente tem a intenção de combater esse tipo de crime, a gente tem aquela vontade, tem perfil pra trabalhar com isso. Então a gente busca atrás da capacitação, atrás de qualquer outra motivação pra gente conseguir chegar no autor desse tipo de crime, né. (Participante 1).

Então, acho que falta difundir mais o conhecimento, de como enfrentar esse tipo de crime. Ela falou de lá do interior, no interior o pessoal não tem essa...não que vai difundir essa ferramenta pro interior, né, mas difundir algum conhecimento básico (Participante 2).

Nós pegamos muitos casos de pedofilia infanto juvenil que a gente não tinha a menor noção de como é que a gente tinha que agir, o que é que a gente tinha que fazer, então foi mesmo procurando, pesquisando, indo atrás e procurando o pessoal aqui do NIP também, foi meio assim que a gente vai conseguindo construir a investigação, né...o conhecimento para poder combater isso. O que procurar? Onde procurar? Como é que a gente pode chegar em algum lugar? Ah, tem uma adolescente que tá sendo aliciada pelo facebook, qual é o primeiro passo que você vai ter que fazer? Ninguém sabe! Você vai chegar e pouquíssimas pessoas vão ter esse tipo de conhecimento, logo de cara, pra poder passar pro usuário. E também, você tem que ter conhecimento, uma noção básica sobre o perfil dessas pessoas, né. Porque não é regra, não é todo mundo, mas têm os padrões, né, você vai começando a olhar e de fato, conforme você vai conversando, conforme vai se procedendo a busca, às vezes, ainda nem se encontra nada de material do conhecimento técnico, tecnológico, mesmo, que é necessário pra essas buscas (...) (Participante 3).

A fala dos participantes destaca o constante aprendizado decorrente de suas atuações, evidenciando que cada caso é uma situação particular que requer condutas específicas do policial, bem como cada um também gera conhecimento específico para o profissional. Mormente, os entrevistados ressaltam que o profissional que irá combater os crimes

relacionados a pornografia infantojuvenil na *Internet*, além de ser capacitado, deve ter perfil e engajamento para atuar nesta área tão complexa.

Em relação a difusão das técnicas, Graham Jr. (2000) sugere o melhoramento técnico da polícia e o compartilhamento contínuo de técnicas de investigação para possibilitar que a polícia tenha uma atuação especializada no enfrentamento à disseminação da pornografia infantojuvenil. Para o autor, toda técnica adquirida, seja com outros policiais ou não, deve ser multiplicada entre os agentes que fazem parte da equipe de enfrentamento da ciberpedofilia no estado.

Diante das falas dos participantes, é importante destacar que esta área necessita de atenção tanto em estrutura, financiamento, formação técnica de qualidade, quanto uma construção teórica e científica, com o fomento de publicações em periódicos, pois se trata de uma temática sensível e que requer qualificação dos profissionais que atuam nesta área de investigação.

4. Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa foi verificar a percepção dos policiais civis acerca do enfrentamento da ciberpedofilia infantojuvenil, no tocante a disseminação de pornografia envolvendo crianças e adolescentes. Na análise dos dados emergiram as seguintes classes: Classe 1 (A Construção do Conhecimento em Cada Caso), Classe 2 (A Ação Policial e a Família do Suspeito) e a Classe 3 (Capacitação e Investimento). Se correlacionados, os resultados revelaram que o próprio policial civil tem consciência da necessidade de investimento da instituição Polícia Civil do Pará em capacitação técnica de seus profissionais e em aquisição de tecnologia para desenvolver as investigações e intensificar o enfrentamento da ciberpedofilia no Estado do Pará, bem como participar de treinamentos e ações compartilhadas para atuar de modo correto, principalmente com os envolvidos.

Tais resultados avançam na literatura, pois mesmo diante da baixa produção literária brasileira, é possível mudar esta realidade fomentando pesquisas que tragam relevantes contribuições que podem auxiliar na compreensão do fenômeno, resultando no planejamento de ações policiais qualificadas. Outro ponto positivo é que os resultados vão ao encontro de outras pesquisas que também citam a necessidade de capacitação profissional para o melhoramento das instituições.

Quanto às limitações do estudo, a despeito do dado ser inédito na literatura local e nacional, o resultado decorre de um estudo com poucos sujeitos restrito a policiais lotados na

capital paraense, o que implica em limitação a generalização dos achados, necessitando de mais encontros com maior número de agentes de segurança pública que atua nesta linha investigativa.

Para estudos futuros, ressalta-se a importância de abordagens acerca da percepção do perfil dos pornógrafos presos em operações policiais no Estado do Pará, de uma pesquisa específica sobre a Operação Luz na Infância, além de técnicas de identificação do pornógrafo infantil em diligências policiais, tipificando os pornógrafos infantojuvenis na *Internet* e outros temas que resultem em intervenções e levem orientações com embasamento teórico para auxiliar as forças policiais no planejamento das ações de enfrentamento da ciberpedofilia no Estado do Pará.

REFERÊNCIAS

- Akdeniz, Y. (2016). *Internet Child Pornography and the Law: National and International Responses*. Routledge.
- Bardin, L. (2011). Content analysis. São Paulo: Edições, 70, 279.
- Barreto, A. G., Brasil, B. S. (2016). Manual de Investigação Cibernética à luz do Marco Civil da Internet. Rio de Janeiro: Brasport.
- Brasil. (1990). Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. .
- Brasil. (2010). TIC KIDS *ONLINE* BRASIL 2018 - Pesquisa Sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Brasil. CETIC Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em <http://www.cetic.br/>
- Camargo, B. V., & Justo, A. M. (2013). IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. *Temas em psicologia*, 21(2), 513-518.
- Cataldo Neto, A., Gauer, G., Furtado, N. R. (org). (2003). *Psiquiatria para Estudantes de Medicina*. Porto Alegre: EDIPUCRS. p. 489.
- Cordeiro, D. F.; Cassiano, K. K. (2018). Um panorama do ensino superior em gestão da informação no Brasil. *Revista Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 23, n.4, p. 205-220.
- Coto, S. D., Tarragó, O. F. (2014). Flujo de material pornográfico infantil *online*: Estudio exploratorio en 10 países de América Latina con foco en Uruguay. *Revista Ciencias Psicológicas*, v. 8, n. 1, p. 55-67.
- Coutinho, C. P. (2104). Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas. Leya.

- Dalpian, G. M.; Benites, C. A.A. (2007). Ferramenta Para Monitoramento de Redes P2P-EspiaMule. In: The Second International Conference of Forensic Computer Science. p. 70-72.
- Dunaigre, P. (1999). O ato pedofílico na História da Sexualidade Humana. In UNESCO. Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet. Rio de Janeiro: Garamond, Cap. 1, p. 9-23.
- Felipe, J. (2006). Afinal, quem é mesmo pedófilo?. Cadernos Pagu, n. 26, p. 201-223.
- Graham Jr, W. R. (2000). Uncovering and Eliminating Child Pornography Rings on the Internet: Issues regarding and Avenues Facilitating Law Enforcement's Access to Wonderland. L. Rev. MSU-DCL, p. 457.
- Landini, T. S. (2007). Envolvimento e distanciamento na produção brasileira de conhecimento sobre pornografia infantil na Internet. Revista São Paulo em Perspectiva. V. 21, n. 2, p. 80-88, jul./dez. São Paulo.
- Marconi, M. de A., Lakatos, E. M. (2010). Fundamentos da Metodologia Científica. 7ª Edição-São Paulo: Atlas.
- Mariath, C. R. (2010). Infiltração Policial no Brasil: um jogo ainda sem regras. Segurança Pública & Cidadania, v. 2, n. 2, p. 57-90.
- Mecone, M. C. da C. (2015). Manual do Candidato, pós-graduação. Albert Einstein, Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (2019). Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena Operação Luz na Infância 5. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1567588763.74>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2019.
- Moreira, V. L., Romão, L. M. S. (2012). Discursos em Movimento: Considerações Sobre a Pedofilia e Pornografia Infantil na Rede, São Paulo, v. 43, n. 4, p. 463-471, out./dez.
- Nascimento, L. P. D., & Silva, R. L. D. (2014). Crianças e adolescentes internaútas como alvo da criminalidade online: pedofilia e pornografia na internet. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, (11).
- Nogueira, S. D. (2009). Crimes de informática. 2. ed., São Paulo: BH Editora.
- Pauvels, C. M., RAMBORGER, H., SAVGNAGO, J. U., REOLON, L., & SEEHABER, M. D. C. (2013). Cibercrimes sob o enfoque constitucional penal: Aspectos controvertidos da pornografia infantil e pedofilia. IN: XV Seminário Internacional de Educação no Mercosul, Cruz Alta: Universidade de Cruz Alta.
- Prodanov, C. C., & de Freitas, E. C. (2013). Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição. Editora Feevale.
- Serafim, A. D. P., Saffi, F., Rigonatti, S. P., Casoy, I., & Barros, D. M. D. (2009). Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo), 36(3), 101-111.

Teixeira, G. (2019). O que significa Metodologia. Metodologia da Pesquisa. Disponível em: <<http://www.serprofessoruniversitario.pro.br/m%C3%B3dulos/metodologia-da-pesquisa/oque-significa-metodologia>>. Acesso em 27 de dez.

Vieira, L. A. S. R. (2016). Busca e Apreensão Informática e Perícia Digital: a sua importância para a apuração da materialidade e autoria no delito cibernético da ciberpedofilia. Revista de Direito UNIFACEX, v. 7, n. 1, p. 86-114.

CAPÍTULO 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o advento da *Internet*, ações criminosas, que antes eram locais, passaram a ter alcance mundial, como o caso da exploração sexual infantojuvenil por meio da produção e disseminação da pornografia. Crianças e adolescentes, usuárias das novas tecnologias de comunicação e informação (TICs) estão, diariamente, expostas a uma série de riscos, dentre os quais, o de serem aliciadas e exploradas sexualmente por ofensores sexuais que buscam o anonimato em ambientes virtuais menos ameaçadores para o cometimento de seus crimes. Portanto, os organismos internacionais, as organizações não governamentais e os governos federais e estaduais brasileiros têm adotado medidas para fazer frente a essa nova modalidade criminosa. E mesmo com as atenções voltadas a proteção da dignidade sexual dos menores, os números referentes à ciberpedofilia ainda são alarmantes.

Diante deste contexto, propôs-se verificar o cenário paraense da pornografia infantojuvenil em ambientes virtuais, em especial, nas redes ponto a ponto, e analisar a percepção dos policiais civis sobre o enfrentamento da ciberpedofilia. No primeiro estudo, por meio da plataforma *Gridcop*, foram levantados os dados do fluxo de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2019. E no segundo estudo, foram entrevistados 6 policiais civis que haviam atuado em operações de combate a pornografia infantojuvenil na *Internet*.

Dentre os principais resultados obtidos no primeiro estudo, observou-se que a intensidade do fluxo de arquivos contendo pornografia infantojuvenil não ocorre apenas na região metropolitana de Belém, onde existem diversidades e qualidade na prestação de serviço de *Internet*, como também no interior do estado. A despeito de ter ocorrido, no Estado do Pará, grandes operações policiais desde 2017, foi verificado que no ano de 2019 houve um crescimento exponencial no número de *downloads* de arquivos contendo pornografia infantojuvenil.

Quanto aos resultados do segundo estudo, percebeu-se que a maior dificuldade para o enfrentamento da ciberpedofilia, no âmbito paraense, é a falta de capacitação técnica e treinamento dos policiais civis que atuam nesta área de investigação, bem como a falta de investimento tecnológico na instituição Polícia Civil do Pará.

A partir dos resultados, concluiu-se que há a necessidade de combater a crescente disseminação de pornografia infantojuvenil, no Estado do Pará, não somente pelo caráter repugnante desta atividade, mas também para livrar crianças e adolescentes das ações de predadores sexuais. E para isto, será necessário que a Polícia Civil do Estado do Pará

disponha de profissionais capacitados para uma atuação qualificada e eficiente na busca de exploradores sexuais de crianças e adolescentes e salvaguardar as vítimas de abuso sexual, tal como ocorre na atuação da INTERPOL.

As principais limitações do primeiro estudo ocorreram pela dificuldade de verificar dados complementares acerca de eventos que justificassem o aumento exponencial do fluxo de pornografia infantojuvenil no Estado do Pará, no ano de 2019, bem como acerca das razões de o horário de 03h da madrugada ser o horário de pico das atividades dos pornógrafos e da oscilação ao longo do dia. Quanto às limitações do segundo estudo, foi realizado com poucos sujeitos restrito a policiais lotados na capital paraense, o que implica em limitação a generalização dos achados.

Para estudos futuros, recomendam-se estudos que investiguem o perfil do pornógrafo e das vítimas de abuso e exploração sexual infantil; as políticas preventivas voltadas aos riscos do ambiente virtual e a atuação dos predadores sexuais; políticas de enfrentamento a disseminação de pornografia infantojuvenil na *Internet* e, por fim, casos das maiores operações de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

PRODUTO DA PESQUISA**PROJETO DE CURSO****CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL EM REDES
PONTO A PONTO**

(Modalidade Presencial)

Público Alvo: Policiais Civis do Estado do Pará com experiência em investigação cibernética ou que estejam lotados em unidades policiais de combate ao abuso e exploração sexual de criança e de adolescentes, que se enquadram nos critérios de seleção.

Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil – ACADEPOL

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL EM REDES PONTO A PONTO

1. IDENTIFICAÇÃO:

- a) Instituição Responsável:** Polícia Civil do Estado do Pará.
- b) Supervisão:** Academia de Polícia Civil do Pará (ACADEPOL) e Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP) Coordenadoria de Ensino Profissional (CEP/IESP).
- c) Coordenação e Execução:** Academia de Polícia Civil do Pará (ACADEPOL).
- d) Endereço:** Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), Rodovia BR - 316 km 13, Marituba – Pará.
- e) Período de Execução:** a ser definido pela Academia de Polícia, caso aprovado pelo Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Público (IESP).
- f) Local:** a ser definido pela Academia de Polícia, caso aprovado pelo Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Público (IESP).
- g) Público Alvo:** Policiais Cíveis do Estado do Pará com experiência em investigação cibernética ou que estejam lotados em unidades policiais de combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes, que se enquadram nos critérios de seleção.
- h) Carga Horária:** 40 horas/aula.
- i) Número de participantes:** 30 Policiais Cíveis do Estado do Pará.
- j) Carga Horária de Orientação e Supervisão:** 10 horas/aula.
- k) Horário de Funcionamento:** 8h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30.
- l) Carga Horária Diária:** 8h ou 10 horas/aula.
- m) Modalidade:** Presencial.
- l) Classificação do Treinamento:** Capacitação.

2. JUSTIFICATIVA

A migração das práticas criminosas do mundo real para o ciberespaço tem exigido atuação e resposta do Estado para a solução dos conflitos sociais. Devido a isso, atualmente, é debatida a importância da qualificação dos policiais civis na investigação de crimes cibernéticos. E esta temática tem sido uma necessidade crescente no cenário atual da área de segurança do Estado do Pará, não somente em razão do volume de ocorrências policiais registrando fatos ocorridos no campo virtual, mas pela intensificação do uso das tecnologias

de informação e comunicação (TICs) por pessoas que desconhecem os riscos a que estão expostas.

Dentro do universo dos cibercrimes, há uma grande preocupação com o submundo da *Internet*, onde ocorrem práticas hediondas, como a exploração sexual infantojuvenil por meio da disseminação de pornografia envolvendo crianças e adolescentes em cenas de sexo explícito ou em cenas eróticas.

Para alcançar este mundo oculto e pervertido, é necessário que os integrantes das polícias investigativas tenham acesso as técnicas adequadas para alcançar os ciberpedófilos, que acreditam estar protegidos pelo anonimato, supostamente, conferido pela *Internet*.

O enfrentamento da exploração sexual infantil tem exigido debate e investimento quanto ao tema. Assim, a comunidade internacional tem apresentado diplomas legais importantes, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, que é de cumprimento obrigatório de todos os Estados signatários. Outro importante fator que auxilia no enfrentamento de PIJ é a cooperação internacional entre os países participantes que devem trocar informações, conhecimentos e técnicas acerca de determinado fato.

Neste curso iremos abordar as técnicas de investigação com a utilização da plataforma *Gridcop* que poderá ser fundamental nas investigações de PIJ. Uma vez que o policial civil esteja treinado e credenciado para acessar este *software*, as chances de retirar os exploradores sexuais infantis do convívio social são maiores e assim salvaguardar crianças e adolescentes.

Um treinamento direcionado e eficaz na preparação do policial civil, assim como um treinamento bem estruturado e organizado, criando uma padronização da elaboração e estruturação de relatórios de investigação produzidos em todo o estado, consolida a atuação policial frente ao surgimento da cibercriminalidade, agregando resultados positivos junto a investigação e fornecendo elementos para o enriquecimento do inquérito policial e consequente identificação e prisão dos predadores sexuais.

Assim sendo, a Polícia Civil do Estado do Pará entende a importância das ações especializadas em investigação de crimes cibernéticos, em especial os crimes envolvendo violação sexual de crianças e adolescentes. Em razão disso, a Polícia Civil do Pará conta com uma Divisão Especializada de Prevenção e de Repressão a Crimes Tecnológicos (DPRCT) e um Laboratório de investigação de cibercrimes, os quais contam com equipes que necessitam adquirir e desenvolver conhecimentos teóricos e técnicos para colocar em prática na atividade profissional, a fim de descentralizar as atividades de investigação, formando um quadro técnico bem como a troca de informações e padronização de doutrinas e procedimentos eficazes para instrutores (docentes) e discentes presentes no curso.

O “curso de investigação de PIJ em redes ponto a ponto” vai ao encontro das novas demandas sociais com a necessidade de elucidação de crimes cada vez mais complexos.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

- ✓ Capacitar policiais civis do Estado do Pará, preferencialmente aqueles que já tenham experiência com investigação cibernética ou com crimes contra a criança e adolescente para atuarem na execução de investigações policiais mais complexas, porém necessárias para a proteção de crianças e adolescentes.

3.2. Específicos

- ✓ Unificar e padronizar os procedimentos e métodos investigativos em investigação de pornografia infantojuvenil na *Internet*;
- ✓ Credenciar e treinar o policial civil no uso da plataforma *Gridcop* para realizar o monitoramento das atividades de *downloads* de arquivos contendo pornografia infantojuvenil;
- ✓ Permutar informações, experiências, doutrinas e procedimentos pelos instrutores (docentes) e discentes, considerando a realidade dos desafios tecnológicos.

4. METODOLOGIA

O “curso de investigação de pornografia infantojuvenil em redes ponto a ponto” é entendido como um curso de capacitação e habilitação de policiais civis na plataforma *Gridcop*, que será didaticamente dividida em 02 perspectivas:

- ✓ 1º Teoria: em que se procura a transmissão de conceitos, conhecimentos e preceitos técnicos;
- ✓ 2º Prática: Emprego das técnicas, aplicabilidade das mesmas nos softwares e posterior confecção dos relatórios de análise.

Será realizado na modalidade presencial, proporcionando um ensino com ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades específicas e especializadas do saber, que visam a plena atualização e qualificação dos policiais civis, sendo utilizada diversas ferramentas e técnicas de ensino, valorizando a troca de informações entre docentes e discentes.

ÁREA TEMÁTICA	Carga Horária
<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de Internet (I.P.) • Guid • Hash 	10 horas/aula
<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos Redes P2P • Bittorrent 	10 horas/aula
<ul style="list-style-type: none"> • Scanners and Rastreadores no CPS • Child Protection System – CPS 	10 horas/aula
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento de Portas • Shareaza • Media Library 	10 horas/aula
Carga horária total:	40 horas/aula

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma contínua, integral e dinâmica de todas as observações a respeito do aluno, principalmente no que tange ao domínio de conteúdo, segurança destes na realização dos procedimentos.

A frequência mínima exigida será de 85% (*oitenta e cinco por cento*), da carga horária prevista para cada disciplina, conforme Art. 50 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL (PARÁ. Decreto N° 1876, 19/10/2017, homologa a Resolução N° 001, 03/08/2017, do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Pará). Será ministrado uma avaliação dividida em duas etapas:

- a) Teórica: composta de 10 (dez) questões aplicadas ao final do curso, distribuídas para cada assunto abordado.
- b) Prática: Entrega de um relatório de investigação confeccionado ao longo do curso.

A nota final para aprovação será 7,00 (sete), tanto na avaliação teórica quanto prática.

O acompanhamento e a avaliação do curso serão de competência da Divisão de Ensino da ACADEPOL, em parceria com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, cabendo a cada uma delas funções específicas quanto ao processo de avaliação do curso, dos Professores e da estrutura organizacional do curso.

7. CERTIFICAÇÃO DO CURSO

Para a certificação de conclusão do curso em referência, o candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- ✓ Obtenção de nota 7,0 (sete), como média geral de curso;
- ✓ Ter cumprido a frequência mínima exigida e demais normas estabelecidas no Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará e do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.
- ✓ Ao ser aprovado o aluno receberá o Certificado “Curso de Investigação de Pornografia Infantojuvenil em Redes Ponto a Ponto”, emitido pelo IESP.

8. PRÉ REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO:

- ✓ Ser Policial Civil da Polícia Civil do Estado do Pará;
- ✓ Autorização por escrito da chefia imediata para participação do curso;
- ✓ Atuar, preferencialmente, em investigações cibernéticas, setor de Inteligência policial ou nas unidades policiais de combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O curso irá funcionar em horário integral de 10horas/aula por dia, no horário matutino e vespertino;

Foram levados em consideração os valores de hora/aula contidos na Resolução Nº 148/2015 – CONSUP/IESP, de 14/08/2015, para elaboração de contrato e pagamento de hora-aula dos docentes.

Anexo I - Valores de Horas-Aula IESP

NÍVEIS DE FORMAÇÃO						
Níveis	Médio/ Técnico	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor	Pós Doutor
Valor R\$	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00

A Polícia Civil do Pará, através do Setor Financeiro, realizará o contrato e pagamento dos serviços de ensino efetivamente prestados pelos docentes, monitores e orientadores e supervisores do curso, por intermédio de ordem bancária, sendo o contrato firmado diretamente entre a Polícia Civil do Pará e o contratado.

Os docentes, monitores e orientador e supervisor do curso obrigatoriamente deverão ter cadastro no Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP.

RESUMO GERAL DO CURSO

1. Dados Gerais

Público Alvo	Policiais Civis do Estado do Pará
Número de turmas	01
Número de policiais por turma	30
Período de realização	A ser definido pela Academia de Polícia Civil do Pará
Carga horária do Curso	40 horas/aula
Carga horária de Orientação e Supervisão de Curso	10 horas/aula
Carga Horária Diária de aula	8horas/aula a 10horas/aula
Órgão responsável pela elaboração e execução	Academia de Polícia Civil do Pará

2. Recursos Materiais:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Data Show	01
Computadores	30
Impressoras	01

3. Infraestrutura:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Sala de aula climatizada para 30 alunos	01

4. Recursos Humanos:

Previsão de Pagamento de Terceiros – Pessoa Física

DISCRIMINAÇÃO	VALOR horas/aula	VALOR TOTAL
Pagamento de hora aula: <u>Docente/Palestrante</u> = 40 horas/aula	R\$ 80,00 (Mestre*)	R\$ 3.200,00
Imposto Patronal hora aula: Docente/Palestrante	20%	R\$ 640,00
Sub total 1	-	R\$ 3.840,00
Pagamento de hora aula: <u>Docente/Palestrante</u> = 40 horas/aula	R\$ 60,00 (Graduado*)	R\$ 2.400,00
Imposto Patronal	20%	R\$ 480,00
Sub total 1	xxx	R\$ 2.880,00
TOTAL	R\$ 6.720,00**	

*Valores de hora/aula contidos na Resolução N° 148/2015 – CONSUP/IESP, de 14/08/2015;

** Importa a presente Planilha no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

5. Planilha de Docentes/Monitores e Orientação e Supervisão de Curso - Sugestão

DISCIPLINAS - CH	DOCENTES/MONITORES E ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE CURSO	TITULAÇÃO
------------------	---	-----------

Aplicação da papiloscopia em perícias iconográficas	A definir	
Legislação quanto a atuação do papiloscopista em relação as Perícias iconográficas		
Conceitos e definições de análise de conteúdo de imagens		
Aplicações da Análise de conteúdo de Imagens		
Procedimentos de análises de conteúdo de conteúdo de imagens		
Conceitos e definições de exames de comparação facial humana e de indivíduos		
Aplicações do Exame de Comparação Facial Humana e Exame de comparação de Indivíduos		
Procedimentos Exame de Comparação Facial Humana e Exame de comparação de Indivíduos		

6. Informações sobre o pagamento:

DISCRIMINAÇÃO	Nº
Atividade	8278
Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado do Pará	40101
Programa de Trabalho - Capacitação e Treinamento do Servidor do SIEDS	1425
Natureza da Despesa – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	339036
Natureza da Despesa – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	339039
Natureza da Despesa – Obrigações Tributárias e Contributivas	339047
Plano Interno	2100008278C
Programa de Trabalho - Programa de Trabalho - Capacitação e Treinamento do Servidor do SIEDS	06.128.1425.8278
Fonte de Recursos – Recursos Ordinários	0101

Belém (PA), 27 de dezembro de 2019.

REFERÊNCIAS CAPÍTULO I

APA. American Psychiatric Association. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Artmed Editora, 2014.

AKDENIZ, Yaman. *Internet Child Pornography and the Law: National and International Responses*. Routledge, 2016.

ANTON, Iara L. Camaratta. **A escolha do cônjuge: um entendimento sistêmico**. 2.ed., Porto Alegre: Artmed, 2012.

BARRETO, Alesandro Gonçalves; BRASIL, Beatriz Silveira. **Manual de Investigação Cibernética: à luz do Marco Civil da Internet**. Brasport, 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise do discurso**. Lisboa: Edições, v. 70, 1977.

BRANCA, Cláudia Miura Casa; GRANGEIA, Helena; CRUZ, Olga. *Grooming online em Portugal: Um estudo exploratório*. **Análise Psicológica**, v. 34, n. 3, p. 249-263, 2016.

BRASIL, Beatriz Silveira; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; ALMEIDA, Silvia dos Santos Almeida; BRASIL, Marcos Miléo. A violência na prática de crimes no ciberespaço. *Novos Cadernos NAEA*, v. 20, n. 2, p. 127-148, out. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. **Lei Nº 11.829, de 25 de novembro de 2008**. Altera a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Brasília, DF, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

_____. **Sobre o Estado**: Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

COELHO JUNIOR, Leconte de Lisle; OKABE, Mônica Saemi. **O Marco Civil da internet no Brasil: reflexões sobre a psicologia, pornografia infantil e a pedofilia**. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 14, n. 1, 2015.

COSTA, Leila Machado. **Segurança Pública: Direito Fundamental Social, Política Pública ou ainda um Novo Paradigma?**. 2012. 185 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/7683/1/LeilaMachadoCosta.pdf>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2018.

COTO, Sergio Delgado; TARRAGÓ, Omar França. *Flujo de material pornográfico infantil online: Estudio exploratorio en 10 países de América Latina con foco en Uruguay*. **Revista Ciencias Psicológicas**, v. 8, n. 1, p. 55-67, 2014.

CROCE, Delton. **Manual de Medicina Legal**. Saraiva, São Paulo, 2000.

DALPIAN, Guilherme Martini.; BENITES, Carlos. Ferramenta Para Monitoramento de Redes P2P-EspiaMule. In: **The Second International Conference of Forensic Computer Science**. p. 70-72, 2007.

DANCEY, Christine; REIDY, John. **Estatística Sem Matemática para Psicologia-7**. Penso Editora, 2018.

DURKHEIM, Émile. **O que é fato social?**. In: As regras do Método Sociológico. Traduzido por Maria Isaura Pereira de Queiroz. 6. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

ELEUTÉRIO, Pedro Monteiro; MACHADO, Marcio Pereira. **Identificação de autoria e materialidade em crimes de abuso sexual de criança/adolescente a partir da análise de arquivos multimídia**, 2009.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: Uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 1, 1990.

ELLIOTT, I. A.; BEECH, A. R.; MANDEVILLE-NORDEN, R. **The psychological profiles of Internet, contact, and mixed Internet/contact sex offenders**. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, n. 25, p. 3-20, 2013.

FERREIRA, Paula Maria. **Riscos de utilização das TIC**. 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

GÜNTHER, Hartmut. **Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?**. *Psicologia: teoria e pesquisa*, v. 22, n. 2, p. 201-209, 2006.

INTERPOL. International Criminal Police Organization. Crimes against children. 2020. Disponível em: <<https://www.INTERPOL.int/Crimes/Crimes-against-children>>. Acesso em: 20 de dez. de 2019.

LOWENKRON, Laura. **Todos Contra a Pedofilia**: Notas sobre a construção da pornografia infantil como “causa política” e “caso de polícia”. Curitiba, p. 1-22, 2011.

MAGRIÇO, Manuel Eduardo Aires. **A exploração sexual de crianças no ciberespaço**. Leya, 2014.

MARTINS, Paulo César Ribeiro; BAJA, Sahar Juma Mahmud Mustafá; COSTA, Ana Paula Denicoló da; FRANK, Michele; BORDIGNON, Lenara. **Pedofilia e Internet: A Intervenção do Estado e o Poder Econômico**. *Revista Científica do ITPAC*, v. 2, n. 4, 2009.

MAUR, Agnès Fournier de Saint. Abuso Sexual de Crianças na *Internet*: um Novo Desafio para a INTERPOL. In: **UNESCO**. Inocência em perigo: abuso, 1999.

MERDIAN, Hannah Lena; CURTES, Cate; THAKKER, Jo; WILSON, Nick; BOER, Douglas Pieter. **The three dimensions of online child pornography offending**. *Journal of sexual aggression*, v. 19, n. 1, p. 121-132, 2013.

MJSP. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena Operação Luz na Infância 5**, 2018. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1567588763.74>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2019.

MIRANZI, Mário Alfredo Silveira; NETO, Almir Miranzi. Pedofilia da denúncia à condenação: revisão da literatura. **Revista de Enfermagem e Atenção à Saúde**, v. 6, n. 1, 2017.

MORAES, Mayra Lopes; AGUADO, Alexandre Garcia. O uso da *Internet* para aliciamento sexual das crianças. **Revista Tecnológica da Fatec Americana**, v. 2, n. 1, p. 23, 2016.

MOREIRA, Vivian Lemes, ROMÃO, Lucília Maria Sousa. **Discursos em Movimento: Considerações Sobre a Pedofilia e Pornografia Infantil na Rede**, São Paulo, v. 43, n. 4, p. 463-471, out./dez. 2012.

MOTA, Raquel Martins Fernandes; PASSOS, Luiz Augusto; FERNANDES, Cleonice Terezinha; DOS ANJOS, Degmar Francisco. **Revisão Sistemática sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**. *Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas, Londrina/PR*, v.18, n.3, p. 258-267, 2017.

NASCIMENTO, Laura Pereira do; SILVA, Rosane Leal da. Crianças e adolescentes internaútas como alvo da criminalidade online: pedofilia e pornografia na *Internet*. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, n. 11, 2014.

NEGREDO, Laura; HERRERO, Óscar. **Pornografía infantil en internet**. *Papeles del Psicólogo*, v. 37, n. 3, p. 217-223, 2016.

OLHAR DIGITAL. **Deep web: o que é, como entrar e o que acontece na parte sombria da Internet**. Leonado Pereira. 2019. Disponível em: https://olhardigital.com.br/fique_seguro/noticia/deep-web-saiba-o-que-acontece-na-parte-obscura-da-Internet/31120. Acesso em 20 de dez. 2020.

OLIVEIRA, Jorge Ricardo Souza de; SILVA, Edmar Edilton da. *Espiamule e wyoming toolkit: Ferramentas de repressão à exploração sexual infantojuvenil em redes peer-to-peer*. In: **Proceedings of the Fourth International Conference of Forensic Computer Science- ICoFCS**, ABEAT. p. 108-113, 2009.

PARÁ. **Polícia Civil prende cinco em flagrante por pornografia infantil durante operação Luz na Infância II em Belém**. 2018. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pa.gov.br/pol%20C3%ADcia-civil-prende-cinco-em-flagrante-por-pornografia-infantil-durante-opera%20C3%A7%20C3%A3o-luz-na-inf%20C3%A2ncia-ii>>. 2018. Acesso em: 20 de dez. de 2019.

PARÁ. **Portaria Nº 288/2008 de 05 de maio de 2008**. Institui a Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos (DRTC), com atribuições na prevenção e repressão a essas modalidades delituosas. A DRTC pertencerá à estrutura organizacional da Divisão de Repressão ao Crime

Organizado (DRCO), 2008. Diário Oficial do Estado do Pará, Pará, 09 mai. 2008. Caderno 3, p. 8.

PARÁ. **Lei Complementar Nº 22, de 15 de Março de 1994**. Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará, 1994.

PRESTES, Liliane Madruga, FELIPE, Jane. **Entre smartphones e tablets: pedofilia, pedofilização e erotização infantil na Internet**. São Luís, v. 20, n. 2, p. 4-20. 2015.

PRICHARD, Jeremy; SPIRANOVIC, C., WATTERS, P.; LUEG, C. **Jovens, pornografia infantil e normas subculturais na Internet**. Jornal da Sociedade Americana de Ciência e Tecnologia da Informação, v. 64, n. 5, p. 992-1000, 2013.

REINALDO FILHO, Demócrito. **A pornografia infantil virtual e as dificuldades jurídicas para combatê-la. O caso do Second Life**. Jus Navigandi, Teresina, ano, v. 11, 2007.

SILVA, Emmanuelle Pantoja. **Construção e validação da escala de autorregulação acadêmica**. 2019.

SOLDINO, Virginia; GARCÍA, Javier Guardiola. **Pornografía infantil: cambios em las formas de obtención y distribución**. *Revista electrónica de ciência penal y criminologia*, n. 19, 2017.

SIEDSCHLAG, Rodrigo Geraldo; CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. **O papel da atividade de inteligência de segurança pública no monitoramento dos movimentos sociais para a preservação da ordem pública**. *Revista Ordem Pública e Defesa Social*, v. 7, n. 1, 2014. p. 201-220.

TRINDADE, Jorge; BREIER, Ricardo. **Pedofilia: aspectos jurídicos e penais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

APÊNDICE 1

PERCEPÇÃO DE POLICIAIS CIVIS ACERCA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL

1. Pela sua experiência, você se considera preparado, profissionalmente, para atuar no enfrentamento deste tipo de crime?
2. Quais as principais capacidades que um policial deve possuir para atuar no combate ao crime de PIJ?
3. Quais são as principais dificuldades que você encontra no momento da sua atuação?
4. Como você descreveria a atividade policial paraense no combate à PIJ?



APÊNDICE 2

TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Projeto: “Pornografia infantojuvenil em ambiente virtual: uma análise do fluxo e da percepção do perfil do infrator”.

Caro (a) participante,

Estamos convidando você a participar da pesquisa intitulada “**Pornografia infantojuvenil em ambiente virtual: uma análise do fluxo e da percepção do perfil do infrator**”, realizada pela Universidade Federal do Pará. A pesquisa em questão tem como objetivo analisar a percepção de agentes da segurança pública sobre o perfil do pornógrafo no Estado do Pará.

Sua **participação é voluntária**, ou seja, você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade. Caso decida aceitar o convite, você passará por momentos de preenchimento de questionários, com perguntas a respeito do seu dia-a-dia como policial civil, e perguntas a respeito dos seus dados sócio-demográficos, com duração, em média de 30 a 40 minutos, para tanto serão utilizados questionários sobre (a) questionário de caracterização (b) caracterização do pornógrafo infantojuvenil, segundo a percepção dos policiais civis do Estado do Pará e percepção de policiais civis acerca da formação profissional para o enfrentamento da pornografia infantojuvenil. Além disso, informamos que o tempo estimado para realização da pesquisa é de 24 meses, sendo que o tempo de sua participação é restrito ao período de aplicação dos instrumentos.

Há **riscos** de você se sentir fragilizado (a) por estar relatando as suas dificuldades. Portanto, caso necessário, você pode ser encaminhado (a) ao serviço de Psicologia da Clínica-Escola da UFPA. Não haverá **benefícios** diretos para você. Entretanto, esperamos que a pesquisa forneça dados importantes sobre aspectos das dificuldades e demandas da rotina de trabalho de policiais civis do Pará e de aspectos comportamentais/psicológicos envolvendo o pornógrafo infantil para fundamentar projetos de capacitação do agente de segurança que atua no enfrentamento desta modalidade criminosa.

Todas as informações obtidas serão **sigilosas** e seus nomes não serão identificados em nenhum momento. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os participantes. Se houver algum gasto decorrente de sua participação na pesquisa, você será ressarcido, caso solicite. Em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você será indenizado.

Você ficará com uma cópia deste Termo. Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode contatar os pesquisadores envolvidos neste estudo pelos telefones (91) 992927272 – Karina Correia Figueiredo e (91) 988248214 Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes.

Convido você a tomar parte da pesquisa apresentada. Ressalto que em qualquer momento da pesquisa, será possível interromper sua participação sem qualquer problema ou retaliação, solicita-se apenas que seja avisada sua desistência.

Autor(a) da Pesquisa Karina Correia Figueiredo

Fone: (91) 992927272

Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (CEP-ICS/UFPA) - Complexo de Sala de Aula/ICS - Sala 13 - Campus Universitário, nº 01, Guamá. CEP: 66.075-110 - Belém-Pará. Tel: 3201-7735 E-mail: cepccs@ufpa.br

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Belém ____/____/____

Declaro que compreendi os objetivos desta pesquisa, como ela será realizada, os riscos e benefícios envolvidos e concordo em participar voluntariamente, consentindo que as entrevistas sejam registradas e os dados utilizados para análise e discussões científicas. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a pesquisadora Karina Correia Figueiredo me concedeu o prazo de 2 (dois) dias para refletir, inclusive, juntamente com seus familiares, sobre as conveniências ou inconveniências de participar da pesquisa denominada de “**Pornografia infantojuvenil em ambiente virtual: uma análise do fluxo e da percepção do perfil do infrator**”, para o que me antecipou o(s) questionário(s) a que responderei, se aceitar colaborar com a pesquisa.

Assinatura do (a) Participante

ANEXO 1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	18/11/2019	147/2019	19/11/2019 11:02	2019/571783
Procedência:	Entidade Externa			
Interessado:	SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA			
Assunto:	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA			
SubAssunto:				
Complemento:	Apresenta a Sr ^a Karina Correia Figueiredo e solicita autorização para que a ela possa coletar dados por meio de entrevista aos policiais que já tenham participado da Operação Luz na Infância			
Origem:	PCPA - GAB - PC01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2019/571783>



DOCUMENTO FÍSICO CONVERTIDO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PCPA**

Protocolo 2019/571783

RESUMO:

Local de Cadastro: GAB - PCPA - PC01

Espécie: OFÍCIO

Arquivado: Não

Sigilo: Comum

Prioridade: Normal

Data do Documento: 18/11/2019

Assunto: SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA

Data do Protocolo: 19/11/2019

Data de Cadastro: 19/11/2019

Usuário: Antonio Maria Trindade Amaral

Esfera: Entidade Externa

Primeiro Interessado: SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Última Tramitação: PCPA » Gabinete do Delegado Geral » Av Magalhães Barata

Documento convertido em eletrônico pelo(a) usuário(a) Antonio Maria Trindade Amaral, em 22/11/2019 09:57h.

EM 19/11/2019 ÀS 09:57 HORAS, ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Maria Trindade Amaral (Lei. 11.419/2006)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 147/2019-PPGSP

Ao Excelentíssimo Senhor Alberto Henrique Teixeira de Barros
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará
Assunto: Solicitação de autorização para realizar entrevista

Senhor Delegado Geral,

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sra. Karina Correia Figueiredo, que é orientanda do Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes, na área de concentração "Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania", e linha de pesquisa "Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação".

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Sra. Karina Correia Figueiredo possa coletar dados por meio de entrevistas aos policiais que já tenham participado da Operação Luz na Infância (qualquer das fases e, de preferência, com mais experiência neste tipo de operação policial). Em caso de deferimento, que sejam indicados 10 (dez) policiais civis que já tenham atuado na Operação Luz na Infância no estado do Pará, com agendamento de local, dia e hora mais adequado para a aplicação da entrevista.

Tais informações possibilitarão elaboração de Dissertação e a publicação de artigo científico necessário a obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

Prof.ª Dra.ª Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação
em Segurança Pública da UFPA
Portaria Nº 5686/2018, de 11/12/2018

Dispache

Ao Nucleo de Inteligencia Policial (NIP) para conhecimento e encaminhamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitario do Guamã - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, N.º 01, Belém-PA - CEP: 66.075-900 - telefone: +55 (091) 3204-7100
e-mail: ppgspsecretaria@gmail.com

Identificador de autenticação: 6C2FCBA.1D79.2B9.35C0A43FCC42C262
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validador>
Nº do Protocolo: 2019/571783 Anexo/Sequencial: 2

*Prof.ª R. Veiga de
Delegada de Polícia*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANTONIO MARLA TRINDADE ARAUJO (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

De ordem da Chefe de Gabinete do Delegado Geral;

À **Academia de Polícia Civil**, para conhecimento e providências .

Belém-PA, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL
GAB / DGPC
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

IN 09/11/2019 10:04:14 AM ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Maria Trindade Amaral (Lei 11.413/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/571783 Anexo/Sequencial: 3

ANEXO 2

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Autorregulação e capacitação de pedagogos, policiais militares e civis.

Pesquisador: MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 25425819.2.0000.0018

Instituição Proponente: Universidade Federal do Pará

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.788.991

Apresentação do Projeto:

O Projeto considera que o cenário educacional vem sofrendo diversas alterações no decorrer dos anos, uma delas é a maneira com que está se desdobrando o aprender do aluno, um dos principais cerne do processo educativo. Neste cenário, o construto da Autorregulação vem ganhando espaço entre pesquisadores nacionais e internacionais, os quais buscam alternativas de aperfeiçoar a essência do aprender a aprender. A Teoria Social Cognitiva, preconizada por Albert Bandura (1986) adota tal construto como um conceito essencial e que possui influências diretas e significativas no processo de aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo. Esta teoria investiga, dentre outros aspectos, mecanismos cognitivos (intrínsecos), fatores contextuais (extrínsecos), e suas relações com o comportamento humano (GATTI, 2010; BANDURA 1986). No meio acadêmico, considera-se que tal construto é indispensável para todos os indivíduos, independente do nível de ensino, devido sua operacionalidade auxiliar no desenvolvimento integral e autônomo, e na sua formação profissional. O baixo índice de autonomia do aluno pode ser considerado um aspecto gerador de problemáticas no processo de formação de professores. Sendo necessário, portanto, pensar e repensar estratégias promotoras de comportamentos autorregulatórios. A aprendizagem de modo geral, deve ser compreendida nos mais diversos contextos, como é o caso da Segurança Pública. A formação dos policiais militares ou civis é de suma importância para enfrentar e combater o avanço da violência, sendo ela, manifestada de várias formas, como física, psicológica, cibernética, e outras. O combate aos crimes virtuais tem sem intensificado nos últimos anos, necessitando

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01 - Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.788.991

assim, de profissionais capacitados para inferir casos de forma precisa, como é o caso das operações policiais que envolvem crimes de pornografia infantil.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário

Analisar os efeitos da autorregulação na formação de alunos do curso de pedagogia da UFPA, sua relação com as dificuldades com a escrita acadêmica de alunos do curso Pedagogia a Distância da UemaNet/UEMA. Além de, por intermédio da educação, na segurança pública, analisar as matrizes curriculares dos cursos de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará e seus desdobramentos acerca da percepção de agentes e profissionais de educação sobre o perfil do pornógrafo no estado do Pará.

Objetivo Secundário:

- Identificar comportamentos autorregulatórios em alunos do curso de pedagogia da UFPA;
- Identificar alunos com baixos escores de autorregulação da aprendizagem, por meio da Escala de Autorregulação Acadêmica;
- Construir, validar e testar um software voltado para a autorregulação da aprendizagem, baseado no Modelo Instrucional da Autorregulação da Aprendizagem;
- Avaliar o currículo do curso de Pedagogia da UemaNet/UEMA;
- Identificar as dificuldades relacionadas as normas da ABNT contidas no gênero acadêmico TCC e da escrita acadêmica de alunos do curso de Pedagogia UemaNet/UEMA;
- Analisar como são orientadas as alunas (os) em relação a elaboração de gêneros acadêmicos durante o curso de Pedagogia da UemaNet/UEMA;
- Compreender as relações existentes entre a falta de letramento acadêmico, as dificuldades com a escrita acadêmica, o plágio nos TCCs com a formação por meio da EAD;
- Identificar as discrepâncias do desenho curricular da matriz, ao longo da série histórica de 2014 a 2018 na PMPA;
- b) Analisar que legislações e modelos de ensino que vêm sendo adotados na corporação para formação policial;
- c) Verificar se existem medidas ou estudos dentro do sistema de segurança pública do Pará, que possam consolidar uma formação mais tecnicista,

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.788.991

adicionando conjunto de saberes e atendimento de exigências legais que tornem o curso de formação de praças, reconhecido como graduação superior;

- d) Fazer um estudo comparado com outras Corporações que tenham atingido essa classificação de formação superior;
- e) Indicar soluções e políticas de gestão do conhecimento profissional que sejam capazes de mudar o modelo atual de ensino policial da PMPA;
- Descrever os horários de maior fluxo de pornografia infanto-juvenil nos principais municípios do estado do Pará;
- Descrever os tipos de arquivos mais compartilhados;
- Descrever as cidades com maior atividade de registro de trânsito de pornografia na internet;
- Comparar o trânsito de arquivos pornográficos em função do mês do ano;
- Comparar a percepção do agente de segurança e de educadores sobre as características socioeconômicas, demográficas e psicológicas do infrator;
- Apresentar ciclo de palestras preventivas aos profissionais de escolas de ensino fundamental e médio com abordagem sobre os riscos na internet e a atuação dos pornógrafos infanto-juvenis nas redes virtuais;
- Criar, no âmbito da Academia de Polícia Civil do Pará, o curso de capacitação sobre a atuação dos pornógrafos infanto-juvenis em redes virtuais, a fim de aperfeiçoar a atuação policial, frente a esta nova modalidade criminosa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Todos os cuidados serão tomados a fim de garantir qualquer tipo de dano aos participantes, pois, entende-se que existem riscos, ainda que mínimos, decorrentes de pesquisas que envolvem seres humanos. Nesta pesquisa, os possíveis riscos são constrangimentos aos participantes ou quebra de sigilo dos dados da pesquisa. No caso do risco envolvendo constrangimento, os participantes terão suporte psicológico. Para evitar a quebra de sigilo, os arquivos contendo os dados da pesquisa serão de acesso exclusivo do pesquisador e serão protegidos com senha.

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

**UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ**


Continuação do Parecer: 3.788.991

Benefícios:

Entende-se que este estudo oferecerá à comunidade educacional, representada nas categorias dos professores, diretores de escolas, alunos e pais, conhecimentos importantes para o melhoramento dos desempenhos de docentes e alunos e para o aprimoramento das relações desenvolvidas no ambiente escolar, potencializando os resultados de ensino. Desta forma, o diferencial desta pesquisa reside na ampliação dos estudos sobre Autorregulação de estudantes de pedagogia, e capacitação de policiais militares e civis, em nível individual e coletivo e clima organizacional, bem como entrega à comunidade científica e educacional de dados que poderão ser utilizados em futuras pesquisas e no aperfeiçoamento das instituições de ensino.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de desenvolver em alunos, mais especificamente nos professores em formação – do curso de pedagogia da UFPA – mecanismos cognitivos e comportamentais autorregulatórios que possam auxiliar o discente em sua trajetória acadêmica, utilizando ferramentas de aporte, como o uso de softwares, que possam gerar melhor desempenho, bem como qualificando o processo de formação.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os Termos de apresentação obrigatória estão satisfatórios e ratificamos seu aceite

Recomendações:

Sugerimos que esse projeto seja divulgado nas conferências e congressos para conhecimento da comunidade acadêmica e a comunidade em geral.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto somos pela aprovação do protocolo. Este é nosso parecer, SMJ.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1449976.pdf	08/11/2019 10:43:51		Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	08/11/2019 10:43:28	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.788.991

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	autorregulacaoecapacitacaodepedagogo semilitares.docx	08/11/2019 10:43:14	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
Declaração de Pesquisadores	aceiteorientadora.pdf	28/10/2019 14:10:11	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
Declaração de Pesquisadores	declaracaoosemonusfinanceiro.pdf	28/10/2019 14:09:23	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
Declaração de Pesquisadores	termodainstituicao.pdf	28/10/2019 14:07:26	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
Declaração de Pesquisadores	cartadeencaminhamento.pdf	28/10/2019 14:05:39	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
Folha de Rosto	CCF28102019.pdf	28/10/2019 13:29:02	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	10/10/2019 07:54:34	MAELY FERREIRA HOLANDA RAMOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELEM, 23 de Dezembro de 2019

Assinado por:

Wallace Raimundo Araujo dos Santos
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

ANEXO 3

Revista Análise Social
ISSN 0003-2573/ Versão impressa
Qualis A2

INSTRUÇÕES AOS AUTORES

Escopo e política

A Análise Social é a principal revista portuguesa em ciências sociais e na área dos estudos sobre Portugal. Durante mais de meio século, a revista manteve o seu cariz inovador devido à capacidade para atrair trabalhos que resultam de investigação de topo, tanto teórica como empiricamente, e à originalidade e importância dos temas abordados.

A Análise Social é uma revista multidisciplinar, especializada nas áreas da Sociologia, da História, da Antropologia, da Ciência Política e Psicologia Social. Dá prioridade à publicação de artigos que em cada uma destas áreas:

- Apresentem investigação empírica baseada em formulações e modelos teóricos;
- Desenvolvam novos métodos de análise e investigação;
- Usem conceitos heurísticos para a interpretação da realidade;
- Contenham implicações teóricas da investigação empírica;
- Contribuam para o desenvolvimento de perspectivas comparadas sobre os temas estudados.

Apesar de a maioria dos artigos publicados focar a realidade portuguesa, a Análise Social está aberta à publicação de artigos sobre outras regiões especialmente quando contenham visões inovadoras de uma perspectiva comparativa e analítica.

A Análise Social é publicada quatro vezes por ano, está indexada no SciELO/Portugal e tem um rigoroso sistema de arbitragem científica.

A Análise Social encoraja o envio de propostas de artigos nas suas quatro áreas de especialização

Forma e preparação de manuscritos

1. A Análise Social é uma revista que publica trabalhos académicos originais e relevantes na área das ciências sociais. Aceita para avaliação (i) artigos de fundo até um limite de 9 000 palavras; (ii) artigos integrados em dossiês temáticos, até um máximo de quatro, com um limite de 7000 palavras cada; (iii) ensaios bibliográficos até 6000 palavras. A revista publica também recensões até 1500 palavras, bem como, a título excecional, entrevistas e obituários. Aceita-se o envio de obras para recensão.

2. Os trabalhos podem ser propostos em português e inglês.

3. O Conselho de Redação examina os trabalhos enviados tendo em vista a sua adequação à revista. Após este processo de triagem, os artigos são enviados para avaliação a dois revisores externos, em regime de duplo anonimato. Apenas serão publicados os artigos e ensaios bibliográficos que forem aprovados através deste sistema de avaliação. Todas as recensões serão avaliadas por um editor responsável, de acordo com a área temática em que se enquadrem.

4. O conteúdo dos trabalhos é da responsabilidade dos seus autores e não do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa ou da Direção da revista.

5. Os trabalhos devem ser enviados em ficheiro Word, por correio eletrónico, para analise.social@ics.ul.pt. Os livros para recensão devem ser enviados para: Marta Castelo Branco,

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Av. Prof. Aníbal Bettencourt, 9 1600-189 Lisboa.

6. Os trabalhos devem conter sempre na primeira página o nome do autor, a sua filiação institucional, endereço eletrónico e endereço postal. Os artigos de fundo, os artigos de dossiê e os ensaios bibliográficos devem ser também acompanhados de um resumo de 100 palavras e de quatro palavras-chave na língua em que estão escritos e em inglês.

7. Todas as informações explícitas referentes ao autor, como autocitações ou referências a trabalhos anteriores, devem ser feitas de forma impessoal (e.g.: Autor 1999) tanto no corpo do texto, como na bibliografia final, de forma a garantir o sistema de anonimato.

8. As notas de rodapé são numeradas. Todos os quadros, figuras, imagens e mapas são numerados e identificados por um título, sendo colocados no final do texto, tendo este a indicação dos locais onde devem ser inseridos. A bibliografia é colocada depois dos quadros e deverá conter apenas as obras referenciadas, ordenadas alfabeticamente.

9. As citações e referências a autores seguem as normas seguintes: (Pinto, 2002), quando se reporta a uma obra ou aspeto da mesma em geral; (Pinto, 2002, pp. 32-33), quando se refere a um aspeto em concreto ou se faz uma citação; Pinto (2002a) quando cita mais do que uma obra do autor e ano; Pinto e Ferreira (2003) e Pinto, Ferreira e Sousa (2003), quando se refere a uma obra com dois ou três autores; Pinto et al. (2002), quando se citam obras com mais do que três autores.

10. Critérios de citação:

- Livros

PINTO, J. M. (2007), *Indagação Científica, Aprendizagens Escolares e Reflexividade Social*, Porto, Afrontamento.

- Colectâneas

PROSSER, J. (ed.) (2000), *Image-Based Research — A Sourcebook for Qualitative Researchers*, Londres, Routledge and Falmer Press.

- Artigos em colectâneas

EISENSTADT, S. N. (2005), “Axial civilizations and the Axial Age reconsidered”. In J. P. Arnason, S. N. Eisenstadt, B. Wittrock (eds.), *Axial Civilizations and World History*, Leiden, Brill, pp. 531-564.

- Artigos em revistas

PARR, J. B. (2004), “The polycentric urban region: a closer inspection”. *Regional Studies*, 38 (3), pp. 231-240.

- Publicações online

COFFEY, A., HOLBROOK, B., ATKINSON, P. (1996), “Qualitative data analysis: technologies and representations”. *Sociological Research Online*, 1(1), Disponível em <http://www.socresonline.org.uk/socresonline/1/1/4.html>, [consultado em 31-1-2006].

- Teses

FIDALGO, J. M. (2006), *O Lugar da Ética e da Auto-Regulação na Identidade Profissional dos Jornalistas*. Tese de doutoramento, Braga, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho.

- Clássicos

ESPINOSA, B. (1988 [1670]), *Tratado Teológico-Político* (trad. D. P. Aurélio), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

11. Os autores conferem à Análise Social o exclusivo do direito de publicação sob qualquer forma e receberão uma separata em formato digital e um exemplar impresso da revista.